



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 215/2024 – São Paulo, quarta-feira, 13 de novembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0048578-59.2022.4.03.8000

Interessado(a): Luciano Silva

Informação DMAG 11413620: ciente.

Encaminhe-se o expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para as providências necessárias ao cálculo do benefício especial.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6241, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 30 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI2, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem ônus para Administração, participar da sessão ordinária presencial da 3ª Turma, a realizar-se às 14 horas do dia 18 de dezembro de 2024, para julgamento de feitos pendentes de convocações anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2024, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTASECRETARIASEI-JULGAR 11417405 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

558ª SESSÃO DE JULGAMENTO DE 21/11/2024, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

001) 0033232-97.2024.4.03.8000 - Sigiloso.

002) 0004584-07.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

003) 0005664-06.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

004) 0004510-50.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

005) 0005026-70.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

006) 0004908-94.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

007) 0006398-54.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

008) 0004281-90.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

009) 0004073-09.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

010) 0005582-72.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

011) 0004558-09.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 10ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Inspeccionado).

012) 0003776-02.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

013) 0006086-78.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

014) 0004486-22.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

015) 0005428-54.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

016) 0004116-43.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

017) 0005352-30.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

018) 0004171-91.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

019) 0004194-37.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

020) 0004294-89.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 10ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

021) 0005809-62.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 12ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

022) 0005112-41.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Inspeccionado).

023) 0005632-98.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Divisão de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais/SP (Inspeccionado).

024) 0003811-59.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

025) 0005146-16.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

026) 0004708-87.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

027) 0004543-40.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

028) 0005672-80.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

029) 0006674-85.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto (Inspeccionado).

030) 0005768-95.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

031) 0005810-47.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

032) 0011965-66.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: CEPEMA - Central de Penas e Medidas Alternativas/SP (Inspeccionado).

033) 0004736-55.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspeccionado).

034) 0005080-36.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspeccionado).

035) 0005912-69.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspeccionado).

036) 0003527-51.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal de São José dos Campos/SP (Inspeccionado).

037) 0005052-68.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP (Inspeccionado).

038) 0005119-33.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos/SP (Inspeccionado).

039) 0004996-35.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Central de Mandados de São José dos Campos/SP (Inspeccionado).

040) 0004662-98.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

041) 0005552-37.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

042) 0005184-28.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

043) 0004871-67.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

044) 0004210-88.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 5ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

045) 0014312-09.2023.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 6ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

046) 0004805-87.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 7ª Vara Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

047) 0006024-38.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Santos/SP (Inspeccionado).

048) 0005959-43.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Divisão de Apoio Regional de Santos/SP (Inspeccionado).

049) 0004520-94.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Bauru/SP (Inspeccionado).

050) 0004962-60.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Bauru/SP (Inspeccionado).

051) 0004571-08.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de Bauru/SP (Inspeccionado).

052) 0004887-21.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bauru/SP (Inspeccionado).

053) 0004409-13.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Bauru/SP (Inspeccionado).

054) 0005157-45.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspeccionado).

055) 0004890-73.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspeccionado).

056) 0004852-61.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 4ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Inspeccionado).

057) 0004536-48.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP (Inspeccionado).

058) 0005024-03.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Divisão de Apoio Regional de Piracicaba/SP (Inspeccionado).

059) 0004557-24.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Marília/SP (Inspeccionado).

060) 0003232-14.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Núcleo de Apoio Regional de Marília/SP (Inspeccionado).

061) 0004854-31.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 1ª Vara Federal de Franca/SP (Inspeccionado).

062) 0002251-82.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Franca/SP (Inspeccionado).

063) 0005862-43.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 3ª Vara Federal de Franca/SP (Inspeccionado).

064) 0005761-06.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Juizado Especial Federal de Franca/SP (Inspeccionado).

065) 0005317-70.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: Divisão de Apoio Regional de Franca/SP (Inspeccionado).

066) 0005263-07.2024.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária
Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária
Partes: 2ª Vara Federal de Marília/SP (Inspeccionado).

Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

067) 0004050-63.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual
Tipo da Matéria: Penalidades
Partes: CH Trevisan Dias Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

068) 0003318-82.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual
Tipo da Matéria: Penalidades
Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

069) 0004296-59.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual
Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda (Recorrente) e Luiz Camargo OAB/SP 267.901 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

070) 0003602-90.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

071) 0003550-94.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

072) 0004445-55.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Lógica Segurança e Vigilância Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Submeter a referendo

001) 0004005-59.2024.4.03.8001 - Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 14733, de 06 de novembro de 2024, que no item I cessou o Ato CJF3R nº 14651/2024; no item II designou o MM. Juiz Federal Substituto Vicente Leonardo dos Santos Costa, da 1ª Vara de Andradina, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Andradina; no item III cessou, a partir de 4/11/2024, o Ato CJF3R nº 13611/2024 quanto à designação do MM, Juiz Federal Mauro Spalding para exercer a função de Corregedora da Central de Mandados de Ourinhos; no item IV designou o MM. Juiz Federal Substituto Bruno Brancalione Gonçalves, da 1ª Vara de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados de Ourinhos, a partir de 4/11/2024 e no item V -designou o MM. Juiz Federal Marcelo Lelis de Aguiar, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados de Ourinhos, a partir de 4/11/2024.

002) 0000645-16.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

ATO CJF3R nº 14713, de 05 de novembro de 2024, que no item I cessou, a partir de 4/11/2024, os itens IV, V, VI e VII do Ato CJF3R nº 14565/2024; no item II designou o MM. Juiz Federal Substituto Vítor Henrique Fernandez, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 4/11/2024; no item III designou a MMª. Juíza Federal Substituta Eduarda Alencar Maluf Kíame, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 4/11/2024; no item IV designou o MM. Juiz Federal Substituto Rafael Figueiredo Braz Spirlandelli, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ponta Porã, a partir de 4/11/2024; no item V designou a MMª. Juíza Federal Substituta Jessica Flores Silva, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Ponta Porã, a partir de 4/11/2024 e no item VI designou a MMª. Juíza Federal Substituta Eduarda Alencar Maluf Kíame, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora Adjunta da Central Regional de Conciliação da Subseção Judiciária de Dourados, a partir de 4/11/2024.

003) 0015095-64.2024.4.03.8001 - Suspensão de Expediente/Prazo

PORTARIA CJF3R nº 685, de 08 de novembro de 2024, que suspendeu o expediente presencial, a partir das 15h30min, e os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, mantida as atividades de forma remota, na 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no dia 08 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2024, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001683-97.2023.4.03.8002

Interessado(a): 20337 - CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Informação DMAG 11409297: ciente.

Defiro a averbação de 670 (seiscentos e setenta) dias de exercício de atividade privada, referentes ao período de 01/12/1986 a 30/09/1988, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma do art. 103, V, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do art. 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIADIRG Nº 8149, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o E-mail UBAS - indicação fiscais (11413974),

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANA PAULA BRAGA COCCO SILVÉRIO, RF 3539, Analista Judiciário - Especialidade Enfermagem, Supervisora (FC5), e GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RF 2189, Analista Judiciário - Especialidade Enfermagem, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços N.I. 12.016.10.2024 (11398115), firmado com a empresa TORRE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.279.286/0001-06, que tem por objeto a prestação de serviços de remoção de pacientes com utilização programada por ambulância de suporte avançado (UTI móvel) com equipamentos e tripulação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/11/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 11415645/2024

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa HUANNE AYLLA S DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 47.676.356/0001-03, a penalidade de multa compensatória de 5% sobre o valor integral e atualizado do Contrato c/c suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, tudo com fundamento na Cláusula 17ª do Contrato e artigo 87, incisos II e III e § 2º, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade é resultado de apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0016088-47.2023.4.03.8000. Data: 27/07/2023. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 11/11/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 45, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o constante do expediente SEI 0037485-31.2024.4.03.8000

CONSIDERANDO os prazos para liquidação da despesa e pagamento estabelecidos pela Ordem de Serviço PRES n.º 65, de 23 de dezembro de 2015 e IN CATRF3R n2 de 19 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. Alterar o art. 1º da Ordem de Serviço PRES nº 44, para:

Onde constou: 20 a 26/12/2024,

Conste: 26 a 30/12/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/11/2024, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11413315/2024 - PRES/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 11413315

Conforme documento 11413307, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no período de 04/11/2024 a 06/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11413345/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021583-87.2014.4.03.8000

Documento nº 11413345

Conforme documento 11413338, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, nos dias 07/11/2024 a 08/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11413370/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0044726-90.2023.4.03.8000

Documento nº 11413370

Conforme documento 11413356, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO AVILA FONTOURA KRONKA, no dia 08/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11413389/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029405-93.2015.4.03.8000

Documento nº 11413389

Conforme documento 11413380, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA MANTELLATO TOMAS VITORIO, no período de 06/11/2024 a 19/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11413435/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024807-33.2014.4.03.8000

Documento nº 11413435

Conforme documento 11407955, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA DE LIMA BARONI CARDOSO, no dia 08/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11413789/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11413783, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA AUGUSTADA SILVA, no período de 09/11/2024 a 11/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11413973/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019745-36.2019.4.03.8000

Documento nº 11413973

Conforme documento 11413953, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILSON DE OLIVEIRA PEREIRA, no período de 10/11/2024 a 24/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11413813/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022022-98.2014.4.03.8000

Documento nº 11413813

Conforme documento 11413807, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA MARIANAPOLEONE, nos dias 07/11/2024 e 08/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11414024/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021835-90.2014.4.03.8000

Documento nº 11414024

Conforme documento 11414004, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no período de 08/11/2024 a 22/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11414042/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023859-13.2022.4.03.8000

Documento nº 11414042

Conforme documento 11414036, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ACEDO NABARRO, no dia 08/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11414058/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022430-89.2014.4.03.8000

Documento nº 11414058

Conforme documento 11414051, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GRACIANE FERRAZ RIBEIRO ECCLISSATO, no dia 08/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11413840/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018792-72.2019.4.03.8000

Documento nº 11413840

Conforme documento 11413821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE, nos dias 06/11/2024 e 07/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11413927/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005757-79.2018.4.03.8000

Documento nº 11413927

Conforme documento 11413908, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA, no período de 10/11/2024 a 14/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11409015/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022937-50.2014.4.03.8000

Documento nº 11409015

Conforme documento 11409001, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE FONTES DE MAGALHAES, no período de 05/11/2024 a 19/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11409064/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005869-53.2015.4.03.8000

Documento nº 11409064

Conforme documento 11409035, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA RACHELMARTINS RAMOS, no período de 08/11/2024 a 24/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11409515/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 11409515

Conforme documento 11409500, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no dia 08/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11409543/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025100-03.2014.4.03.8000

Documento nº 11409543

Conforme documento 11409534, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA LUIZA MOREIRA PELOSINI, no dia 07/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11409584/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035284-76.2018.4.03.8000

Documento nº 11409584

Conforme documento 11409576, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA REGO RUIZ, no dia 07/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/11/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11406260/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0038308-05.2024.4.03.8000

Documento nº 11406260

Informação 11406196.

Considerando o interesse da Administração, consubstanciado à necessidade do serviço, e a fim de preservar o direito a férias do servidor, tendo em vista que houve a contraprestação de serviço, defiro excepcionalmente o pedido.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2024, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11023316/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 20 a 27 de novembro de 2024

Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 08/07/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11407916/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006446-13.2024.4.03.8001

Empresa: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 187/2024 – DICT/SUFT (doc. 11407894).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11347859), qual seja, a aplicação à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** da sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 3.601,53 (três mil seiscientos e um reais e cinquenta e três centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de colaboradores no Fórum Federal de Ribeirão Preto durante o mês de abril de 2024, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.780.10.22 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epígrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 3.601,53 (três mil seiscientos e um reais e cinquenta e três centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua **conversão em renda da União**, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11404661/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005792-26.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 186/2024 – DICT/SUFT (doc. 11404612).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA MORATÓRIA**, no valor total de **R\$ 552,63 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, em razão do atraso de 3 (três) dias no pagamento dos salários da competência de março de 2024, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe, bem como para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11418527/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2024 - UASG 090017

Processo nº 0004917-56.2024.4.03.8001

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, picape (pick-up) média, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 13/11/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admmsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 28/11/2024, às 11h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 28/11/2024, às 11h00.

São Paulo, 12 de novembro de 2024.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 12/11/2024, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11418047/2024 - DF ORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003444-35.2024.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11418040, mantenho a decisão proferida no doc. 11367043, qual seja, aplicação à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** das seguintes sanções administrativas:

a) **MULTA**, no valor total de **R\$ 86.594,71 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 868,32 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), pelos atrasos no recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 12/2022, 03/2023 e 04/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "b.1", do Contrato nº 04.779.10.22 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

a.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 85.726,39 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 13/2022 e 01/2023, pelas irregularidades no pagamento das verbas rescisórias e pela falta de homologação dos TRCTs, pelo não pagamento da Participação nos Lucros (PPR), pelo não fornecimento do Vale-Refeição na competência de 06/2023 e pelas irregularidades no pagamento do adicional de insalubridade, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.779.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias nas competências de 08/2022, 09/2022, 10/2022, 11/2022, 13/2022 e 01/2023 e pelas irregularidades no pagamento das verbas rescisórias, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "e", do Contrato nº 04.779.10.22 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **RS 86.594,71 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** do pagamento.

4. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais para que expeça ofício à **POTENCIAL SEGURADORAS/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **RS 86.594,71 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca das penalidades aplicadas, a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 11295964/2024 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0018274-74.2022.4.03.8001

Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2022-DF

Decisão 11294544 (tópico final):

"(...)

Diante do exposto, tendo em vista a conclusão da comissão processante, a qual cominou à indiciada a prática de infrações disciplinares, com sugestão de aplicação da penalidade de demissão, em cumprimento ao art. 167, §§ 1º e 3º c/c o art. 141, I, da Lei nº 8.112/90, determino a remessa do presente processo administrativo disciplinar, e do expediente SEI 0018947-67.2022.4.03.8001 a ele relacionado, à Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, competente para o julgamento e aplicação de eventual penalidade em decorrência das infrações atribuídas à servidora 'in omissis', com as nossas homenagens.

Comunique-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência.

Dê-se ciência à processada, 'in omissis'.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

Serve a presente como ofício.

P.R.I.C."

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 58, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Define o fluxo e atribuições para a virtualização dos processos físicos das Varas da Seção Judiciária de São Paulo e revoga as Ordens de Serviço DFORSP n.º 47/2023 e n.º 49/2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 185, de 18 de dezembro de 2013, e alterações posteriores, do Conselho Nacional de Justiça, que disciplinou a tramitação do processo judicial eletrônico nos órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n.º 469, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu diretrizes e normas sobre a digitalização de documentos judiciais e administrativos e de gestão de documentos digitalizados do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n.º 482, de 09 de dezembro de 2021 e alterações posteriores, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispôs sobre as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO que a digitalização dos processos físicos desarmados e demais pedidos das Varas da Seção Judiciária de São Paulo e Unidades Administrativas passará a ser realizada por empresa terceirizada;

CONSIDERANDO que o trabalho da Justiça Federal se pauta na busca por uma prestação jurisdicional célere, efetiva e eficiente;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0019347-81.2022.4.03.8001 e 0019346-96.2022.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Os processos físicos desarmados pelas Varas da Seção Judiciária de São Paulo e aqueles acondicionados em secretaria, selecionados para virtualização, serão remetidos à Central de Digitalização - CENTRALDIGI/DIPJ, pela empresa terceirizada de guarda ou pelo sistema de malote (SICOM), observando-se o fluxo e as atribuições constantes nesta Ordem de Serviço.

Art. 2.º O disposto nesta Ordem de Serviço não se aplica aos processos desarmados:

I - para consulta ou extração de cópias, expedição de certidões, extração de dados ou documentos, informações e outros que não necessitem tramitar no sistema PJe;

II - para análise de pedidos urgentes a critério da Vara;

III - que serão digitalizados pela parte;

IV - mencionados no art. 3.º, parágrafo único, desta norma.

§ 1.º Os processos mencionados neste artigo serão entregues diretamente nas Secretarias das Varas solicitantes ou na Divisão de Arquivo e de Depósito Judicial - DUDJ.

§ 2.º Na hipótese de desarmamento, havendo a devolução dos autos físicos pela CENTRALDIGI/DIPJ às Varas, em observância aos termos do art. 2.º *caput*, caberá às unidades judiciárias a virtualização e correção da situação processual dos referidos autos.

Art. 3.º Os autos desarmados, exceto aqueles mencionados no artigo anterior, serão entregues na Central de Digitalização - CENTRALDIGI/DIPJ, localizada na Rua Peixoto Gomide, 768 - 8.º andar - Jd. Paulista - SP/SP.

Parágrafo único. Na hipótese de desarmamento solicitado diretamente pela parte, deverá ser observado o disposto na Portaria Conjunta DFORSP/DFORMS n.º 1, de 19 de julho 2021.

Art. 4.º Caberá às Varas:

I - antes da virtualização.

a) definir os processos que serão enviados para virtualização, observando os critérios estabelecidos no art. 2.º desta Ordem de Serviço;

b) caso estejam arquivados, realizar o pedido de desarmamento dos processos físicos selecionados para virtualização junto à empresa terceirizada responsável pela guarda do acervo, por meio do sistema MUMPS. Verificar e caso seja necessário, corrigir a situação processual antes de selecionar uma das opções de endereço de entrega (na Vara ou na Central de Digitalização - CENTRALDIGI/DIPJ);

c) é imprescindível a inserção dos metadados no PJe a partir do extrato processual do MUMPS.

II - após a virtualização e recebimento de e-mail de confirmação da virtualização.

a) conferir os dados de autuação no PJe, retificando-os se necessário;

b) intimar as partes e advogados para que se manifestem acerca de eventual desconformidade na digitalização;

c) priorizar a solução remota, pela qual torna-se desnecessária a movimentação física dos autos, quando verificadas desconformidades no procedimento de digitalização.

Parágrafo único. As mídias (DVD's/CD's) não serão objeto do trabalho da empresa terceirizada, de modo que caberá às Varas a inserção do seu conteúdo no PJe.

Art. 5.º Caberá à Central de Digitalização - CENTRALDIGI/DIPJ:

I - recepcionar os autos físicos desarmados e os demais com pedidos/determinação para virtualização, observando se os processos recepcionados são os mesmos relacionados em guia própria, bem como verificar se as quantidades conferem com as guias, no ato da entrega pela empresa terceirizada de guarda ou dos recebidos pelo sistema SICOM;

II - receber os autos desarmados no sistema MUMPS e lançar a Baixa 133 - "Autos Digitalizados - ao PJe - Desarmados - CENTRALDIGI/DIPJ";

III - verificar se há mídias e documentos não digitalizáveis/digitalizados como plantas, mapas e documentos lacrados, assim como aqueles que são objeto do delito, como moedas falsas, caso em que deverá ser colada na capa dos autos e no PJe a etiqueta informativa "Atenção: contém mídia/documentos não digitalizáveis/digitalizados";

IV - supervisionar a atividade de digitalização dos feitos, realizada pela empresa terceirizada, cumprindo estritamente o fluxo de virtualização, conforme estabelecido no POP - Procedimento Operacional Padrão elaborado de acordo com o disposto na Resolução CNJ n.º 469/2022;

V - excluir as imagens digitalizadas no sistema PJe, no caso de desconformidade;

VI - certificar nos autos físicos a sua virtualização e inserção no PJe, comunicando a respectiva Vara;

VII - lançar nos autos eletrônicos, a conformidade dos autos digitais com os respectivos autos físicos;

VIII - executar o pedido de correção ou revisão formulado pela Vara de origem;

IX - alterar a situação do processo por meio da rotina: MA-AS do sistema de acompanhamento processual siapiweb.

Art. 6.º Após a virtualização, a Central de Digitalização - CENTRALDIGI/DIPJ encaminhará, por meio de SICOM, os autos físicos à Divisão de Arquivo e de Depósito Judicial - DUDJ, que realizará a guarda e disponibilizará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir do recebimento, para possível correção ou alteração dos autos eletrônicos inseridos no PJe.

Parágrafo único. Em se tratando de autos enviados para virtualização pelas Varas por meio do sistema SICOM, a Central de Digitalização - CENTRALDIGI/DIPJ encaminhará os autos físicos à Vara de origem por meio deste sistema.

Art. 7.º A Divisão de Apoio Judiciário - DUAJ fornecerá à Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares - UAPA, mensalmente, relatório atualizado contendo os processos desarmados de cada Vara e, dentre eles, quais foram encaminhados à Central de Digitalização - CENTRALDIGI/DIPJ.

Art. 8.º A virtualização dos processos físicos seguirá a ordem cronológica de recebimento.

Art. 9.º O disposto nesta Ordem de Serviço, não se aplica aos processos com providências atinentes a arquivamento no curto prazo, bem como aos expedientes e documentos administrativos das unidades judiciárias de primeira instância, em consonância com o art. 195 e art. 27 do Anexo I do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 10. Revogar as Ordens de Serviço DFORSP nº 47, de 29 de setembro de 2023 e nº 49, de 17 de novembro de 2023.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2024, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11269195/2024 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0005238-91.2024.4.03.8001

Sindicância Administrativa nº 02/2024-DF

Decisão 11269192 (tópico final):

"(...)

Tendo em vista o material probatório colhido nos autos, concluo pela não responsabilização do servidor 'in omnis', por não ter descumprido os deveres funcionais previstos nos incisos III e IX do artigo 116 da Lei nº 8.112/1990.

Com fundamento no artigo 168 da Lei 8.112/1990, o qual determina: "O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos", acolho, por seus próprios fundamentos, o relatório da comissão.

*Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 02/2024-DF.*

Encaminhe-se, ainda, cópia da presente decisão à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Dê-se ciência ao servidor:

Façam-se os registros pertinentes.

P.R.I."

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/09/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUJU Nº 19, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, Juiz Federal Coordenador dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares e **considerando**:

I – que a servidora **MIRNA BRENDA DE MAGALHÃES SALMÁZIO**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) esteve em licença médica no período **26/09/2024 a 09/10/2024**, bem como em gozo de férias regulares no período de **10/10/2024 a 08/11/2024**;

II – que o servidor **GERSON MACHADO**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição e Cumprimento (FC-5) esteve em gozo de férias regulares no período de **21/10/2024 a 30/10/2024**;

RESOLVE DESIGNAR:

VII - a servidora **CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RF 8395**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período **26/09/2024 a 09/10/2024**, bem como no período de **10/10/2024 a 08/11/2024**;

III – o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA, RF 7503**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição e Cumprimento (FC-5) no período de **21/10/2024 a 30/10/2024**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Coordenador**, em 11/11/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5412, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012454-06.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Certidão SURF (doc. 11403109), de 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 1ª Vara Federal de Botucatu, para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na Central de Apoio à Conciliação de Botucatu, no período de 12 a 20/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5435, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000868-69.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11403907), de 07 de novembro de 2024, da MM. Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível de Mauá;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (11410311), de 08 de novembro de 2024, do Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Mauá;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11409876);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11407411);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora EVELISE KAYOTO OTI, RF 6487, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Mauá, a partir de 18/11/2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5419, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0014540-47.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11398978), de 06 de novembro de 2024, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5400 (11389990), de 04 de novembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 06/11/2024, para que:

ONDE SE LÊ: "... a partir de 29/10/2024",

LEIA-SE: "... a partir de 30/10/2024".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5422, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0013933-34.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11385354), de 06 de novembro de 2024, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor NICOLAS COELHO BONILHA, RF 7381, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Lins e ALTERAR a lotação do referido servidor para a 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, tudo a partir de 07/11/2024;

II - ALTERAR a lotação da servidora ROSEMEIRE TOMIE GEN, RF 5507, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Juizado Especial Federal de Barueri para o Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, a partir de 21/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5425, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0010582-53.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11385997), de 06 de novembro de 2024, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora MARINA DE LOURDES FERRAZ RAMOS, RF 9049, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo para a 4ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 21/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5426, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0014604-57.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11389904), de 06 de novembro de 2024, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora HELEN TRIGUEIRO PALOU, RF 8809, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal de Guarulhos para o Juizado Especial Federal de São José dos Campos, a partir de 21/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5415, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014138-63.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 12 (11359965), de 22 de outubro de 2024, dos MM. Juízes Federal da 1ª Vara Federal de Tupã;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11406092);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11361728 e 11375172);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CAMILA PORTELA BARRETO, RF 4543, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes da Diretoria da Subseção Judiciária de Tupã, alterar a sua lotação para a 1ª Vara Federal da referida Subseção Judiciária, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4);

II - DISPENSAR a servidora MARIAALICE TOSQUI RUIZ, RF 8167, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Tupã, alterar sua lotação para a Diretoria da referida Subseção Judiciária e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/11/2024, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11413874/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0015134-61.2024.4.03.8001

Documento nº 11413874

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) SAMANTHA VALALA VENDRAMINI, RF 8313, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/11/2024, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 12/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 14, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2019, de 05/09/2019, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, na Súmula 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.3 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

1.1.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 8.

1.1.4.1 Excetuam-se do item 1.1.4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem atestados homologados serão excluídos do concurso.

1.1.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido classificação nos termos dos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições, ou será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos VIII e IX do Edital de abertura de inscrições.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3 A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4 Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1 A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

a) glicose (glicemia de jejum);

b) hemograma completo;

c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);

d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3 A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5 Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1 Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1 A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2 Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

5.3 De acordo com o art. 8º, item III, da Ordem de Serviço DFORSP nº 19, de 15/12/2021, alterado pela Ordem de Serviço DFORSP nº 34, de 04/08/2022, que regulamentam a operacionalização e as medidas a serem adotadas no ingresso e permanência do público interno e externo nas dependências da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo, o ingresso e a permanência nos edifícios da SJSP deverão observar o uso obrigatório de máscara individual de proteção de nariz e boca nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

5.4 Ademais, nos termos dos arts. 1º, e 2º da Recomendação DFORSP nº 2/2022, disponibilizada em 28/11/2022, no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, o Juiz Federal Diretor do Foro recomenda aos(as) magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), colaboradores(as) terceirizados(as) e ao público externo o uso de máscara individual de proteção facial durante o ingresso e a permanência nos edifícios da Seção Judiciária de São Paulo, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, distanciamento, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel, permanecendo obrigatório o uso de máscara individual de proteção facial nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

<p>1) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquitetura - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 26/11/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 25/11/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>LUCAS DE ANDRADE RAQUEL MORAIS PINHEIRO GOMES</p>
<p>2) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquivologia - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 26/11/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 25/11/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>ANDREIA FIRMINO ALVES</p>
<p>3) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 26/11/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 25/11/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>JANAINA MARIA FERREIRA BORGES</p>
<p>4) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Civil) - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 26/11/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 25/11/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>VINICIUS FERREIRA FALEIROS</p>
<p>5) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Elétrica) - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 26/11/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 25/11/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>CESAR BASTAMANTE SOARES</p>
<p>6) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Mecânica) - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 26/11/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa) Avaliação Médica: 25/11/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)</p> <p>LUCAS FERREIRA BALDO LEON DE MORAIS NUNES</p>

7) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Clínica Geral) - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 26/11/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 25/11/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

BRUNO EDUARDO PEDROSO BALBO

8) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (do Trabalho) - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 26/11/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 25/11/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

ALINE CRISTHINA ARAUJO SILVA

9) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Psiquiatria) - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 25/11/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 26/11/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

NICHOLAS THIAGO THEODORO PROTETTI

LUIZ HENRIQUE MONTEIRO

10) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 25/11/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 26/11/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

PRISCILLA ODDONE CARDOSO FERREIRA

BIANCA FERNANDES DE SOUZA

JULLYANE RENATA LOPES FELIX

11) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Serviço Social - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 25/11/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 26/11/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

RAQUEL DA SILVA RIBEIRO

12) Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Edificações - Unidade de Classificação: SJSP

Avaliação Psicotécnica: 25/11/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)

Avaliação Médica: 26/11/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

GIOVANNI MANASSES MELLO DOS SANTOS

ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA ROLIM

13) Cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Segurança do Trabalho - Unidade de Classificação: SJSP
Avaliação Psicotécnica: 25/11/2024, às 13h30, Centro Local de Inteligência da Justiça Federal em São Paulo - CLISP, Av. Paulista, 1.682 – 11º andar, São Paulo, SP (Fórum Pedro Lessa)
Avaliação Médica: 26/11/2024, às 09h, Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo, SP (por questões sanitárias, a Divisão de Saúde formará grupos para acesso ao prédio, a fim de evitar aglomeração)

FERNANDO CAETANO DE SOUZA
ALEX DE ALMEIDA

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5437, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012115-47.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11271930), de 06 de novembro de 2024, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 5418 (11406715) de 07 de novembro de 2024, para constar:

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR a servidora JULIANA QUINTÃO SIQUEIRA, RF 7947, Técnico Judiciário, Área Administrativa,..."

LEIA-SE: "DISPENSAR a servidora JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA, RF 7947, Técnico Judiciário, Área Administrativa,..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11400660/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11400605) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11400655), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSÉ RICARDO DOS SANTOS, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 15/06/2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11401508/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11401376) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11401497), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ROSA MARIA DA SILVEIRA, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 27/04/2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11411081/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069644-68.2017.4.03.8001

Documento nº 11411081

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11385355, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA GASPAR GOMES RAFFAINI - RF 6963, para o período de 29/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/11/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11411934/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007692-88.2017.4.03.8001

Documento nº 11411934

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11391074, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE - RF 8252, para o período de 01/11/2024 a 15/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/11/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11415980/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005925-15.2017.4.03.8001

Documento nº 11415980

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11414228, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RONALDO BUGANEME SILVA - RF 3500, para o período de 10/11/2024 a 12/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/11/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11416018/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058336-69.2016.4.03.8001

Documento nº 11416018

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11414276, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANE VALERIO - RF 6408, para o período de 08/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/11/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11416043/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017399-46.2018.4.03.8001

Documento nº 11416043

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11414350, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ ARONNA - RF 5451, para o período de 08/11/2024 a 18/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/11/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11416092/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005946-88.2017.4.03.8001

Documento nº 11416092

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 11414466 e SEI nº 11414486, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora SAMANTHA VALALA VENDRAMINI - RF 8313, para os períodos de 05/11/2024 a 07/11/2024, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **08/11/2024 a 06/05/2025**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/11/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11416173/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049773-86.2016.4.03.8001

Documento nº 11416173

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11414821, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLAUDIO MARCELO CANDUCCI MOLINA - RF 4669, para o período de 11/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/11/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11416198/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056636-58.2016.4.03.8001

Documento nº 11416198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11415046, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA PEDROSO GALEMBECK - RF 3845, para o período de 08/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/11/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11416222/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015127-69.2024.4.03.8001

Documento nº 11416222

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11414571, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE AUGUSTO ZORZET OLIVEIRA - RF 5664, para o período de 08/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/11/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11416263/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015132-91.2024.4.03.8001

Documento nº 11416263

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11414772, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SILVANA KUPPERS - RF 9023, para o período de 08/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/11/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 13/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR a lista das inscrições definitivas do Terceiro Processo Seletivo de Movimentação de Servidores, conforme segue:

NOME	RF	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	SOLICITOU TRÂNSITO?
ADRIANO FERNANDEZ	8846	Analista Judiciário - Área Judiciária	Itapeva	Campinas	Limeira	Sim
ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO	6851	Analista Judiciário - Área Judiciária	Ribeirão Preto	Franca	—	Sim
AMANDA BUENO DA SILVA	8073	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Campinas	Ribeirão Preto	—	Não

ANA CAROLINA CORAZZA LEITE	7496	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ourinhos	Presidente Prudente	—	Sim
ANALIA PROGIANTE	8203	Analista Judiciário - Área Judiciária	Jaú	Bauru	—	Não
ANDRE LUIS SANTORO CARRADITA	7830	Analista Judiciário - Área Judiciária	Ourinhos	Tupã	—	Sim
ANDRE STUTZ SOARES	7409	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Ribeirão Preto	Araraquara	Sim
ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA	6008	Analista Judiciário - Área Judiciária	Santos	São Paulo	São José do Rio Preto	Sim
BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK	8108	Analista Judiciário - Área Judiciária	Jundiaí	São José do Rio Preto	Araçatuba	Não
BRUNO NOGUEIRA GADIOLI	8091	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Taubaté	—	Não
CAROLAINE DA SILVA FURTADO	8892	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Araraquara	São José do Rio Preto	—	Sim
CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS	8425	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Campinas	Franca	Ribeirão Preto	Não
CATIA DOS SANTOS MACHADO	6288	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Bauru	Ribeirão Preto	Santos	Sim
DANIELA TAVARES FERNANDES DIAS DOS REIS DOMINGOS	4370	Analista Judiciário - Área Judiciária	Santo André	São Paulo	São Bernardo do Campo	Não
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	8701	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Campinas	—	Sim
ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA	8122	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Assis	Presidente Prudente	—	Sim
ELAINE CRISTINA TERTULIANO GAVA	8200	Analista Judiciário - Área Judiciária	Lins	Presidente Prudente	—	Não
ERIKA UEMEOKA	8408	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Lins	Marília	—	Não
FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA	8913	Analista Judiciário - Área Judiciária	Mogi das Cruzes	Catanduva	Americana	Sim
FABIO GARDENALINACIO	7611	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Andradina	Araçatuba	—	Sim
FABIOLA DE ALMEIDA BATISTA DIAS	8195	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barueri	Piracicaba	Limeira	Sim
FRANCIELE TAIS INACIO COTA	8486	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Andradina	Presidente Prudente	—	Sim
FRANCISCO GOMES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	7448	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	São José dos Campos	Taubaté	Sim
GLAUCIA OLLER DE MELLO	4343	Analista Judiciário - Área Judiciária	Piracicaba	São Paulo	—	Não

GRAZIELA PAGANELI GOMES GONCALVES	2779	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Jundiaí	Registro	—	Não
GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA	7925	Analista Judiciário - Área Judiciária	Jundiaí	São José do Rio Preto	Catanduva	Sim
HERIKA BORGES PADUA	3675	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Franca	—	Não
HIGOR FARRECA DE ARAUJO	8184	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Presidente Prudente	Jundiaí	Sim
IEDA KATAOKA	8236	Analista Judiciário - Área Judiciária	São José dos Campos	Campinas	—	Sim
JACKSON FERNANDO PRACHEDES BATISTA LAMPARELLI	7848	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ourinhos	Presidente Prudente	—	Sim
JANINNE ARAUJO BAPTISTA	8828	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Ribeirão Preto	São José dos Campos	Sim
JOAO VITOR SILVEIRA DE OLIVEIRA	8524	Analista Judiciário - Área Judiciária	Barueri	Piracicaba	Limeira	Sim
JOSIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	7618	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Vicente	Limeira	Americana	Não
JULIANA JUSTO DE SOUZA BRAUER	9060	Analista Judiciário - Área Judiciária	Santo André	Barueri	São Paulo	Não
LARISSA DE CASTRO TAVARES CARVALHO	8936	Analista Judiciário - Área Judiciária	Guarulhos	Ribeirão Preto	São José do Rio Preto	Sim
LEANDRO CERVANTES RICHARD	8930	Analista Judiciário - Área Judiciária	Andradina	Lins	Araçatuba	Sim
LETICIA FERNANDES LAGROTTA	8901	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Itapeva	Guaratinguetá	Taubaté	Sim
LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO	7731	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barretos	São José do Rio Preto	—	Sim
LUCAS DOS SANTOS CORREIA	8838	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Itapeva	Bauru	—	Não
LUCIANA LEAL DE FREITAS	8642	Analista Judiciário - Área Judiciária	Jales	São José do Rio Preto	—	Sim
LUDMILA SILVA DE BRITO	8515	Analista Judiciário - Área Judiciária	Guarulhos	São Paulo	—	Sim
LUIZ DE MELLO FURTADO	5877	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Campinas	Taubaté	Guaratinguetá	Não
LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA	7873	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barretos	São José do Rio Preto	—	Não
LUIZ REINALDO SEPAROVIC	7008	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Jales	São José do Rio Preto	Araçatuba	Sim
MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI	6151	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ourinhos	Presidente Prudente	—	Sim
MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO	8576	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Itapeva	Santos	São Paulo	Sim

MARCELO JORGE DE LIMA	7173	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Araraquara	Botucatu	Sim
MARCIA MARI NAKAMURA SILVA	4337	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Bragança Paulista	—	Não
MARCIA TRAVESSA	9021	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ribeirão Preto	Marília	Presidente Prudente	Não
MARCOS SILVERIO ASSEM PIZZOLATO	3852	Analista Judiciário - Área Judiciária	Andradina	Araçatuba	—	Sim
MARIANA CANNAVAN GIANNINI	5391	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Campinas	—	Sim
MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA	8107	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Carlos	São José do Rio Preto	—	Não
MARJORY TAVARES	9051	Analista Judiciário - Área Judiciária	São Paulo	Ourinhos	Santos	Sim
MOSART JACOBINA DE FREITAS	5350	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Assis	—	Sim
NAIARA VILARDI SOARES BARBERIO	8385	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Guarulhos	São Carlos	—	Não
NATANY GOMES PEREIRA	8982	Analista Judiciário - Área Judiciária	Barueri	Jundiaí	—	Não
PAULA GUIMARAES MORENO	8145	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Jaú	Bauru	—	Não
RAFAEL HENRIQUE FERREIRA CAIXETA	9059	Analista Judiciário - Área Judiciária	Santo André	São Paulo	Caraguatatuba	Não
RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO	8159	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	São José do Rio Preto	Catanduva	Sim
RAPHAEL DA ROCHA FERREIRA	7788	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Marília	—	Sim
RAQUEL NOVO CAMPOS	2723	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ourinhos	Santos	—	Sim
RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA	7749	Analista Judiciário - Área Judiciária	Lins	São José do Rio Preto	—	Sim
RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES	7209	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Bragança Paulista	Campinas	Jundiaí	Não
RODRIGO SATO	8229	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barretos	São José do Rio Preto	—	Não
RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO	8072	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Ourinhos	Presidente Prudente	—	Sim
SIMONE APARECIDA FRANCO	9026	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Jundiaí	—	Não
SORAYA ALONSO SIDOU	8821	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Bernardo do Campo	Campinas	Americana	Sim
TAIS DE CASSIA ANDRADE	8852	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Barueri	São José dos Campos	Taubaté	Não

THAIS MENANDRO LOPES	2430	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Santos	São Paulo	—	Não
THAIS TIEMY FUKUI	6881	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Sorocaba	—	Não
THEURA DE LUNA SOUZA	3749	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Osasco	Santos	São Paulo	Sim
TOMAS MARQUES DE REZENDE	7851	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Itapeva	Ribeirão Preto	Franca	Sim
VALTER PEQUENO	3815	Técnico Judiciário - Área Administrativa	São Paulo	Santo André	—	Sim

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11415339/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11410552) e a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11415335), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento, no valor de 02 (duas) remunerações relativas a setembro de 2024, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Andradina para a 1ª Vara Federal de Taubaté, a partir de 16.09.24, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11407973/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11407957) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11407968), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor GERSON MARCOS MORGADO - RF. 2149, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C - 13, lotado na Central de Mandados de Piracicaba, desta Seção Judiciária, nos termos do artigo 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, observada a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a partir de 07.01.2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11407692/2024

Considerando a Informação da Divisão de Administração Funcional (11407668) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11407691), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELIANAFERRUCCI - RF 1693, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, observada a prescrição quinquenal, nos termos do artigo 110, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a partir de 15.10.2023, da seguinte forma:

a) quanto ao período de 15.10.2023 a 31/12/2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4885, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** a servidora SIRLEIDE PEREIRA SANTANA - RF 5314, pelo comprometimento e integridade na gestão do patrimônio da Seção Judiciária de São Paulo.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2024, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4873, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor CLAUDIO RUIZ PASCHOAL - RF 975, pela excelência na gestão de serviços essenciais para a Administração da Seção Judiciária de São Paulo.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/11/2024, às 08:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5438, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002195-88.2020.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da certidão (11412296), de 11 de novembro de 2024, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO VAZ VALÉRIO, RF 8423, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Diretoria da Subseção Judiciária de Avaré, ocupante da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), para comprejuízos de suas atribuições, prestar serviços na 1ª Vara Federal de Avaré, no período de 21/10/2024 a 30/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/11/2024, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-COORD Nº 97, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora Lin Pei Jeng, Juíza Federal Coordenadora do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor EDNILSON TAVARES MACIEL - RF 1045, Diretor de Divisão de Apoio Administrativo (CJ-1), esteve em férias de 10/10 a 25/10/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lin Pei Jeng, Juiz(a) Federal Coordenador(a) do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais**, em 08/11/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-EF-COORD Nº 96, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora Lin Pei Jeng, Juíza Federal Coordenadora do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSF nº 56/2024, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Comissão Setorial de Desfazimento de materiais e equipamentos considerados inservíveis para a Justiça Federal;

RESOLVE, revogar a Portaria SP-EF-COORD nº 66, de 12 de julho de 2022, passando a composição da Comissão Setorial de Desfazimento a ser constituída pelos seguintes servidores, todos do DUAD desse Fórum:

MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261

EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346

WELLINGTON FERREIRA DO CARMO - RF 7560

REGINA FEITOSA VASTO - RF 3277

ANA LÚCIA DE CASTRO GUERINO - RF 7558

WILSON MARCELINO PEREIRA - RF 1086

LUIZ CARLOS MARRON - RF 1618

EDNILSON TAVARES MACIEL - RF 1045

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lin Pei Jeng, Juiz(a) Federal Coordenador(a) do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais**, em 08/11/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 180, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 02/11/2024 a 20/12/2024, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
02/11/2024 a 08/11/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
09/11/2024 a 15/11/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
16/11/2024 a 22/11/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
23/11/2024 a 29/11/2024	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
30/11/2024 a 06/12/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
07/12/2024 a 13/12/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
14/12/2024 a 20/12/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 12/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

EDITAL Nº 3/2024 - BOTU-01V

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU

TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL

LISTAGEM GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS

VIGÊNCIA - ANO 2025

O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. JUIZ FEDERAL DESTA 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU-SP, DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento n. 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e §§ 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o **próximo ano de 2025**, na Justiça Federal de Botucatu-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, vez que esgotado o prazo para eventual impugnação ou manifestação (§ 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.
Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I – O Presidente da República e os Ministros de Estado;
II – Os Governadores e seus respectivos Secretários;
III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV – Os Prefeitos Municipais;
V – Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII – os militares em serviço ativo;
IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.
Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.
Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica.
Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.
Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.
Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.
Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”:

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1. **ADRIANA CRISTINA FERREIRA BERTOLINI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
2. **ADRIANA FAVA NEGRÃO**, funcionária FMVZ
3. **ADRIANA SELENE FERREIRA ALBERTINI DO AMARAL**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
4. **ALESSANDRA MELCHERT**, funcionária FMVZ
5. **ALESSANDRA SOARES RODRIGUES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
6. **ALEX SANDER PORCENA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
7. **ALEXANDRA CLÁUDIA NICOLOSI**, prof. Secretaria de Ensino,
8. **ALEXANDRE APOSTOLO**, funcionário FMVZ
9. **ALEXANDRE BERTOLOTTI PARMEGGIANI PROSDOCI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
10. **ALEXANDRE PAULO GRANCIERO**, funcionário PMB,
11. **ANA CAROLINE AMORIM DIAS BULAU**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
12. **ANA LÚCIA DE FÁTIMA VANNUCCHI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
13. **ANA LÚCIA DOMINGOS GOMES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
14. **ANA LÚCIA MARIGONDA ZANATEL**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
15. **ANA MARIA MALTA VILLAS BOAS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
16. **ANA PAULA ESPINDOLA RODRIGUES**,
17. **ANA RITA PAES DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
18. **ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL NOGUEIRA**, func. Pública PMB,
19. **ANDREIA CRISTIANE MARIANO DE ALMEIDA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
20. **ANDREIA CRISTINA BARROS INNOCENTI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
21. **ANDREIA CRISTINA MARTINELLI DA SILVA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação
22. **ANGELA APARECIDA DE LIMA LAPOSTA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
23. **ANGÉLICA CASTILHO PAES**, Func. Público Municipal,
24. **ANTONIO RENATO DA FONSECA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
25. **ANTONIO SAMUEL CARDOZO GALVÃO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
26. **APARECIDO PIRES DE CAMPOS**, assist. de suporte acadêmico II da Fac. de Ciências Agronômicas da Unesp,
27. **ARIAH MARIA MENDES DE OLIVEIRA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
28. **ARIANE DANTAS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação
29. **BARBARA FABIOLA FERNANDES**, funcionário PMB
30. **BEATRIZ GALVÃO DE AVELLAR PIRES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
31. **BIANCA MACHADO DE AVELLAR PIRES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
32. **BRUNA ZUCCARI**, funcionário PMB
33. **CAMILA FERNANDES CANTAGALLO**, funcionário PMB

34. **CARLA MARCANDALI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
35. **CARLOS ALBERTO VENTURA**, funcionário SABESP
36. **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS**, Func. Público Municipal,
37. **CARLOS CESAR CARDOSO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
38. **CARLOS ROGÉRIO NUNES RIBEIRO**, funcionário SABESP,
39. **CAROLINE RAQUEL PAGANINI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
40. **CASSIANE MARTINS BARBOSA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
41. **CASSIANO VICTÓRIA**, funcionário FMVZ
42. **CÉLIA REGINA DE BARROS FREDERICO**, prof. Secretaria de Ensino,
43. **CLARA LUIZA CARDOZO GALVÃO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
44. **CLÁUDIA MARGARETE I. ROMÃO**, professora,
45. **CLÁUDIA ROBERTA DA SILVA BUENO**,
46. **CLAUDIO MOREIRA DA SILVA**, funcionário FMVZ
47. **CLEBER EDUARDO DE OLIVEIRA**, func. SABESP
48. **CRISTIANE SAMBUGARO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação
49. **DALGI FIDÊNCIO DE CAMPOS FOGAÇA**, Funcionária Pública Municipal,
50. **DANIEL DE OLIVEIRA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
51. **DANIELA BERNADETE DE CAMARGO**, funcionário PMB
52. **DANIELA CARNEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
53. **DANIELE GONZALES CASTILHO**, funcionário PMB
54. **DANILI TEIXEIRA PEDADE DE OLIVEIRA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
55. **DANIZE CARVALHO NAZZONI DE OLIVEIRA**, funcionário PMB
56. **DEBORAH RIZZO DE ALESSIO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
57. **DENISE MARIA CAMPOS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
58. **DEODÍLIA FERNANDES SANTANA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
59. **DEUZENITH DE FÁTIMA MARCOLINO TEIXEIRA**,
60. **DIDIER QUEVEDO CAGNINI**, funcionário FMVZ
61. **DIEGO MATHIAS GARCIA**, funcionário PMB
62. **DORALICE RIBEIRO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
63. **EDMAR GIANI DE CAMARGO**, funcionário PMB,
64. **EDMEA CRISTINA CAMILLO DA SILVA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
65. **ELAINE CRISTINA MARTINS VIEIRA**,
66. **ELENICE BUENO**, funcionário PMB
67. **ELIANE DE SOUZA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
68. **ELIANE SEVERINO**, professora PMB,
69. **ELIDA MARIA SEVERINO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
70. **ELIDA RICE**, funcionário PMB
71. **ELIU JULINHO MACHADO**, func. CETESB Botucatu,
72. **ELISABETE CRISTINA TEÓFILO BRANDÃO**, Func. Público Municipal,
73. **ELISETE APARECIDA FERNANDES RIBEIRO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
74. **ELIU JULINHO MACHADO**,
75. **ELLEN CASSEMIRO GUILHEN**, funcionário FMVZ
76. **ELTON MAURÍLIO VIEIRA GOMES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
77. **EMANUEL RANGEL SPADIM**, assist. Suporte acadêmico II da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
78. **EMERSON BUENO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação
79. **EMERSON MIRANDA**, Func. Público Municipal,
80. **ESTER HENRIQUE DE OLIVEIRA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
81. **EVANDRO PAGANINI LISTONI**, funcionário FMVZ
82. **EVERALDO SIMPLICIO**, funcionário PMB
83. **FABIANA CRISTINA NASCIMENTO FUMES**, funcionário PMB
84. **FABIO MARTINS DE ARRUDA**, funcionário PMB
85. **FABRÍCIO COMIM PEREIRA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
86. **FELIPE COSTA GRACILIANO DE OLIVEIRA**, funcionário PMB
87. **FERNANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES CUNHA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
88. **FERNANDO APARECIDO NUNES**, func. SABESP,
89. **FERNANDO AUGUSTO PASSOS NERI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
90. **FLAVIA KEILA DE OLIVEIRA**, funcionário PMB
91. **FLAVIA OLIVEIRA ROSSETTO**, funcionário PMB
92. **FRANCISCO CARLOS DE SOUZA**, func. SABESP,
93. **FRANK REINALDO CORREA ROSA**, Func. Público Municipal,
94. **GABRIELA PILEGI TEIXEIRA**, funcionária PMB,
95. **GEANIE THÁBATA GODOY DA SILVA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
96. **GERALDO PEREIRA JUNIOR**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
97. **GILSARA ALVES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
98. **GILSON DE CAMPOS**, funcionário FMVZ

99. **GIOVANNA CONCURUTO SILVA GARCIA**, funcionário PMB
100. **GISELE SETZNAGL**, funcionário FMVZ
101. **GLAUBER DALLANEZI**, funcionário da PMB,
102. **GLEICE LEITE DE OLIVEIRA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
103. **GLENDIA JULIANA DALLANEZI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
104. **GLEUCO ANDRÉ RODRIGUES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
105. **GUILHERME OLIVEIRA BRAZ**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
106. **GUSTAVO GIORDANI SILVA**, funcionário PMB
107. **GUSTAVO VANIN BERNARDINO DE SOUZA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
108. **HEITOR CESTARI**, funcionário FMVZ
109. **HELENA CRISTINA PERES VIEIRA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
110. **HELENA CRISTINA PERES VIEIRA**, professora Secretária de Ensino,
111. **HÉLIO DE OLIVEIRA FLORINDO**, func. SABESP,
112. **HELOISA RANGEL QUINTEIRO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
113. **HUGO LEONARDO GASPARINI SIGNORETTI**, funcionário PMB
114. **IARA DE SOUSA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
115. **IASMIN MANGERONA SILVA**, funcionário PMB
116. **IGOR MARIANO DA SILVA MÁXIMO**, funcionário PMB
117. **ISABEL CRISTINA DOS SANTOS**, funcionário PMB
118. **JADER HAMILTON DOS SANTOS**, funcionário PMB
119. **JANAÍNA OCAMPOS ARANHA LOSI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
120. **JAQUELINE DE FARIA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
121. **JEFFERSON PIRES DE CAMARGO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
122. **JÉSSICA REGINARAMOS GODOY PICOLO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
123. **JOÃO ROBERTO QUAIATTE**, func. SABESP,
124. **JOAQUIM LUIZ NOGUEIRA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
125. **JOHN LENNON BERNARDO DE OLIVEIRA**, funcionário PMB
126. **JOSÉ ADELINO FILHO**, func. SABESP,
127. **JOSÉ ANTONIO SUNCIM BROTO**, funcionário PMB
128. **JOSÉ GABRIEL GONÇALVES LINS**, funcionário FMVZ
129. **JOSÉ MATHEUS DOS SANTOS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
130. **JOSÉ NIVALDO DARROZ**, funcionário FMVZ
131. **JOSÉ ROBERTO VAZ DE ALMEIDA**, funcionário da PMB,
132. **JOSEMAR ANTONIO DE ALMEIDA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
133. **JOYCE FERNANDA PAES**, funcionário PMB
134. **JULIANA BARRETO PEREIRA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
135. **JULIANA BONAZZI VON ZUBEN**, funcionária PMB
136. **JULIANA PAULINO DUARTE**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
137. **JULIANY GOMES QUITZAN**, funcionário FMVZ
138. **JÚLIO CÉSAR VICENTINI**, func. SABESP,
139. **KAMILA VIEIRA MACHADO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
140. **KÁTIA PATRÍCIA DE SOUZA ALBANO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
141. **KEILA CRISTIANE ANTUNES FURLAN**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
142. **KEILA CRISTINA ANTUNES FURLAN**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
143. **LAÍS NASCIMENTO**,
144. **LAIZA SARTORI DE CAMARGO**, funcionário FMVZ
145. **LARISSA BARONI GALLO ASTOLFI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
146. **LÁZARO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**, Func. Público Municipal,
147. **LEANDRO DE SOUZA MIONI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
148. **LEANDRO HENRIQUE DOS SANTOS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
149. **LEANDRO JOSE DA SILVA TOFFOLI**, aux. Administrativo,
150. **LENICE DO AMARAL**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
151. **LEOPOLDO MUSA SILVA RIBEIRO**, assist. Administrativo III da Fac. de Ciências Agrônômicas da Unesp,
152. **LEVI PASCOAL**, funcionário FMVZ
153. **LILIANE CASSIMIRO ARENA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
154. **LIVIA MARIA NICOMEDES CONCEIÇÃO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
155. **LUCAS FERREIRA MARCHI**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
156. **LUCAS MATEUS PARO RODRIGUES**, funcionário SABESP,
157. **LUCIANE BRAGA NOGUEIRA**, assistente social,
158. **LUCIANA ALIBERTI MIYASHIRO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação
159. **LUCIANO BELLOMO**,
160. **LUCILENE XAVIER**, funcionária PMB,
161. **LUCIMARA MARIA FABRÍCIO ROSSI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
162. **LUIS HENRIQUE GOMES DUTRA**, funcionário da SABESP,
163. **LUIZ CARLOS MARTINS FERREIRA**, funcionário da PMB,

164. **LUIZ DE ALMEIDA BARBOSA**, Func. Público Municipal,
165. **LUIZ FELIPE DE MORAES MARCIANO**, funcionário da PMB,
166. **LUIZ FELIPE MARIANO**, funcionário PMB
167. **LUIZ FRANCISCO FONTES**, funcionário SABESP,
168. **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS AOKI**, registrador civil de pessoas naturais
169. **LUKAS GARRIDO ALBERTINO**, funcionário FMVZ
170. **LYGIA VALÉRIA PESCARA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Func. Público Municipal,
171. **MADALENA PONCE RODRIGUES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
172. **MAGALI ELISANGELA RAMALHO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
173. **MAICON VINICIUS GALDINO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
174. **MAINARA LENZ**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação
175. **MARCELA FERNANDA PINTO**, Func. Público Municipal,
176. **MARCELO APARECIDO DE LIMA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
177. **MARCELO ARMELIN**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação
178. **MARCELO ORTOLAN PASETTO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
179. **MÁRCIA DEMARCHI GARCIA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
180. **MARCIA MARIA ORSI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
181. **MARCIA REGINA PATRICIO DALLAQUA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
182. **MÁRCIA REGINA PEREIRA CONTE**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
183. **MÁRCIO DE CAMPOS SILVEIRA**, funcionário SABESP,
184. **MÁRCIO GONÇALVES CAMPOS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
185. **MARCIO LOTUFO BRANT DE CARVALHO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
186. **MARCIO RENATO QUESSADA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
187. **MARCO ALEXANDRE DE AGUIAR**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
188. **MARCO ANTONIO FUMES PELICCI**, funcionário FMVZ,
189. **MARCOS JUN WATANABE**, funcionário FMVZ
190. **MARCOS ROBERTO GAMITO**, funcionário SABESP,
191. **MARCOS THEODORO GARCIA**, funcionário SABESP,
192. **MARGARIDA MARIA BARROS**, funcionário FMVZ,
193. **MARIA CAROLINA ARANTES MORAES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
194. **MARIA CAROLINA CALORE NARDINI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
195. **MARIA CRISTINA FERRAZ DA SILVEIRA ALVES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
196. **MARIA DO CARMO MARIANO DE CAMPOS DAME**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
197. **MARIA ELI MARCIANO DOS SANTOS**, Func. Público Municipal,
198. **MARIA HELENA DE SOUZA SANTOS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
199. **MARIA INEZ LANE**, Func. Público Municipal,
200. **MARIA JULIA SANTA ROSA**, funcionário PMB,
201. **MARIANE DIAS ALVES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
202. **MARILDA LENI PINTO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
203. **MARILENE OLIVEIRA FERREIRA NUNES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
204. **MARIO AUGUSTO VASQUES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
205. **MARTA APARECIDA BALDI MASQUETTO**, Func. Público Municipal,
206. **MAURICIO ANDRE PEDRINI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
207. **MAURICIO CESAR SILVA**, funcionário FMVZ,
208. **MAXUEL MAINARDES AZEVEDO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
209. **MAYRA RODRIGUES BUCALAM**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
210. **MICHELLE APARECIDA DE ALMEIDA TELES DE ATAÍDE**, Func. Público Municipal,
211. **MILENE CESAR DA SILVA BARROS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
212. **MÔNICA DA SILVA**, funcionária SABESP,
213. **MÔNICA ELISA CAMPOS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
214. **MÔNICA PASSOS GONÇALVES**, funcionário PMB,
215. **NATACHE AROUCA GARÓFALO**, funcionário FMVZ,
216. **NATÁLIA SARTORI DE OLIVEIRA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
217. **NATALINA DIAS DA SILVA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
218. **NELI APARECIDA LOUREIRO CORREIA**, aux. Escritório, PMB,
219. **NELSON OLIVEIRA MACHADO**, funcionário da UNESP,
220. **NILSON SIMIÃO DA SILVA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
221. **NEURY ALBERTO FRANCISCO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
222. **NILDETE SANTOS MARTINS**, professora,
223. **NILSON SIMIÃO DA SILVA**, Func. Público Municipal,
224. **NOELI CAROLINA GONÇALVES CELESTINO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
225. **NOELMA ADRIANA FRANCISCO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
226. **ODETE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
227. **ODIRLEI ROBSON DE SOUZA**, func. SABESP,
228. **ORISMAR LOPES DA SILVA BRITO**, Func. Público Municipal,

229. **OSWALDO RODRIGUES DE SORDI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
230. **PABLO RODRIGUES SANINE**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
231. **PAOLA FERNANDES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
232. **PAOLA MARIA RAMOS DEZEN**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
233. **PATRICIA APARECIDA SILVA PEREIRA NIERI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
234. **PATRÍCIA CRISTINA ANSELMO PADUAN**, Func. Público Municipal,
235. **PATRICIA MARIA ALVES NORONHA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
236. **PATRICIA TRINDADE**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
237. **PAULA APARECIDA LAZARINI**, funcionária da PMB,
238. **PAULO EFRAIN ANTONIO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
239. **PAULO FERNANDES DA SILVA**, func. SABESP,
240. **PAULO MARCELO SANCHES GARCIA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
241. **PAULO SERGIO LORENÇO**, funcionário SABESP,
242. **PRISCILA MASCHIERI CERANTO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
243. **RAFAEL AMÉRICO DE OLIVEIRA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
244. **RAFAEL SILVIO BONILHA PINHEIRO**, funcionário FMVZ,
245. **RAFAELA GIOVANA BONÁCIO**,
246. **RAISSA REGIS DE CAMPOS CARVALHO**, funcionário Público Estadual da Secretaria da Educação,
247. **RAQUEL HELENA DE TOLEDO ANTUNES**, Func. Público Municipal,
248. **REGINA DE ALMEIDA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
249. **REGINA DE FÁTIMA FAGGIAN DE ANCHIETA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
250. **REINALDO LUCAS BARBOSA**, func. SABESP,
251. **RENAN DENADAI**, funcionário FMVZ,
252. **RENATA DELBIN POLIMENI**, Func. Público Municipal,
253. **RENATA ROSSI MODOLO BIASOTTI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
254. **REYNALDO DEVOGLIO JUNIOR**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
255. **RITA DE CÁSSIA RIECHELMANN**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
256. **RITA DE CÁSSIA TOLEDO**, funcionária da PMB,
257. **ROBERTA CARVALHO CESÁRIO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
258. **ROBERTA CRISTINA ZUMBA**, funcionária da PMB,
259. **ROBERTA MARIA JAVARA DELBONI AUN**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
260. **ROBERTA SILVA MORAIS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
261. **ROBERTO MARTINS**, func. SABESP,
262. **ROGÉRIO SVICERO**, funcionário da PMB,
263. **ROGÉRIO VAGNA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
264. **ROQUE ALVES MACHADO**, funcionário PMB,
265. **ROSAVALÉRIA CERANTO SILVA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
266. **ROSANA APARECIDA DOMINGUES SANTOS**, Func. Público Municipal,
267. **ROSE DAIANA SANTOS LIMA**, funcionária pública municipal,
268. **ROSELI DE FÁTIMA SARTORI MOÇO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
269. **ROSELI TAPIAS GERALDO CAMPOS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
270. **ROSEMARY FRANCO DE ANDRADE SOUZA**, funcionária da PMB,
271. **ROSILEI APARECIDA FAISTINGUER FERREIRA**, funcionária da PMB,
272. **ROSILENE MENDONÇA GOMES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
273. **ROSIMEIRE SANTOS DE FREITAS CARDOSO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
274. **ROSIMEIRE SOARES RAIMUNDO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
275. **RUBENS BALDUINO**
276. **SABRINA APARECIDA GOMES FIORETTO**, Func. Público Municipal,
277. **SANDRA APARECIDA DA SILVA**, funcionária da PMB,
278. **SANDRA CRISTINA BULGARELLI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
279. **SANDRA MARIA DA SILVA**, professora,
280. **SANDRA MARIA YAMAIA**,
281. **SANDRO HENRIQUE BRANBILLA RAMOS**, funcionário SABESP,
282. **SARA RODRIGUES PENAFORTE**, estudante tecnologia da informação,
283. **SÉRGIO LUIZ DE SANTI**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
284. **SHIRLEY SCHWEIZER**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
285. **SILVANA HELENA MARTINS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
286. **SILVANA PIRES DE CAMPOS REDINI**, Func. Público Municipal,
287. **SILVIA FERNANDA VIDOTTO**, funcionária da PMB,
288. **SILVIA MARIA DE PAULA CARVALHO CASTRO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
289. **SILVIA MARIA DE PAULA CASTRO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
290. **SILVIA REGINA DE CAMPOS PONTOES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
291. **SIMONE APARECIDA DE SOUZA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
292. **SIMONE FRANCO PASCOAL**, prof. Sec. Ensino,
293. **SIMONE MENDES DOS SANTOS RODRIGUES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,

294. **SOLANGE RODRIGUES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
295. **SONIA CAMARGO PENTEADO**, prof. Sec. Ensino,
296. **SONIA MARIA DA COSTA IVALE**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
297. **SUELI APARECIDA DE DEUS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
298. **SUELI NUNES MELO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
299. **SULEI DIONÍSIO DE BARROS** Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
300. **SUZY SARZI OLIVEIRA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
301. **TALITA FABIANA ROQUE DA SILVA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
302. **TALITA MARTINS ARAUJO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
303. **TANIA FETCHIR** Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
304. **TANIA ROSA SANTANA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
305. **TARSIS PINTO DE OLIVEIRA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
306. **TATIANA BESERRA FERNANDES LOBO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
307. **TELMA FARIA FERREIRA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
308. **TEREZA TOSHIKO KIMURA MONTANHA**, professora,
309. **THAÍS GALVÃO DE AVELLAR PIRES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
310. **THAIS LIMA FURLAN**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
311. **THAÍS OLIVEIRA DA SILVA**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
312. **TIAGO JOSÉ PAIXÃO SOARES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
313. **TONI DILSON CORREA**, func. SABESP,
314. **ULISSES COELHO**, funcionário SABESP,
315. **VAGNER APARECIDO DE LIMA**, func. SABESP,
316. **VALDIR APARECIDO BENTO**, func. SABESP,
317. **VALÉRIA ELEUTÉRIO MEDEIROS**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
318. **VALTER JULIANO CERANTO** Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
319. **VANDO RICARDO DE CARVALHO**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
320. **VANESSA CRISTINA PELICIA DE ANDRADE**, funcionário FMVZ,
321. **VANESSA SOARES NAVES**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
322. **VERALÚCIA DA ROCHA CAMILO**, Func. Público Municipal da Secret. da Educação,
323. **VINICIUS GONÇALVES GIL DE OLIVEIRA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
324. **VIVIANE VALÊNCIO SANTANA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
325. **WANDERSON RODRIGO TAIATELA**, funcionário SABESP,
326. **WELLINGTON AUGUSTO COSTA**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
327. **WERR LUCILAINE NUNES DE ASSIS**, Func. Público Estadual da Secret. da Educação,
328. **YUMI HIRAKI**, funcionária pública municipal,

Artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, da Função do Jurado

'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR)

'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1o Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2o O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR)

'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR)

'Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR)

'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.' (NR)

'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.' (NR)

'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR)

'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.' (NR)

'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.' (NR)

'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR)

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no local de costume deste Fórum da Justiça Federal localizado na Rua Papoula, nº 89, Vila Paraíso, CEP 18.607-143, Botucatu/SP - Tel. (14) 3811-1399 - e-mail: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br - e publicado na Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (coma redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Dado e passado nesta cidade de Botucatu/SP, em 11 de NOVEMBRO de 2024. Eu, Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, digitei e conferei.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Juiz Federal

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 83, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA **SILENE PINHEIRO CRUZ**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Novembro/2024, no período das 09h00 às 12h00:

- DIOGO P. GOMES, RF 8019, nos dias 09 e 10/11;
- LILIAN C. VENANZI, RF 4584, nos dias 15, 16 e 17/11;
- TATIANA S. DE ALMEIDA, RF 4451, nos dias 20, 23 e 24/11;
- POLIANNA C. P. DIAS, RF 7921, nos dias 30/11 e 01/12;

Art. 2º. Determinar que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 301, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juizes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
18/11 a 19/11/2024	Dra Mariana Tammenhain
21/11/ a 22/11/2024	Dra Mariana Tammenhain

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
14/11 a 22/11/2024	Caio Machado Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
14/11 a 22/11/2024	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 06/11/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 310, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11309370/2024**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
19/11/2024 a 27/11/2024	Márcio Cristiano Ebert	JEF de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia à Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 19 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS N. 02/2024

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Federal, Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo - Subseção Judiciária de Franca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução nº 318/2014, alterada pela Resolução nº 451/2017, ambas do Conselho da Justiça Federal, e a Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os DOCUMENTOS indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br; no link de Gestão Documental.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a cumprir as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que tem como principais objetivos: racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, a necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será a DOAÇÃO à cooperativa credenciada vigente;
2. As unidades interessadas poderão solicitar a guarda do DOCUMENTO, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 318/2014-CJF, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA DA UNIDADE", disponível na página www.jfsp.jus.br; dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Franca, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente ou enviados por e-mail à Seção de Avaliação de Documentos de Franca: franca-documentos@trf3.jus.br e deverão conter:
 - a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação;
 - b) a descrição do assunto do DOCUMENTO e a referência ao item da listagem;
 - c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante. Os interessados serão comunicados por telefone ou e-mail, para retirada do DOCUMENTO, no prazo de 10 (dez) dias, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à DIVISÃO DE APOIO REGIONAL DE FRANCA, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 543, Bairro Cidade Nova – Franca/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
5. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação;
6. OS DOCUMENTOS não serão objeto de rearquivamento, salvo em casos excepcionalíssimos sob apreciação e deferimento do Juiz Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-03VNº 123, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Dr. Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE**:

1. CONSIDERANDO que a servidora Márcia Prado Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), compensou os dias 04, 07, 28, 29 e 30/10/2024, como saldo de horas relativas a Plantões Judiciários, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-la nos dias 04, 07, 28, 29 e 30/10/2024;

2. CONSIDERANDO que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), compensou os dias 14, 15, 16, 17 e 18/10/2024 como o saldo de horas relativas a Plantões Judiciários, **RESOLVE**:

DESIGNAR o servidor José Tarcísio Faleiros Freitas, técnico judiciário, registro funcional 4933, para substituí-la no período de 14 a 18/10/2024;

3. CONSIDERANDO que a servidora Gisele Branquinho Ramos, analista judiciário, registro funcional 5119, Supervisora do Setor de Processamentos Diversos (FC-05) usufruiu licença-médica no dia 23/10/2024, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora Ana Cristina Fernandes de Azevedo Silva, técnica judiciário, registro funcional 6277, para substituí-la no dia 23/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 08/11/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24VNº 65, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA 065/2024

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO as férias da servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, Oficial de Gabinete FC-6, no período de 16 a 30/10/2024 (15 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750, para substituí-la no período de 17 a 30/10/2024 (14 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal**, em 07/11/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

EDITAL Nº 1/2024 - JUND-01V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – ALISTAMENTO PROVISÓRIO DO CORPO DE JURADOS

O DR. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, Juiz Federal na titularidade da 1ª Vara Federal da 28ª Subseção Judiciária, em Jundiaí, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **PROVISORIAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri desta 28ª Subseção Judiciária em Jundiaí/SP, no ano de 2025, os seguintes cidadãos, que residem no Município de Jundiaí:

Número	Nome	Profissão
1	Adail da Silva Monteoliva	Dentista
2	Adalberto Franco Pellicieri	Corretor de Imóveis
3	Adelmir da Silva Oliveira	Dentista
4	Adelqui Attizzani	Dentista
5	Adilson de Carvalho	Dentista
6	Adilson Gropelo	Contador
7	Adilson Pereira Vieira	Dentista
8	Adriana da Silva Sant'Anna Pinto	Dentista
9	Adriano Manzano Silva	Farmacêutico
10	Agenor Junqueira Netto	Dentista
11	Alaor Jose Semedo Junior	Contador
12	Alexandre Menzen	Dentista
13	Alexandre Schuster	Contador
14	Aline Azevedo Morais de Bortoli	Médico
15	Alvaro Franciscão	Contador
16	Alvaro Sérgio Porta	Contador
17	Alzira Franchi	Dentista
18	Ana Carolina Amaral Serva	Dentista
19	Ana Carolina Ávila Dos Reis	Fisioterapeuta
20	Ana Claudia Becatti	Auxiliar Adm.
21	Ana Cristina Campedelli Benetti	Médico
22	Ana Cristina Rodrigues de Castro	Farmacêutico
23	Ana Luiza Nasciben Santos	Dentista
24	Ana Mara Ferreira	Administrador
25	Ana Paula Perez	Dentista
26	Ana Paula Torricelli	Fisioterapeuta
27	Anderson George Silva de Oliveira	Pastor
28	Andrea Alves dos Santos	Dentista
29	Antonio Carlos Castilho Caparroz	Dentista
30	Antonio Carlos Ferreira	Contador
31	Antonio Francisco Costa	Dentista

32	Antonio Rogério Adami	Contador
33	Araci Aparecida Vittori	Dentista
34	Armando José Blanco	Farmacêutico
35	Arnaldo Pomilio	Dentista
36	Ary Marcelo Ludke de Oliveira	Corretor de Imóveis
37	Ayrton Cássio Fratezi	Médico
38	Batista Marques Bueno	Dentista
39	Benedito Sérgio Bellini	Dentista
40	Bento Luiz Chaves Rodrigues	Dentista
41	Bruno Henrique Fontolan	Dentista
42	Caio Marcel Teixeira	Fisioterapeuta
43	Camila Julião Momborg	Farmacêutico
44	Carla Alessandra Furtado Teotônio	Fisioterapeuta
45	Carla Roberta Gomes Ribeiro	Dentista
46	Carla Zanoletti	Administrador
47	Carlos Eduardo Cardoso Pinto	Dentista
48	Carolina Aharoni Leão	Médico
49	Carolina Aparecida Franco de Godoy Stuchi	Dentista
50	Carolina Jimenez Tomasini	Fisioterapeuta
51	Caroline Taricio Favarato	Farmacêutico
52	Cecília Maria Mingone Cordeiro	Médico
53	Célia Fernanda Aleksa Griesius	Técnica de Higiene Bucal
54	Celma Fernandes da Silva	Agente Adm.
55	Cintia Ribeiro Dos Santos	Fisioterapeuta
56	Claudia Aparecida de Souza	Auxiliar Adm.
57	Cláudia Cancellieri Cruz	Dentista
58	Cláudia Da Silva Santos	Fisioterapeuta
59	Claudia Gozzo Alves	Dentista
60	Claudia Maria Sereni	Dentista
61	Claudia Regina Liba Pandolfo	Contador
62	Claudia Regina Sartori	Fisioterapeuta
63	Claudia Simone Callegari	Dentista
64	Clayde Mongiat Donato	Dentista
65	Clayton Luiz Jampietro	Contador
66	Cleusa Roberta Bruno	Dentista
67	Clodoaldo Reis Mendonça	Professor
68	Clovis Abaid	Dentista
69	Cristiane Bissoli	Dentista
70	Cristiane Startare Condor	Auxiliar Adm.
71	Cristina Aparecida Zago Dias Pereira	Contador
72	Cristina Luques Rodrigues	Dentista
73	Cristina Miranda Abreu Accarini	Dentista
74	Daniele Aparecida Brambila	Salva- Vidas
75	Danilo Galvão Acerbi	Contador
76	Dari Marques Soares	Contador
77	Debora Cesar de Jesus Paz	Dentista
78	Débora Paula Leite Galvão	Farmacêutico
79	Deborah Carvalho dos Santos	Médico
80	Deise Talloni Ferrari	Dentista
81	Deraldino Alves Pereira	Dentista
82	Diego Felipe De Oliveira	Fisioterapeuta
83	Dionildo Menini	Dentista
84	Douglas Schinetzler	Fisioterapeuta
85	Duarte Meletti	Dentista
86	Edelcio Antonio Schioser	Contador
87	Edilaine de Fátima Ferreira Paulino	Do lar
88	Edilene Fastroni Morabito	Dentista
89	Edmilson Ernani Verdi Cunha	Contador
90	Edna Marina Cappi Maia	Médico
91	Edson Bianchini	Dentista
92	Eduardo de Oliveira Neves	Industriário
93	Eduardo Morini	Dentista
94	Eduardo Roberto Bagne	Fisioterapeuta
95	Elaine Cristina da Cruz Brigatto	Dentista
96	Eliana Aparecida Felicio	Contador
97	Elias Augusto de Carvalho	Contador
98	Elisabete Maria Pochopien	Contador
99	Elisangela Cristina da Silva	Estudante
100	Elisete Perobeli Pansonatto	Estudante
101	Elza de Fatima Luis	Atendente

102	Eneide Cássia de Molla Checchinato	Corretor de Imóveis
103	Erika Fernanda Salles Millamonte Basso	Contador
104	Evandro Bertani	Dentista
105	Evandro Luiz Carbol	Corretor de Imóveis
106	Evanete Geni Contesini Nivoloni	Estudante
107	Evanir Thaller AFFONSO DE CAMARGO	Dentista
108	Fabiana de Souza Dias	Auxiliar de Escritório
109	Fabiano Mingotti Carvalho	Industriário
110	Fabio Albino de Souza	Contador
111	Fabio de Araujo Santana	Auxiliar de Escritório
112	Fabiola Cristiane Martho Ivami	Dentista
113	Fabricio Nunes de Freitas	Médico
114	Fausta Cabrera	Dentista
115	Fernanda Aparecida Gonçalves	Fisioterapeuta
116	Fernanda de Oliveira Cunha	Dentista
117	Fernanda Gobbo Marquesini	Fisioterapeuta
118	Fernanda Miam De Moraes Valentin	Fisioterapeuta
119	Fernanda Sanduvetti de Paula Bauer	Farmacêutico
120	Fernando Antonio Maria Claret Arcadipane	Médico
121	Fernando Cesar Imperato	Fisioterapeuta
122	Fernando Filippi Cravo	Dentista
123	Filipe André Risso Firmino	Fisioterapeuta
124	Flávia Aparecida Escalle Maia Santos	Dentista
125	Flávio de Franca Silveira Ribeiro	Dentista
126	Francisco Antonio de Paula	Dentista
127	Francisco Luiz Ferragut	Aposentado
128	Gabriel Ligieri Nunes	Médico
129	Gabriel Salles	Fisioterapeuta
130	Gabriele Christina Barreto Favaro	Estudante
131	Geraldo Rodrigues de Castro Junior	Dentista
132	Gerlene Nascimbene Silva	Farmacêutico
133	Gilberto Mazzali	Dentista
134	Glauco Ferreira de Moraes	Estagiário de Direito
135	Glauco Giuliano Vicentin Gobbi	Estagiário
136	Gustavo Grimaldi	Farmacêutico
137	Gustavo Pavan Balducci	Médico
138	Hamilton Taddei Bellini	Dentista
139	Hannah Michele de Oliveira	Estagiária
140	Helder Campagnolla	Contador
141	Hélio Pereira Cardoso	Dentista
142	Hugo Pupo Paixão	Aposentado
143	Humberto Luiz Facchini	Conferente
144	Irineu Cosentino Muller	Dentista
145	Isabela Lazarini	Administrador
146	Isaias Ferreira de Assis	Corretor de Imóveis
147	Ivan Augusto Pagano	Mecânico
148	Ivan Batista Pinto	Farmacêutico
149	Jaelson Antonio da Silva	Contador
150	Jamile Sueli Real Spuri di Santi	Dentista
151	Janete Mietto	Dentista
152	Jaqueline Francislaine de Melo Rodrigues	Farmacêutico
153	Joander Santos Souza Gigante	Dentista
154	João Alberto Hazbun	Administrador
155	João Bosco Machado Costa	Corretor de Imóveis
156	João Carlos Marini	Dentista
157	João Hentz Junior	Contador
158	João Odilo Velasco	Dentista
159	João Salatiel Martins	Dentista
160	João Tadeu Theobaldo	Eletricitário
161	José Antonio de Souza Dias	Administrador
162	José Augusto Garcia Sussi	Contador
163	José Carlos Favaro	Contador
164	José Carlos Rodrigues	Contador
165	José Gustavo Lopes de Moraes	Farmacêutico
166	José Lourival Cavalli	Dentista
167	José Luiz Denardi	Dentista
168	José Pedro Menten	Corretor de Imóveis
169	Jose Reis da Silva	Vigilante
170	José Roberto Pupo	Dentista
171	José Rubens Guimarães Carvalho	Farmacêutico

172	José Rui Miranda Duarte Junior	Corretor de Imóveis
173	Joseval Pincinato	Corretor de Imóveis
174	Josineide de Lima	Dentista
175	Josue de Oliveira Hipólito	Dentista
176	Josue Guimarães	Contador
177	Josué Spinace	Corretor de Imóveis
178	Juliana Cesar Rodrigues	Fisioterapeuta
179	Juliana Crisostomo	Dentista
180	Juliana Cristina Amaro Dos Santos	Fisioterapeuta
181	Juliana de Carvalho	Dentista
182	Juliana Nunes Machado	Farmacêutico
183	Juliana Zichel Brandt	Médico
184	Juliano Antonio Spadrizani	Corretor de Imóveis
185	Jurandir Antonio Barbosa	Dentista
186	Karen Cristine Ceroni Cazarin	Farmacêutico
187	Karen Mariana Cristina Malavase	Auxiliar Adm.
188	Katia Kelly da Silva	Dentista
189	Katia Stanigher	Médico
190	Klaus Luiz Piacentini Sereno	Auxiliar de Controladoria
191	Kleber Adriani Rodigheiro da Silva	Contador
192	Laerte Benedito Munhai	Médico
193	Laila Barbara	Dentista
194	Larissa Guimaraes	Estudante
195	Larriane de Jesus Athayde Theodoro	Dentista
196	Larry Cesar Copelli	Assessor
197	Leila Claudia De Almeida	Fisioterapeuta
198	Leinar Massagardi	Dentista
199	Leni Ruy	Dentista
200	Leonardo Michel Rodrigues Mazzola	Contador
201	Leonel Bonassi Machado	Fisioterapeuta
202	Loloinda de Oliveira Nascimento Santiago	Do lar
203	Luciana Teixeira Lencioni Lovate	Farmacêutico
204	Luciane Costa Lima Rodacoski	Dentista
205	Luciane Ribeiro Pintor do Prado	Fisioterapeuta
206	Luciano Araujo da Silva	Inspetor
207	Luis Felipe Conti Teixeira	Médico
208	Luisa Laiza Inacio Barros	Fisioterapeuta
209	Luiz Antonio Busanelli	Contador
210	Luiz Antonio Coraine	Injetor Plástico
211	Luiz Busanelli Junior	Contador
212	Luiz Carlos Lemos	Dentista
213	Luiz Carlos Zambon	Dentista
214	Luiz Fernando Boscolo	Administrador
215	Luiz Guilherme Mazzoli Boni Calderon	Fisioterapeuta
216	Luiz Henrique Barbosa	Corretor de Imóveis
217	Luiza Antonia Clemente Nazario	Administrador
218	Malvina Maria de Godoy Oliveira	Contador
219	Manoel José Pupo	Dentista
220	Manoel Valter Osti	Dentista
221	Manoela Anale da Silva	Auxiliar Adm.
222	Mara Aurea Prado	Aposentada
223	Mara Ligia Soares da Silva Tonin	Auxiliar Adm.
224	Marcelo Alves de Oliveira	Dentista
225	Marcelo de Lira	Administrador
226	Marcelo Fernando Buzanelli	Farmacêutico
227	Marcelo Garcia	Dentista
228	Marcelo Pupo Vadala	Dentista
229	Marcia Betina Dodi	Farmacêutico
230	Marcilio Luiz de Camargo Filho	Administrador
231	Marcio Antonio Benedetti	Administrador
232	Marcio Francisco Busanelli	Contador
233	Marco Antonio Barreto	Corretor de Imóveis
234	Marcos de Brito	Contador
235	Marcos Juliano Casoni de Almeida	Administrador
236	Margarett Oliveira Nascimento	Dentista
237	Maria Angelica da Rocha Leite Santos	Contador
238	Maria Cecilia de Oliveira Rocha	Aposentada
239	Maria Celeste de Brito	Contador
240	Maria Christina Villela Peterson	Dentista

241	Maria de Fatima Thomasini Naka	Estudante
242	Maria Denise Arcanjo	Tecnica em Meio Ambiente
243	Maria Elisa Mingoti Patara	Dentista
244	Maria Helena de Almeida	Corretor de Imóveis
245	Maria Inês Bechara Saad Fischer	Fisioterapeuta
246	Maria Isabel Mingoti Netto	Dentista
247	Maria Isabel Sanfins	Monitora de Creche
248	Maria Luiza Candido	Dentista
249	Maria Nilza Macedo Santos	Contador
250	Maria Regina Prevedel Antunes	Contador
251	Maria Rita Miranda Fernandez	Dentista
252	Mariara Nogueira Tosetto	Corretor de Imóveis
253	Marina Carone	Administrador
254	Mario Schiavi Neto	Administrador
255	Mario Xavier	Corretor de Imóveis
256	Marisa Aparecida Gracao	Contador
257	Marli Camargo Adami	Contador
258	Marlus Vinicius Saltini	Administrador
259	Martina Ilona Samassa Merk	Médico
260	Matiko Okumura Ohshima	Contador
261	Mauro Fassina	Contador
262	Maysa Renata de Oliveira Rocha	Atendente
263	Messias Francisco de Araujo	Vigilante Patrimonial
264	Michele Daniele Pereira	Fisioterapeuta
265	Milene Mendes	Fisioterapeuta
266	Natali Cristina Costa	Fisioterapeuta
267	Neumara Nardini Camargo	Administrador
268	Neuri José Anzolin	Administrador
269	Neuza Maria de Alécio Gomes	Corretor de Imóveis
270	Odair Leme Junior	Administrador
271	Orlando Lopes Fabio	Aposentado
272	Oswaldo AGG	Corretor de Imóveis
273	Oswaldo Lima de Mauro	Contador
274	Patricia de Souza Amaral Busanelli	Contador
275	Patricia Helena Gonçalves	Do Lar
276	Patricia Lamar Baptista	Farmacêutico
277	Patricia Miyakuchi	Fisioterapeuta
278	Paulo Cesar Vicente	Instrutor de Autos
279	Paulo de Tarso Monti	Farmacêutico
280	Paulo Marcelo Campagnolla	Contador
281	Paulo Sergio Zorzella	Tecnico Senior
282	Pedro Pompermayer	Aposentado
283	Priscila Cristina Prado Fernandez	Fisioterapeuta
284	Rafael de Moura Piovesana	Psicólogo
285	Rafaella Bondezan Cheleguini	Analista de Negócios
286	Raquel Piovesana	Fisioterapeuta
287	Regina Elizabeth Parpaioli Yamamoto	Fisioterapeuta
288	Renata Cristina Fagundes	Fisioterapeuta
289	Renata Cristina Marçaro	Fisioterapeuta
290	Renata Lais Ferreira Ventrice	Receptionista
291	Renato da Silva Phelino	Ferramenteiro
292	Renato Luiz Savoy	Contador
293	Ricardo Alves Ribeiro	Contador
294	Ricardo wolff	Farmacêutico
295	Roberto de Santis	Músico
296	Roberto Domingues Neves	Pintor/Eletricista
297	Roberto Tozzo	Aposentado
298	Rodrigo Brugnolli	Vendedor
299	Rosana Cristina Vicente Mioshi	Monitora de Creche
300	Rosangela Aparecida Joaquim	Contador
301	Rosemary Vagione de Camargo	Contador
302	Ruben Dario Ramirez Castro	Administrador
303	Selma Solange Serafim Rodrigues Mendes	Médico
304	Sérgio Devanir Rodrigues	Médico
305	Sergio Renato Semence	Comerciante
306	Sidney Munarin	Aposentado
307	Silvana Muniz Brolo	Fisioterapeuta
308	Silvio Fabricio	Aposentado
309	Simone Ap. de Souza Bastias	Monitora de Creche

310	Sonia Regina Akstein Cohn	Médico
311	Sonia Regina Faccioli	Comerciante
312	Suzana de Melo Gama	Auxiliar de PCP
313	Tania Maria Silvestre Bonaldo	Comerciante
314	Tatyane Faco Maganhoto Cavalaro	Fisioterapeuta
315	Teresa Ivone Bianchini	Secretária
316	Thais Noeli Alves Ravelli	Técnica em Química
317	Thalita Mikie Ferreira Reis	Fisioterapeuta
318	Valdir Brisque	Contador
319	Valdir Donizete Segato	Contador
320	Vanderson Fiorentin	Administrador
321	Vanessa Cristiane de Andrade	Administrador
322	Vanessa Guimaraes	Aprendiz
323	Vanessa Santos De Jesus	Fisioterapeuta
324	Vanessa Vieira Gomes	Secretária
325	Vânia Cristina Feitosa	Administrador
326	Veronica Cristina Grana Martins	Vendedora
327	Vitor César Tresoldi Machado	Administrador
328	Walter Justino da Silva	Aposentado
329	Walter Santos Abreu Ferraresi	Médico
330	Wanessa De Cassia Bernardes	Fisioterapeuta
331	Weber Pelizzon	Farmacêutico
332	Wilson Roberto Ramalho	Corretor de Imóveis
333	Yoshio Mitsunaga	Aposentado
334	Zilda Maria da Gama José	Dentista

Cabe aqui transcrever as disposições sobre as funções dos jurados, dispostas nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

"Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código".

Assim sendo, tendo declarado alistados PROVISORIAMENTE os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2025, determino o MM. Juiz Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de Jundiá, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial em 30 dias, para que a lista possa ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, quando ocorrerá sua publicação definitiva. Jundiá, 11 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAJUND-01VNº 98, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIÁ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que:

- a servidora **DOANE SOUZA DIAS FERMINO, RF 7803**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), esteve em gozo de licença gestante período de **01 a 31/08/2024; de 01 a 30/09/2024 e de 01 a 31/10/2024;**
- o servidor **GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) esteve em gozo de férias nos períodos de **18 a 30/10/2024;**
- a servidora **YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC5) esteve em gozo de horas de compensação nos dias **08 e 09/10/2024, e em gozo de férias no período de 10 a 25/10/2024;**
- a servidora **JANICE REGINA SZOKE ANDRADE, RF 6222**, Diretora de Secretária (CJ-3), esteve em gozo de horas de compensação no dia **27/09/2024;**

RESOLVE DESIGNAR, em substituição:

- a servidora **BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK, RF 8108**, Analista Judiciária, na função de Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5) nos períodos de **05/08/2024 a 31/08/2024**; de **01/09/2024 a 30/09/2024** e de **01/10/2024 a 31/10/2024**

- a servidora **ELIDE APARECIDA TOGNETTI, RF 7179**, Técnica Judiciária, na Supervisão da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), no período de **01 a 04/08/2024**; e na função de Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Diversos (FC5) no período de **18 a 30/10/2024**;

- a servidora **GRAZIELA PAGANELI GOMES GONÇALVES, RF 2779**, Técnica Judiciária, na função de Supervisora da Seção de Processamento de Executivos Fiscais (FC-5), nos dias **08 e 09/10/2024** e no período de **10 a 25/10/2024**;

- a servidora **YARA MARTINEZ MOURA RODRIGUES, RF 6518**, Técnica Judiciária, Bacharel em Direito, na função de Diretora de Secretaria (CJ-3) no dia **27/09/2024**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 235, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA**, Analista Judiciário, RF 7291;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor **DORI LARA**, Técnico Judiciário, RF 2436;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE**, Técnico Judiciário, RF 4849;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pela servidora **VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA**, Analista Judiciário, RF 6381; e,

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

I - AUTORIZAR a compensação dos dias 08, 14, 21 e 28 de novembro de 2024 pela servidora **DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA**, Analista Judiciário, RF 7291;

II - AUTORIZAR a compensação do dia 22 de novembro de 2024 pelo servidor **DORI LARA**, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;

III - AUTORIZAR a compensação dos dias 11 e 19 de novembro 2024 pela servidora **FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE**, Técnico Judiciário, RF 4849; e,

IV - AUTORIZAR a compensação do dia 04 de novembro de 2024 pela servidora **VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA**, Analista Judiciário, RF 6381.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 128, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre atualização da Portaria nº 104/2023 deste Juízo, de delegação de atos administrativos e de mero expediente, organização dos serviços internos da vara e padronização de procedimentos.

O(A) Juiz(a) da 1ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo/SP, **Dr. RODINER RONCADA**, no uso de suas atribuições legais regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, os artigos 152, inciso VI, § 1º e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

CONSIDERANDO que cabe ao Magistrado fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento da unidade jurisdicional da qual é titular, nos termos do artigo 128, do Provimento Core nº 01/2020;

CONSIDERANDO que os atos praticados pelos servidores, bem como a atribuição de tarefas, poderão ser revistos a qualquer tempo pelo Juiz da Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento dos feitos distribuídos a este Juízo e que tramitam no PJE;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração, atualização e aperfeiçoamento da Portaria nº 104/2023 anteriormente editada;

RESOLVE:

Artigo 1º ALTERAR, por meio de acréscimos e/ou modificações no texto, os atos processuais a seguir relacionados, para que sejam realizados, INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO, pelo (a) Diretor(a) de Secretaria e por todos os(as) servidores(as) da Vara, por meio de atos ordinatórios específicos, quando for o caso, que passará a conter a seguinte redação:

(...)

1.6) expedição de carta de citação com aviso de recebimento (AR), de mandado ou carta precatória de citação, de intimação ou de penhora, quando indicado novo endereço pela parte ou depois de realizadas pesquisas nos termos do item 1.5 supra, desde que a parte requisitante tenha comprovado nos autos a fonte de pesquisa, devendo a Secretaria, nesse caso, atualizar os dados cadastrais do processo, incluindo o novo endereço como prioritário, quando necessário;

(...)

1.13) remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região, após a juntada dos recursos e contrarrazões, independente de intimação das partes (art. 1010, §3º do CPC), bem como nos casos de remessa necessária (art. 496, do CPC e art. 14, §1º, da lei n. 12.016/09), aplicável, no que couber, aos processos criminais.

(...)

1.22) a remessa dos autos ao juízo competente, após decisão que reconheceu a incompetência deste Juízo, ou ainda por decisão proferida em Instância Superior;

1.23) solicitação, ao Juízo deprecado e às Centrais de Mandados, sem necessidade de expedição de ofício, preferencialmente por meio eletrônico, de devolução, devidamente cumpridos, ou informações sobre o cumprimento de cartas precatórias e mandados, quando decorridos mais de 30 (trinta) dias de sua expedição para processos criminais e mandados de segurança e 180 (cento e oitenta) dias para as demais ações. No caso das cartas precatórias, a solicitação de informações poderá ser substituída por pesquisa nos respectivos sites dos Tribunais para onde foram distribuídas, desde que demonstrem a sua atual localização e as diligências adotadas;

1.24) reiteração de mensagens eletrônicas e ofícios não respondidos no prazo estipulado ou quando decorridos mais de 30 (trinta) dias de seu envio ou expedição, preferencialmente por meio eletrônico;

1.26) a certificação do não retorno da carta de citação postal/AR, após o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias da sua expedição e o encaminhamento do processo para expedição de mandado/carta precatória para citação e penhora, no mesmo endereço do executado, inclusive após a juntada da carta de citação/AR negativa pelo motivo "recusado", "não atendido" ou "ausente";

1.32) retificação da autuação pelo servidor, ao receber os autos da distribuição, quando a parte autora apontar como característica (s) do processo algum motivo de prioridade na tramitação e não houver pedido para reconhecimento de que preenche as condições legais para a concessão dos benefícios relativos à prioridade.

1.33) a intimação do(a) perito(a), preferencialmente pela via eletrônica, para se manifestar sobre a impugnação das partes ao laudo, bem como responder aos esclarecimentos solicitados ou quesitos suplementares formulados, no prazo de 15 (quinze) dias.

1.34) intimar as partes, nos autos da execução fiscal, acerca do recebimento dos embargos à execução fiscal com efeito suspensivo, para ciência e eventual manifestação no prazo de 05 (cinco) dias e, em seguida, remeter os autos da execução fiscal ao arquivo sobrestado;

1.35) minutar a ordem de transferência de valores bloqueados na conta do executado para a conta judicial, via sistema SISBAJUD, quando houver bloqueio de valores não irrisórios, ultrapassados 15 (quinze) dias da constrição.

1.36) a intimação das partes para ciência e/ou manifestação acerca de decisão/despacho/sentença/ato proferido nos autos, no caso de processo sigiloso, uma vez que a publicação do ato judicial não ocorrerá via DJEN, com especificação do respectivo ID.

1.37) a reexpedição de ofício comum ou ofício de transferência eletrônica quando constatado erro material que impeça o seu cumprimento, desde que a informação a ser ratificada já conste de decisão judicial anterior, ainda que por remissão à petição da parte, certificando-se nos autos a circunstância específica.

(...)

2.1) remessa ao MPF nos termos do Provimento 01/2020 da Corregedoria do TRF3 (tramitação direta), no caso de recebimento de inquéritos por declínio de competência, para continuidade das investigações ou manifestação ministerial, ressalvados os casos de notória incompetência;

2.2) remessa ou baixa em tramitação direta, nos termos do art. 281 do Provimento CORE 01/2020 e art. 36 da Resolução PRES 482/2021, ao MPF dos inquéritos relatados, ainda que por autoridade incompetente, bem como à DPF para a continuidade das investigações, no caso de deferimento de prazo. O ato poderá ser praticado caso haja alteração da normas incidentes que versem sobre a tramitação direta, nos limites da norma superveniente.

(...)

2.5) expedição de carta precatória para fiscalização de execuções penais ou ANPP, na hipótese do(a) condenado(a) residir em outra subseção/município;

(...)

2.11) solicitar ao órgão de acompanhamento das penas de prestação de serviços à comunidade, preferencialmente por meio eletrônico, as informações sobre o cumprimento das aludidas penas referente a processos em tramitação nesta Vara;

(...)

3.1)...

v) o teor da certidão do Oficial de Justiça ou o resultado da carta de citação ou intimação com aviso de recebimento, em caso de não localização da parte demandada ou, se localizada, após o decurso do prazo concedido para o cumprimento da obrigação ou oferecimento de garantia;

xiii) a contestação e as hipóteses previstas nos artigos 350 e 351 do Código de Processo Civil (CPC), bem como as impugnações nos embargos à execução fiscal e de terceiro; a especificação das provas que as partes pretendem produzir, justificando sua necessidade e pertinência, indicando de forma clara e precisa seu objeto da prova, nos termos do art. 369 do CPC;

xv) sobre o prosseguimento do feito, ressaltando-se que a não manifestação no prazo assinalado, a repetição de pedidos já apreciados ou o pedido genérico de dilação de prazo ensejará a remessa dos autos ao arquivo sobrestado, independentemente de nova intimação, onde aguardarão eventual provocação da parte interessada.

3.3) ...

a) o laudo pericial e manifestação dos assistentes das partes, impugnações e esclarecimentos ou laudos complementares do perito, bem como as informações e cálculos da Contadoria Judicial e respectivos esclarecimentos

b) a notícia de processo falimentar/recuperação judicial em nome da parte executada, bem como de falecimento da parte;

c) o resultado das diligências determinadas nos autos;

(...)

f) os documentos e petições juntadas pela parte contrária ou por terceiros, em respeito aos termos dos arts. 9º e 10 do CPC;

3.4)...

c) a minuta de RPV/PRECATÓRIO expedida;

4)...

e) das partes para manifestação dos documentos juntados, bem como do resultado de diligências realizadas nos autos;

Art. 2º Serão suprimidas definitivamente, por exclusão ou deslocamento para outro ITEM, os seguintes dispositivos:

3.3) ...

c) a minuta de RPV/PRECATÓRIO expedida;

(...)

j) a notícia de processo falimentar/recuperação judicial em nome da parte executada, bem como de falecimento da parte;

(...)

m) o resultado das diligências determinadas nos autos;

(...)

4.5) Intimação pessoal do réu para, no prazo de 15 (quinze) dias, detectado que o advogado constituído não apresentou as peças obrigatórias para a adequada defesa, apesar de regularmente intimado, constitua novo advogado para atuar em sua defesa, advertindo-o de que o silêncio importará na nomeação da Defensoria Pública da União para atuar em sua defesa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Após a publicação este Juízo editará a Portaria nº 104/2023 com as alterações previstas nesta Portaria e inserirá a versão consolidada, devidamente assinada, neste SEL, com a devida identificação.

Encaminhe-se à Corregedoria Regional, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIARIBP-02VNº 140, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que o plantão judiciário compreendido no período de 14/11 a 22/11/2024 do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

RESOLVE designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço de forma remota e, caso necessário, presencialmente:

DIA 15/11

Lígia Tamara Bueno, RF 3902

Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941

DIA 16/11

Lígia Tamara Bueno, RF 3902

Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939

DIA 17/11

Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939

DIA 20/11

Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Ricardo Alexandre Vieira, RF 5463

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIARIBP-02VNº 142, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**, Meritíssimo Juiz Federal titular da Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do art. 2º do Provimento nº 422, de 21/07/2014, que fixou a competência deste Juízo para processar e julgar os feitos relativos ao Tribunal do Júri e Execuções Penais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o artigo 425, *caput* do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO ainda que, nos termos da certidão lavrada não houve impugnação ao Rol de Jurados Provisório.

RESOLVE:

REALIZAR os cidadãos que figuram no EDITAL disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 17/11/2023, sem qualquer alteração (exclusões ou inclusões) que constituem o corpo de jurados da Justiça Federal de Ribeirão Preto, para julgamento dos crimes dolosos contra a vida de competência da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP.

Como presente, torna-se pública a **LISTA DEFINITIVA**, através deste Edital, que deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, neste mês de novembro de 2024, para o exercício de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2024 - RIBP-02V

O Doutor **RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA**, Meritíssimo Juiz Federal titular da Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento tiverem que, em face do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, foi organizada A LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o ano de 2025, na Justiça Federal de Ribeirão Preto, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões abaixo relacionados, da qual não houve qualquer registro de recurso ou impugnação. Segue transcrição dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, que tratam de função de jurado:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

NOME / PROFISSÃO

1 ABIGAIL SANTOS CANDIDO cozinheiro(a)

2 ABILIO MOISES agente de administração

3 ACACIO JOSE DAMASCENO auxiliar de enfermagem

4 ADA CRISTIANI FERREIRA professor(a)
5 ADAILTON GERALDO SELEGATO VICENTE auxiliar de farmacêutico
6 ADALBERTO CLAUDINO LEAL agente de fiscalização
7 ADALGISA APARECIDA ZANAROTTI PEREIRA médico(a)
8 ADALTON VIEIRA DE OLIVEIRA auxiliar de enfermagem
9 ADAO DOS SANTOS agente de segurança
10 ADAO RAMOS DA CRUZ agente de operações
11 ADAURI GOMES PEREIRA oficial de obras
12 ADAUTO GOMES PEREIRA ag. de combate as endemias
13 ADAUTO TEIXEIRA GALAO agente de fiscalização
14 ADEGAIR APARECIDO DE OLIVEIRA agente de administração
15 ADELAIDE APARECIDA GOMES monitor de of. corte costura
16 ADELCI DONIZETI BIGNARDI agente de administração
17 ADELICIA VIEIRA DE O SORIA auxiliar de enfermagem
18 ADELINA RODRIGUES FORTE ag. comunitário de saúde
19 ADEMILSON PAULO DE SOUSA agente de operações
20 ADEMILTON NASCIMENTO DOS SANTOS ag. de combate as endemias
21 ADEMIR ALVES DA SILVA agente de operações
22 ADEMIR BRAGA DA SILVA professor(a)
23 ADEMIR CARBULON agente de segurança
24 ADENIS MONTEIRO FERREIRA DA SILVA cozinheiro(a)
25 ADERBAL FERRAZ NEGRAO JUNIOR administrador
26 ADEVANILDE BATAGIN MARTINS RIBEIRO professor(a)
27 ADHEMAR MARQUES BONADIO monitor de informática
28 ADI MELLIN FERREIRA professor(a)
29 ADILSON JOSE DOS SANTOS auxiliar de enfermagem
30 ADILUISE MARIA GOMES DE SOUZA ROSSI professor(a)
31 ADINE CORDEIRO DE ZORZI professor(a)
32 ADIRLENE DE FARIA MELO MEIRA professor(a)
33 ADJAIME ALVES DINIZ motorista
34 ADOLFO MARCONDES AMARAL NETO médico(a)
35 ADRIANA ALBANO professor(a)
36 ADRIANA ALEXANDRE DE MORAIS agente de administração
37 ADRIANA ALVES DO PRADO cozinheiro(a)
38 ADRIANA ALVES PATRICIO TURTERO professor(a)
39 ADRIANA AMELIA BRIGATO MAZIERI téc. contabilidade
40 ADRIANA BALDO MACEDO bancário(a)
41 ADRIANA BRANDÃO bancário(a)
42 ADRIANA CRISTINA GREGHI bancário(a)
43 ADRIANE DE OLIVEIRA MOSCARDIN bancário(a)
44 ADRIANO ABDALLA DE SOUZA agente de administração
45 ADRIANO ALBERTO GOMBIO ag. de combate as endemias
46 ADRIANO ALESSANDRO LUIZ agente de administração
47 ADRIANO APARECIDO DE SOUZA PELEGI professor(a)
48 ADRIANO APARECIDO JUSTINO agente de operações
49 ADRIANO BERNARDO LEITE agente de operações
50 ADRIANO CESAR FELICIO professor(a)
51 ADRIANO CESAR PEREIRA DO CARMO motorista
52 AELTON DUTRA LARA agente de fiscalização
53 AGMAR APARECIDA BISSARO BARBAN professor(a)
54 AGOSTINHO DOS SANTOS HENRIQUES FILHO médico(a)
55 AGOSTINHO JOSE DA SILVA agente de operações
56 AGRECIA MARIA DE JESUS ARAUJO agente de operações
57 AGUINALDO BORGES agente de operações
58 AGUINALDO MIGLIORIN JUNIOR médico(a)
59 AIDE CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO radio-telefonista
60 AILTON ALVES DE OLIVEIRA ag. de combate as endemias
61 AILTON JOSE VIEIRA agente de operações
62 AILTON LUIZ DA COSTA engenheiro civil
63 AILTON PEREIRA agente de segurança
64 AILTON VICENTE PELOSI agente de segurança
65 AILTON VIEIRA DE SOUZA LEITE engenheiro civil
66 ALAN MANOEL DE GOUVEA BARRETO agente de operações
67 ALAOR PATRICK FELIX monitor de informática
68 ALBA VALERIA NASCIMENTO auxiliar de enfermagem
69 ALBERICO PRADO agente de segurança
70 ALBERTINO BORGES agente de operações
71 ALBERTO ANTONIO GIUVELINI professor(a)
72 ALBERTO PAES DE BARROS T DE CARVALHO médico(a)
73 ALBERTO RIBEIRO CAMPOS agente de segurança
74 ALBINO CLAREL BONOMI médico(a)
75 ALCEU PEREIRA LIMA cirurg. dentista
76 ALCIDES JOSE APARECIDO DE SOUZA engenheiro civil
77 ALCIDES JUSTINO DE OLIVEIRA agente de operações
78 ALCINA DAS DORES MORAES agente de equip. social
79 ALDA HIDEKO SIMABUKURO médico(a)
80 ALDASOARES DOS SANTOS QUAGLIO médico(a)
81 ALDAIR SANTANA DA SILVA ag. de combate as endemias

82 ALDEIR DA SILVA CEARA auxiliar de enfermagem
83 ALDEMAR ANTONELLI agente de administração
84 ALDEMAR SANDRO BASSO bancário(a)
85 ALDO JOSE SBORDONI agente de administração
86 ALDREI DAMICO MARANHO SILLI professor(a)
87 ALECIR ALVES DE CARVALHO agente de segurança
88 ALESSANDRA ALONSO professor(a)
89 ALESSANDRA ALVES MARQUETTI professor(a)
90 ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA professor(a)
91 ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA cozinheiro(a)
92 ALESSANDRA APARECIDA MOIZZE auxiliar de enfermagem
93 ALESSANDRA BORGES DE SOUSA agente de administração
94 ALESSANDRA BRIDA DE ANDRADE BIN cirurg. dentista
95 ALESSANDRA CORREA BONFANTE auxiliar de enfermagem
96 ALESSANDRA CRISTIANE TONATO CAMPOS téc. em enfermagem
97 ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA G CONSOLINI cozinheiro(a)
98 ALESSANDRA CRISTINA DOMINGOS médico(a)
99 ALESSANDRO GARUPE DE OLIVEIRA agente de administração
100 ALESSANDRO RICARDO FERREIRA DE CASTRO agente de operações
101 ALETEIA RIBEIRO DA SILVA ZANIN professor(a)
102 ALEX ADRIANO DA CRUZ SALGADO auxiliar de farmacêutico
103 ALEX LUIZ MINIM VIEIRA PINTO agente de fiscalização
104 ALEX RAMOS NEVES agente de fiscalização
105 ALEX SANDER DUTRA OLIVEIRA motorista
106 ALEXANDER DE OLIVEIRA SOUSA ag. comunitário de saúde
107 ALEXANDER MARTINS SORENTE médico(a)
108 ALEXANDRA ALVES CALIL psicólogo(a)
109 ALEXANDRE ARAUJO DE PAULA FREITAS agente de administração
110 ALEXANDRE BERNARDES BRANQUINHO agente de operações
111 ALEXANDRE CARVALHO GOUVEA ag. de combate as endemias
112 ALEXANDRE CESAR ALBUQUERQUE FENDRICH médico(a)
113 ALEXANDRE CORREA MARTINELLE bibliotecário
114 ALEXANDRE CURY médico(a)
115 ALEXANDRE DE TOLEDO MONTANARI bancário(a)
116 ALFREDO ANTONIO CANIL ag. de combate as endemias
117 ALFREDO HERCULINO DOS SANTOS bancário(a)
118 ALFREDO JESUS COLONHA auxiliar de enfermagem
119 ALICE ALVES DOS SANTOS PAIM agente de operações
120 ALICE CONSUELO BIANCO auxiliar de enfermagem
121 ALICE DE OLIVEIRA ROCHA agente de operações
122 ALICE DOURADO DE SOUZA agente de operações
123 ALICE VIEIRA DE OLIVEIRA professor(a)
124 ALICIO DE FREITAS ag. de combate as endemias
125 ALILEIA DO CARMO FERREIRA PEREIRA funcionária Moura Lacerda
126 ALINE ALESSANDRA BENITI SALOUM professor(a)
127 ALINE ALESSANDRA DA SILVA MANDERLEY auxiliar de saúde bucal
128 ALINE APARECIDA DE ALMEIDA LOURENCO professor(a)
129 ALINE APARECIDA DOS SANTOS professor(a)
130 ALINE APARECIDA FILIPINI DE MATTOS professor(a)
131 ALINE APARECIDA ZANATA auxiliar de enfermagem
132 ALINE BARBOSA PALMA agente de administração
133 ALINE ZANETTI IMBELINO bancário(a)
134 ALMIR ROGERIO DO ROSARIO agente de operações
135 ALOISIO LEAO oficial de obras
136 ALTAIR MACRI agente de segurança
137 ALTAMIR HENRIQUE DOS SANTOS agente de operações
138 ALVARO FIRMINO auxiliar de enfermagem
139 ALVARO PANAZZOLO JUNIOR cirurg. dentista
140 ALVINO VANDRE RAMOS monitor de mecânica geral
141 ALYNE CRISTIANE MONACO auxiliar de enfermagem
142 ALZIRA APARECIDA ALVES agente de operações
143 ALZIRA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA téc. em enfermagem
144 ALZIRA GEREMIAS PRAXEDES auxiliar de enfermagem
145 ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA agente de administração
146 AMABILLE SILVA PASCHOIM professor(a)
147 AMALIA QUAGLIO PINHO auxiliar de enfermagem
148 AMALIM FABBRI ISAAC XAVIER agente de administração
149 AMANDA ALINE LMARIANO auxiliar de saúde bucal
150 ANA CAROLINA BONINI MENIN bancário(a)
151 ANA CAROLINA DIAS NACARATO bancário(a)
152 ANA MARIA DA SILVA BARBOSA bancário(a)
153 ANA PAULA ARMAROLI CAMACHO GUIMARÃES bancário(a)
154 ANA PAULA DA SILVA GRITI RIBEIRO bancário(a)
155 ANDERSON JOSÉ GOMES bancário(a)
156 ANDRÉ MIGUEL SANCHES bancário(a)
157 ANDRÉIA C. SANTOS RUIZ BORGES DE LIMA bancário(a)
158 ANDRÉIA ROSSETTO CORDEIRO bancário(a)
159 ANDRESSA DUTRA MARCILIANO bancário(a)

160 ANTONINO GOMES DE CARVALHO bancário(a)
161 ANTÔNIO BRUNO AMORIM NETO funcionário Unaerp
162 ANTONIO DIAS DE SOUZA NETO bancário(a)
163 ANTONIO SANTIAGO PEREIRA bancário(a)
164 ANTONIO SERGIO MARINHEIRO bancário(a)
165 ANTONIO SERGIO PATETE agente de operações
166 ANTONIO SERGIO PINHEIRO agente de operações
167 ANTONIO SILVEIRA RIBEIRO bancário(a)
168 ANTONIO SIMAO agente de segurança
169 ANTONIO TAVEIRA DE MIRANDA NETO motorista
170 ANTONIO VALDEMAR REA motorista
171 APARECIDA ANGELA DA SILVA BAIOCO agente de operações
172 APARECIDA ANTUNES MARQUES agente de operações
173 APARECIDA AUGUSTA DE OLIVEIRA professor(a)
174 APARECIDA BEATRIZ CAPRETZAGY enfermeiro(a)
175 APARECIDA CONCEICAO ALVES BELCHIOR assistente social
176 APARECIDA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS bancário(a)
177 APARECIDA DADALTE auxiliar de enfermagem
178 APARECIDA DAS GRACAS GUARATI BONANDIN agente de operações
179 ARIADNE ACCARDI bancário(a)
180 ARMENIA MARIA LEITÃO ANDRADE bancário(a)
181 AUGUSTO CESAR VILLARES bancário(a)
182 AUREO ROBERTO ROMAO SAGGIORO agente de administração
183 AURICELIA NECA HOSHIBA agente de administração
184 BEATRIZ CASTILHO REZENDE PIMENTA cirurg. dentista
185 BEATRIZ CHIAPINI FERNANDES BRAGA ag. comunitário de saúde
186 BEATRIZ GUSMAO CHIRIELEISON professor(a)
187 BEATRIZ HELENA ENGRACIA MELLO orientador educacional
188 BEATRIZ MARTINS SECCHES médico(a)
189 BEATRIZ WALTHER DE ALMEIDA BOTURA agente de administração
190 BELCHIOR DE OLIVEIRA ALVES auxiliar de enfermagem
191 BENEDITA APARECIDA NAZARIO agente de operações
192 BENEDITA APARECIDA ZANCHETTA OTAVIANO professor(a)
193 BENEDITA BARBOSA agente de operações
194 BENEDITA DA SILVA auxiliar de enfermagem
195 BENEDITO JOSÉ BARBOSA bancário(a)
196 BIANCA MATTARAIÁ bancário(a)
197 BLANCHE MARCOS MINGUINI bancário(a)
198 BRUNO AUGUSTO PARDINE bancário(a)
199 BRUNO HENRIQUE STAIBANO PAULON bancário(a)
200 CAIQUE ROBERTO RONCON bancário(a)
201 CAMILA ANDRE DOS SANTOS ag. comunitário de saúde
202 CAMILA APARECIDA BATISTA FERNANDES auxiliar de enfermagem
203 CAMILA DA SILVA MAGALHAES bancário(a)
204 CAMILA FIGUEIREDO SEGLI bancário(a)
205 CAMILA LONARDON MANSANO bancário(a)
206 CARLA ALVES BRAGA DE SOUZA bancário(a)
207 CARLA APARECIDA RIVA PEREZ fisioterapeuta
208 CARLA APARECIDA SANT'ANNA MOREIRA bancário(a)
209 CARLA ROSA ROMA assistente social
210 CARLOS ALBERTO CURSINO agente de segurança
211 CARLOS ALBERTO D AVILLA DE OLIVEIRA médico veterinário
212 CARLOS ALBERTO POETA DE CARVALHO bancário(a)
213 CARLOS ALBERTO SAMARTANO PEREZ médico(a)
214 CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA op. de máquinas pesadas
215 CARLOS ALBERTO TERNEIRO tratorista
216 CARLOS EDUARDO MORATO MOREIRA bancário(a)
217 CARLOS ESTEVÃO NOME LLINI bancário(a)
218 CARLOS HENRIQUE ALONSO TOLDO engenheiro agrônomo
219 CARLOS VANDRE PANOSSO FONSECA bancário(a)
220 CELIA REGINA SOUZA bancário(a)
221 CHEN HSIOU CHIUAN ISHIMOTO bancário(a)
222 CLAUDIO BARBOSA DE SOUZA bancário(a)
223 CLEONICE DE FATIMA ISEPON ESTRELLA radio-telefonista
224 CLOVIS PICOLOTO agente de operações
225 CLOVIS SOUZA DE PAULA médico(a)
226 CONCEICAO AP DE MEDEIROS CABRAL cozinheiro(a)
227 CONCEICAO AP FERRARESI MANCO agente de administração
228 CRISTIANE APARECIDA MORAES FORLI bancário(a)
229 CRISTINA CELIA CINTRA DE LIMA bancário(a)
230 DAIANE MARIA SINI BARBOSA bancário(a)
231 DAMILTON ALUIZIO BERNARDES bancário(a)
232 DANIEL FERREIRA bancário(a)
233 DANIELA CRISTINA DE BIAGI OLIVEIRA bancário(a)
234 DANIELA DE BORTOLI SANCHES ROSSI farmacêutico(a)
235 DANIELA DE CASSIA GRIZZO médico(a)
236 DANIELA JERONIMO DIMAS bancário(a)
237 DANIELA LEMOS SILVA IROVSKI bancário(a)

238 DANIELA MENDONÇA CODO MEIRELLES auxiliar de saúde bucal
239 DANILO PANCHIN bancário(a)
240 DAVI ESTEVAM VEIGA bancário(a)
241 DEISE MARIA LUPAQUINI agente de administração
242 DEISE PATRICIA DE SPIRITO TROPIANO auxiliar de enfermagem
243 DEJALMA FERREIRA DA SILVA ag. de combate as endemias
244 DENISE CRISTINA PIGNOLATO bancário(a)
245 DIMAS ROBERTO BASALIA bancário(a)
246 DORIVAL CARLOS DE OLIVEIRA fiscal fazendário
247 DOUGLAS GOULART LOPES funcionário Unaerp
248 EDGARD DE OLIVEIRA JUNIOR bancário(a)
249 EDILBERTO ANTONIO DOS SANTOS agente de operações
250 EDILCE SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA auxiliar de enfermagem
251 EDILENE APARECIDA BARIZZA professor(a)
252 EDITON VOLPI GOMES fiscal fazendário
253 EDIVALDO JOSE DE ARAUJO motorista
254 EDLEIDE ANTONIA DOS SANTOS auxiliar de enfermagem
255 EDNA GENTIL agente de administração
256 EDNA GIOLO VANINI bancário(a)
257 EDNA GONCALVES DA SILVA DE DEUS auxiliar de enfermagem
258 EDNA LAURINDO DE MIRANDA auxiliar de saúde bucal
259 EDUARDO AITA bancário(a)
260 EDUARDO ALBERTO ABRAO DE CASTRO professor(a)
261 EDUARDO ANGELO COLUS fiscal fazendário
262 EDUARDO APARECIDO DE SOUZA SEDANO auxiliar de enfermagem
263 EDUARDO APRILE DE FREITAS cirurg. dentista
264 EDUARDO AUGUSTO FALEIROS funcionário Unaerp
265 EDUARDO BATISTA LEITE SOBRINHO agente de administração
266 EDUARDO BRAS PERIM biomédico(a)
267 ELAINE CRISTINA MIGUEL bancário(a)
268 ELAINE DA SILVA bancário(a)
269 ELIANE APARECIDA ANDRIOTI bancário(a)
270 ELIANE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA bancário(a)
271 ELISA FICHER SANT'ANA bancário(a)
272 ELLEN NAGEA DE OLIVEIRA DUARTE bancário(a)
273 ELVIRA NARA LEITE bancário(a)
274 ERNANE SANDOVAL VIEIRA bancário(a)
275 EUGENIO ALVAREZ ROJAS motorista
276 EUGENIO GIACOMETTI JUNIOR médico(a)
277 EULER DA SILVA LESSA motorista
278 EUNICE ALVES DUARTE professor(a)
279 EUNICE APARECIDA DA SILVA agente de administração
280 EVANDRO DE SOUZA GAVAZZA bancário(a)
281 EZINETE NUNES DE SOUZA VIEIRA auxiliar de enfermagem
282 FABIANA ALVES BARBOSA agente de administração
283 FABIANA AP DE PADUA GOMES MORAES bancário(a)
284 FABIANA APARECIDA ALVES MARQUES agente de fiscalização
285 FABIANA DE CARLOS VALLE bancário(a)
286 FABIANA GARBELINI S CARNIELLI bancário(a)
287 FABIANA LAMBERTI bancário(a)
288 FABIANA LOPES DOS SANTOS bancário(a)
289 FABIO MOTA SEABRA bancário(a)
290 FABRICIO MARQUES LEOPOLDINO bancário(a)
291 FATIMA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA auxiliar de enfermagem
292 FATIMA DIAS DE MENDONÇA auxiliar de enfermagem
293 FATIMA HELENA HONORIO agente de operações
294 FATIMA ISETE DA CRUZ MESQUITA ag. de combate as endemias
295 FATIMA KAZUMI ARAKAKI UYETA ag. comunitário de saúde
296 FATIMA MARTINS NETO bancário(a)
297 FELIPE ANTONIO SANCHES agente de administração
298 FELIPE EDUARDO GONCALVES ag. comunitário de saúde
299 FERNANDA IZABELLE NEUBER bancário(a)
300 FERNANDA LAZARO REZENDE bancário(a)
301 FERNANDO ANTONIO CICELINI bancário(a)
302 FERNANDO NUNES DA SILVA agente de fiscalização
303 FERNANDO REGIANI BARBOSA ag. de combate as endemias
304 FERNANDO TADEU VILLAS BOAS médico(a)
305 FIGUEIREDO ALVES DE ARAUJO agente de segurança
306 FILIPE AUGUSTO PINTO MAIA PERES professor(a)
307 FIRMINO ANTONIO FRANCA agente de operações
308 FLÁVIA GOMES JARDIM bancário(a)
309 FLAVIA SOUZA TREZ bancário(a)
310 FLAVIO HENRIQUE RODRIGUES OLIVEIRA bancário(a)
311 FRANCINE APARECIDA JULIO bancário(a)
312 GABRIEL JORGE PASCON bancário(a)
313 GENI ALVES MOURA CARVALHO rádio-telefonista
314 GERSON ANTONIO TAVARES JUNIOR médico(a)
315 GERSON ELIEL VACCARI MARCILIO PIZZO médico(a)

316 GICELDA FERREIRA LIMA auxiliar de saúde bucal
317 GILBERTO CABRAL ag. de combate as endemias
318 GILBERTO CHIERENTIN auxiliar de enfermagem
319 GISELE CRISTINA TERRA FONSECA bancário(a)
320 GIULLIANO TROMPIERI SILVEIRA bancário(a)
321 GLAUCIA APARECIDA MINGHE agente educacional
322 GUADALUPE AP MARTINS bancário(a)
323 GUSTAVO DEL BIANCO PEREIRA bancário(a)
324 HAMILTON DA ROCHA SANTOS agente de operações
325 HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR engenheiro agrônomo
326 HAMILTON LUIZ TAKAHASHI bancário(a)
327 HAYLTON SILVA PRADO agente de fiscalização
328 HEITOR KOOJI MELLO MATSUI arquiteto
329 HELIO LUIS DA SILVA bancário(a)
330 HOMERO LUCIO CASTANHEIRA bancário(a)
331 ISABELA BARCELLOS GUARNIERI SANCHES bancário(a)
332 ITAMAR INACIO DE FARIA bancário(a)
333 IVANA GARCIA DE OLIVEIRA bancário(a)
334 JAMES ALEXANDRE SOLLY bancário(a)
335 JANAINA SUELI RAMOS PINTO MACEDO bancário(a)
336 JANE BARBOSA DE OLIVEIRA oficial de obras
337 JANICE MORAES DOS SANTOS farmacêutico(a)
338 JANYMARY PILA DOS SANTOS fonoaudiólogo(a)
339 JOÃO CARLOS RIBEIRO bancário(a)
340 JOÃO LUIZ BATISTA JUNIOR bancário(a)
341 JOAO MARIO DE CARVALHO agente de administração
342 JOAO MARTINS MACHADO JUNIOR professor(a)
343 JOAO MATOS CRISTOVAO professor(a)
344 JOAO PAULO GRACIANO médico(a)
345 JOAO PAULO LULA LUBLANSKI agente de administração
346 JOAQUIM CARLOS FAIM MATTIUSSO ag. de combate as endemias
347 JOAQUIM MORAES SARMENTO FILHO médico(a)
348 JONATHA DE CARLOS FERNANDES bancário(a)
349 JOSE ANTONIO BRUFATO FERRAZ cirurg. dentista
350 JOSE ANTONIO CAMPOS auxiliar de enfermagem
351 JOSÉ CARLOS MAGLIA GARCIA bancário(a)
352 JOSE CARLOS PIZZO oficial de obras
353 JOSE CARLOS RIOS enfermeiro(a)
354 JOSE CARLOS ROSA agente de operações
355 JOSE CARLOS VALVERDI auxiliar de farmacêutico
356 JOSE CONCEICAO DE ARAUJO op. de máquinas automotivas
357 JOSE CRISTINO DE ANDRADE auxiliar de enfermagem
358 JOSE CUSTODIO DE MATOS professor(a)
359 JOSE EDUARDO GOUVEIA técnico em contabilidade
360 JOSÉ HENRIQUE SVEZZIA bancário(a)
361 JOSÉ HUMBERTO MARINS bancário(a)
362 JOSE JANEIRO PATO GARRIDO médico(a)
363 JOSE JANUARIO DAS NEVES MARTINS médico veterinário
364 JOSE LUIZ FERNANDES MOTA motorista
365 JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUZA agente de operações
366 JOSE LUIZ FOZATO agente de operações
367 JOSE LUIZ MACIEL motorista
368 JOSE LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA agente de administração
369 JOSÉ PAULO MARSIGLIO DA ROCHA FROTA bancário(a)
370 JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR cozinheiro(a)
371 JOSE QUEIROZ PIRES motorista
372 JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA ag. de combate as endemias
373 JOSÉ ROBERTO BRAZOROTTO bancário(a)
374 JOSIANE AP FRANCOSA MARCELINO bancário(a)
375 JULIANA APARECIDA PERES ORLANDIN bancário(a)
376 JULIANA CASSIA DE SOUZA YAMAGUTI professor(a)
377 JULIANA CASSIA PEREIRA téc. em enfermagem
378 JULIANA CRISTINA GIL FARACO bancário(a)
379 JULIO CÉSAR GONÇALVES bancário(a)
380 JULIO CÉSAR MARSOLA bancário(a)
381 JULIO CÉSAR RINHEL VICEN TIM bancário(a)
382 JUSSANDRA RODRIGUES DA SILVA BARBIERI agente de equip. social
383 KARINA CRISTINA PETERSEN DOS SANTOS bancário(a)
384 KARLA CRISTINA SOARES PEDRO bancário(a)
385 KARLA VIEIRA CARVALHO bancário(a)
386 KATIA VALERIA GUILHERMINO agente de administração
387 KATIA VITALINA NUNES DOS SANTOS ag. comunitário de saúde
388 KATIUCIA LORENA RODRIGUES ARMANDO professor(a)
389 KEILA FERREIRA TELLES SANCHES funcionária Barão de Mauá
390 KERLY CRISTINA SOUSA SALVADOR bancário(a)
391 LARISSA FERREIRA DE CARVALHO COELHO bancário(a)
392 LAURA PEREIRA agente de operações
393 LAUREN SUEMI KAWATA enfermeiro(a)

394 LAURINDA JOSE DE CARVALHO professor(a)
395 LEDA PEREIRA DA SILVA GOMES agente de administração
396 LEONEL REGES FIGUEIRA FILHO médico(a)
397 LETICIA KATO RASTELLI bancário(a)
398 LEVI TETZLAFF agente de operações
399 LILIAN FATIMA LEAL RESANO LOPES bancário(a)
400 LILIAN MATHIAS bancário(a)
401 LILIANE CRISTINA DE OLIVEIRA MORANDO bancário(a)
402 LILIANE MATOS FERREIRA bancário(a)
403 LINDA HELESETE RUGIERO agente de administração
404 LORNALANNE CASTRO ALVES médico(a)
405 LOURENÇO MARANGONI GOMES bancário(a)
406 LUANA JAQUELINE DE MEDEIROS bancário(a)
407 LUCAS CESAR PIN bancário(a)
408 LUCIA HELENA ALONSO agente de operações
409 LUCIA HELENA BARRETO BRUNELLI cozinheiro(a)
410 LUCIA HELENA BRUNO professor(a)
411 LUCIA MARIA DE BORBA bancário(a)
412 LUCIANA CASANOVA DURANTE auxiliar de enfermagem
413 LUCIANA CASSA GONZAGA MOREIRA bancário(a)
414 LUCIANA CATANZARO LOFFREDO procurador(a) do município
415 LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MOBIGLIA bancário(a)
416 LUCINEIDE LOPES CARNAUBA bancário(a)
417 LUIS ANTONIO MONTE agente de operações
418 LUIS ANTONIO STEFANELI agente de fiscalização
419 LUIS CARLOS BORGES FERRAZ auxiliar de farmacêutico
420 LUIS CARLOS BOUGLEUX auxiliar de enfermagem
421 LUIS CARLOS ROSA bancário(a)
422 LUIZ CARLOS DE MORAES bancário(a)
423 LUIZ CARLOS MARQUES PEDROSA bancário(a)
424 LUIZ DE OLIVEIRA bancário(a)
425 LUIZ FERNANDO BERNARDES bancário(a)
426 LUIZ HENRIQUE ELIAS DE SOUZA bancário(a)
427 LUIZ PAULO FRATTINI agente educacional
428 LUIZ PAULO NETO SARMENTO médico(a)
429 LUZIA APARECIDA GOBBO agente de administração
430 MADALENA OLIN auxiliar de enfermagem
431 MARCELA SIMÃO A. DE OLIVEIRA PARISI bancário(a)
432 MARCELLE BIAGIOTTI MORETTO TURRA professor(a)
433 MARCELLO TORTUL ZANAROTTI agente de segurança
434 MARCELO ALVES BORGES analista de sistemas
435 MARCELO APARECIDO MANTOVANELLI bancário(a)
436 MARCELO DA SILVA CORTEZ bancário(a)
437 MARCELO GARBELLINI bancário(a)
438 MARCELO JOSE SENNA bancário(a)
439 MARCIA APARECIDA COSTA FERREIRA agente educacional
440 MARCIO JOSÉ FERRARESE bancário(a)
441 MARCIO MAROLO DA SILVA coord. de projetos esportivos
442 MARCIO M. MARTINS COSTACURTA professor(a)
443 MARCO ANTONIO MATTHES MELLO bancário(a)
444 MARCONI PEREIRA DE PAULA bancário(a)
445 MARIA APLEITE DA SILVA bancário(a)
446 MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA auxiliar de enfermagem
447 MARIA APARECIDA GONCALVES B GOUVEA agente educacional
448 MARIA CLAUDIA ZAPAROLLI VELLUDO agente de administração
449 MARIA CONCEIÇÃO CAMPOS bancário(a)
450 MARIA DE FATIMA LEANDRO DOS SANTOS agente de equip. social
451 MARIA DE LOURDES LUIZ CARDOSO cozinheiro(a)
452 MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA bancário(a)
453 MARIA DO VALE OBA enfermeiro(a)
454 MARIA GABRIELA DE ASSIS professor(a)
455 MARIA HELENA PERAZZELLI CALDEIRA professor(a)
456 MARIA IZABEL DA SILVA bancário(a)
457 MARIA JOSE LOURENCO MOREIRA agente de equip. social
458 MARIA JOSE MURA terapeuta ocupacional
459 MARIA JOSÉ ORTEIRO MORAIS bancário(a)
460 MARIA REGINA DE SOUZA BRITO bancário(a)
461 MARIANA BARTIJOTTO PASCHOALIN bancário(a)
462 MARIANA GARCIA SAMPAIO bancário(a)
463 MARIANA ZAMBRONI GOMES DA SILVA bancário(a)
464 MARINEZ DE FATIMA RICARDO professor(a)
465 MARISLAINE CRISTINA ACHITE bancário(a)
466 MARISLAINE ZANANDREA agente de administração
467 MARISLEI APARECIDA CATANI DE OLIVEIRA professor(a)
468 MARY AP PRATO DOS SANTOS bancário(a)
469 MATHEUS JOSÉ DE OLIVEIRA VIRGOLINO bancário(a)
470 MICHEL DOS SANTOS funcionário USP
471 MICHELLE SILVA ROCHA GONÇALVES bancário(a)

472 MIGUEL ANTONIO CALABRIA JUNIOR bancário(a)
473 MILTON CABRAL DE ALVARENGA TEIXEIRA médico(a)
474 MIRIAN FRANCIELLE ZACHARIAS SCANDIUZZI bancário(a)
475 MITIKO ISHIKAWA bancário(a)
476 MOISES DOS SANTOS bancário(a)
477 MONICA DEVAZZIO MACHADO professor(a)
478 MYRIAN PIERETTE NIZ bancário(a)
479 NANCY MAZZEI KROLL bancário(a)
480 NATALIA OLIVEIRA MORENO bancário(a)
481 NELSON MACHADO THOMAZELLA agente de administração
482 NELSON SEBASTIAO FAVERO cirurg. dentista
483 NEUZEMAR BATISTA OLIVEIRA PINHEIRO bancário(a)
484 NICANOR VICTOR STOCCO NETO agente de equip. social
485 NORMA HELENA GONCALVES DIAS agente de administração
486 PATRICIA ALARCON funcionária Moura Lacerda
487 PATRICIA CHIARELI FERREIRA cirurg. dentista
488 PATRICIA COSENZO SCARPARO professor(a)
489 PATRICIA CRISTINA CAMBRA FARIA DA SILVA ag. comunitário de saúde
490 PATRICIA CRISTINA DA SILVA bancário(a)
491 PATRICIA DE SOUZA DIAS RIBEIRO bancário(a)
492 PATRICIA DE SOUZA NEVES GALDINO bancário(a)
493 PATRICIA MIRANDA MIAN DE SOUZA bancário(a)
494 PAULO AFONSO LUNARDELO cozinheiro(a)
495 PAULO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR cirurg. dentista
496 PAULO CÉSAR TEIXEIRA BARBOSA funcionário USP
497 PAULO EDSON GONÇALVES DOMINGOS bancário(a)
498 PAULO ROBERTO FIGUEIRA bancário(a)
499 PAULO SÉRGIO BARBIERI JUNIOR bancário(a)
500 PLACIDO GONCALVES agente de fiscalização
501 POLLYANA COSTA DE ASSIS bancário(a)
502 POLLYANNA CRISTINA TULINI bancário(a)
503 PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES agente de administração
504 PRISCILA MENDES LIMA SANTOS ag. comunitário de saúde
505 PRISCILA PORTELLINHA bancário(a)
506 PRISCILLA MAFALDA FIGUEIREDO DE SOUZA bancário(a)
507 RAFAEL MARTAO HERNANDES bancário(a)
508 RAFAELA FUNIS RENOSTI bancário(a)
509 RAQUEL ELEONORA ASTRAGALLI CAMPOS professor(a)
510 RAQUEL FERRAZ EBOLI bancário(a)
511 REGIANE MARTINS FARIA GERA assistente social
512 REGINA CELIA ORANGES DE MENDONCA bancário(a)
513 REGINALDO ALEXANDRE ROSA DE MELO bancário(a)
514 RENATA APARECIDA JULIANO DRUDI bancário(a)
515 RENATA MARIA DE PAULA bancário(a)
516 RICARDO CALAUTE BITAR bancário(a)
517 RICARDO MARQUES GRAMANI oficial de manut. automotiva
518 RICARDO MARTINS DE MATOS agente de administração
519 RICARDO MENDES FERREIRA bancário(a)
520 RITA DE CASSIA CAMARGO BRANDAO assistente social
521 RITA DE CASSIA CANESIN DOURADO enfermeiro(a)
522 RITA DE CASSIA GAMBA agente de administração
523 RITA DE CÁSSIA SOARES USUN bancário(a)
524 ROBERTA BRAGA ARAUJO MUNCK FARIA bancário(a)
525 ROBERTA ZUCOLOTO DE ABREU fisioterapeuta
526 ROBERTO ANNOVAZZI médico(a)
527 ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA auxiliar de enfermagem
528 RODRIGO ALIPRADINI PRADO bancário(a)
529 RODRIGO AUGUSTO VIANNA PASSARELLI bancário(a)
530 RODRIGO CARIDE GONCALVES agente de administração
531 RODRIGO INÁCIO DE CARVALHO VILELA bancário(a)
532 ROGER FULUKAVA bancário(a)
533 RONALDO AMERICO DA CRUZ técnico em desenho
534 RONALDO ANTONIO LOPES DE CARVALHO motorista
535 RONALDO PALMEIRAS DE OLIVEIRA bancário(a)
536 ROSALUCIA VICENTE agente de operações
537 ROSA MARIA BOGOLIN SCHIAVONI professor(a)
538 ROSANA APARECIDA MOSSIA bancário(a)
539 ROSANA PIVA AMARAL ag. de combate as endemias
540 ROSANGELA FRANCISCA DA SILVA FABBRIS bancário(a)
541 ROSANGELA SALDARELLI C. AUGUSTO bancário(a)
542 ROSECLER ZINATO agente de administração
543 ROSICLER POY MUNHOZ professor(a)
544 ROSIENE CRISTINA MELO DAS CHAGAS auxiliar de enfermagem
545 ROSIMAR MARIA RADAVELLI bancário(a)
546 ROSIMEIRE MORENO TOSTES SOUZA bancário(a)
547 RUBENS FRANCISCO RICCO professor(a)
548 RUBENS FRANCO DE CAMARGO agente de segurança
549 RUBENS MICHEL BATISTA ag. de combate as endemias

550 SABRINA BORTOLOSSI bancário(a)
551 SAMANTA LAURENTI PRADO agente de administração
552 SAMIR AIUB CALIXTO bancário(a)
553 SANDRA APARECIDA FLORENTINO DA CRUZ auxiliar de enfermagem
554 SANDRA APARECIDA GAIOLI DE ANDRADE cozinheiro(a)
555 SANDRA MARA FERNANDES LAMAS orientador educacional
556 SANDRA REGINA DA SILVA bancário(a)
557 SEBASTIANA ESPANHA BOLLELLI ag. comunitário de saúde
558 SEBASTIAO GARCIA FILHO agente de fiscalização
559 SERGIO INNOCENTE médico(a)
560 SERGIO IZIDORO DA SILVA agente de operações
561 SERGIO MOISEIS DE ANDRADE GIACULI bancário(a)
562 SHEILA FERREIRA PEREIRA GOMES bancário(a)
563 SIDINEY CATTIS agente de operações
564 SIDNEA TEIXEIRA DO NASCIMENTO CORREA auxiliar de enfermagem
565 SILENE APARECIDA DOS SANTOS cozinheiro(a)
566 SILIO CORONATTO NETO médico(a)
567 SILMARA ALVES BERNARDES auxiliar de enfermagem
568 SILVANEI EDUARDO ORLANDINI bancário(a)
569 SILVIA HELENA DOS SANTOS ag. de combate as endemias
570 SILVIA HELENA FIGUEIRA KOTANI YONG ag. comunitário de saúde
571 SILVIA MARCONDES MACHADO MARTINHO cozinheiro(a)
572 SILVIA MARIA LOPES CALISTO professor(a)
573 SILVIO FERRI bancário(a)
574 SIMONE DE CASTRO COLOMBO GALLON bancário(a)
575 SIMONE MARQUES DE ALMEIDA bancário(a)
576 SIMONI DA SILVA BAZAN bancário(a)
577 SINEIDE DOS SANTOS agente de operações
578 SINERJO JOSE LOPES agente de administração
579 SOLANGE APARECIDA ROSSETTI bancário(a)
580 SOLANGE APARECIDA SILVA DE SOUZA bancário(a)
581 SOLANGE RISSO bancário(a)
582 SONIA REGINA CASSAROTTI DE MELLO agente de administração
583 SONIA REGINA DE MELLO MUNIZ professor(a)
584 SUAMI SANTANNA DE SOUZA agente de administração
585 SUELI TORNICI agente de administração
586 SUELY CALDEIRA LUCCA professor(a)
587 TACITO ELIAS SGORLON médico(a)
588 TADEU BUENO DE OLIVEIRA médico(a)
589 TAIS ROSATI PEREIRA bancário(a)
590 TALITA CRISTINA BELOTTO KRIUNAS bancário(a)
591 TALITA DA SILVA CARVALHO auxiliar de enfermagem
592 TALITA DE SOUZADIAS professor(a)
593 TANIA MARA MOYSES agente de administração
594 TANIA MARIA BOTECHI técnico em enfermagem
595 TANIA MARINA CAVACHIOLI SPADARO bancário(a)
596 TARCISIO SILVEIRA NAVES monitor de informática
597 TATIANA REIS PIMENTEL enfermeiro(a)
598 TATIANA RIBEIRO SOLOMINY professor(a)
599 TELMA APARECIDA CORDESCO DE SOUZA bancário(a)
600 TELMA SANCHEZ VENDRUSCOLO assistente social
601 TERESA CRISTINA DE SOUZA CANDIA agente de administração
602 TEREZINHA SILVERIO SILVA auxiliar de enfermagem
603 TESIFON QUEVEDO NETO bancário(a)
604 THAIS ANDRESSA MOREIRA FABRIS professor(a)
605 THELMA CARDINAL DUARTE CAMPANA professor(a)
606 THIAGO CARLOS CREPALDI bancário(a)
607 THIAGO CASSIMIRO DA SILVA monitor de informática
608 THIAGO MATHEUS BOENIARES FRANCISCO bancário(a)
609 THOMAZ RICIERI GASPARIN ag. de combate as endemias
610 TIAGO AGUILLERA MARIOTTI monitor de informática
611 ULISSES DE PAULA E SILVA bancário(a)
612 ULISSES SACCANI agente de administração
613 VALCIR JOSÉ PALOTTA bancário(a)
614 VALDINEIA ALEXANDRA CELESTINO professor(a)
615 VALDIR ACHE biomédico(a)
616 VALDIR ALEXANDRE agente de operações
617 VALERIA AMARAL professor(a)
618 VALERIA APARECIDA BIANCHINI ag. comunitário de saúde
619 VALERIA APARECIDA PERARO bancário(a)
620 VALERIA DE FATIMA MARQUES BANHOS agente de administração
621 VANDERLEI FRANCISCO DE ANDRADE agente de fiscalização
622 VANDERLEI FRANCO agente de operações
623 VANESSA C. FINATTO FACCHINI B. SERRA bancário(a)
624 VANESSA CRISTINA OLIVEIRA bancário(a)
625 VANESSA DOMINGAS OLIVEIRA MENESES bancário(a)
626 VANESSA PURIFICACAO GARCIA professor(a)
627 VANESSA RIBEIRO DE CARVALHO AVELAR ag. de combate as endemias

628 VANIA DA GRAÇA GIORGENON bancário(a)
 629 VANIA MENEGUCCI professor(a)
 630 VANIA REBORDOES DE ANDRADE ag. comunitário de saúde
 631 VANIA ROSSI CARVALHO professor(a)
 632 VERALUCIA CASSEMIRO auxiliar de enfermagem
 633 VERALUCIA D AVILLA DE OLIVEIRA SOUZA professor(a)
 634 VERONICE RIBEIRO COSTA auxiliar de farmacêutico
 635 VICENTE BARBOZA FILHO motorista
 636 VINICIUS MONTEIRO NEVES bancário(a)
 637 VITORINO GALDINO DOS SANTOS agente de segurança
 638 VITORIO SALATA NETO motorista
 639 VIVIANE AZEVEDO DAS CHAGAS bancário(a)
 640 VIVIANE CARUZO SOBRADIEL professor(a)
 641 VIVIANE CHAVANS BESSA COSTA professor(a)
 642 WAGNER APARECIDO MANO tratorista
 643 WAGNER DE CARVALHO NUNES agente de administração
 644 WASHINGTON LUIS DE ASSIS ALMEIDA bancário(a)
 645 WELLINGTON BOTELHO NOWICKI bancário(a)
 646 WELLINGTON ZAMARA DE MONTE monitor de construção civil
 647 YURI DE SALES monitor de informática
 648 ZELIA PIRES ANDRADE professor(a)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-02VNº 141, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO, também, o(s) dia(s) de compensação e os dias de férias dos servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto, conforme abaixo;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituição de cargo/funções respectivas no quadro, nos dias mencionados:

SERVIDOR/CARGO/FUNÇÃO	DIAS	SUBSTITUTO
JORGE MASA HARU HATA, RF 1550 Diretor de Secretaria	Dias 02, 03, 04, 05, 06 e 09/12/24 (compensação) De 10/12 a 19/12/2024 (férias)	VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425
VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425 Oficial de Gabinete	De 04/11 a 14/11/2024 (férias) Dias 18, 19 e 21/11/2024 (compensação)	ELIANA PASTORELLI, RF 2946
ANDERSON FABBRI VIEIRA, RF 1571 Supervisor da Seção de Processamentos Diversos	De 04/11 a 14/11/2024 (férias) Dias 18/11 e 19/11/2024 (compensação)	PAULO CÉSAR APOLINÁRIO, RF 2993

LUIS HUBERTO FELDNER MARQUES, RF 2939 Supervisor Processamentos Ordinários	De 21/11 a 06/12/2024 (férias)	PAULO CÉSAR APOLINÁRIO, RF 2993
---	--------------------------------------	------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 162, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substituição de Função Comissionada

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, MM. Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do JEF de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a compensação de plantão da servidora **SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952**, Supervisora de Processamento (FC-5), no dia **08/11/2024 (01 dia)**, **INDICAR** o servidor **ANTONIO TADEU SALGUERO SEGURA, RF 4968**, para substituir a servidora **SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952**, Supervisora de Processamento (FC-5), no dia **08/11/2024 (01 dia)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 113, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

A MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Santo André, Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal e os artigos 152, inciso VI, § 1º e 203, § 4º do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o artigo 128, inciso II, do Provimento Core n.º 01/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento dos feitos em tramitação nesta Vara e em consonância com o fluxo processual no sistema PJE, e com observância da competência jurisdicional e administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1º- AUTORIZAR o lançamento dos atos meramente ordinatórios, independentemente de decisão judicial, para:

- I) intimar das partes, para recolher custas judiciais, inclusive as remanescentes;
- II) anotar ou levantar o sigilo de documentos, ou do processo;
- III) expedir ou reiterar a citação, intimação ou penhora, por mandado, carta, carta precatória ou edital, na hipótese de mudança de endereço, quando indicado, requerido pela parte, ou localizado novo endereço em pesquisas nos sistemas conveniados, devendo a Secretaria, nesse caso, atualizar os dados cadastrais do processo;
- IV) devolver à Central de Mandados quando o mandado for devolvido faltando cumprimento de alguma diligência e/ou para anexação de documentos no Pje que tenha sido devolvido pelo Sr. Oficial de Justiça à Secretaria por papel e componhamos atos de diligência realizada;
- V) solicitar informações sobre o cumprimento de mandados, uma vez decorrido o prazo;
- VI) transitado em julgado o título judicial que não implique instauração de fase executória, cientificar as partes sobre a baixa dos autos e, nada sendo requerido, promover o arquivamento definitivo do processo;
- VII) desarquivar o processo, abrindo vista à parte pelo prazo de 15 dias. Nada requerido, tomar os autos arquivados;
- VIII) solicitar a devolução de mandado e/ou carta precatória expedida, independentemente de seu cumprimento, quando a parte garantir integralmente a execução, quando a finalidade para a qual foram expedidos tenha sido atingida de outra forma ou quando tiver perdido o objeto;
- IX) com a juntada de documento ou peça relativos a processos arquivados (sobrestados ou findos), reativando no sistema de movimentação processual e, após a análise do pedido, não sendo o caso que implique no prosseguimento do feito, decisão judicial ou outra providência que altere a situação de arquivamento, retornar os autos ao arquivo correspondente. Em processos findos, fica autorizado o retomo automático ao arquivo-fimdo, independente de certificação;

X) incluir, alterar ou excluir partes, procuradores e advogados(as), desde que devidamente constituídos(as) ou após a anexação do contrato/estatuto social, também como visualizadores dos autos que tramitam sob sigilo total ou de documentos sigilosos;

XI) verificar, quando tratar de processo eletrônico, se a nova petição anexada refere-se à pedido já apreciado e devidamente cumprido, certificando nos autos com indicação do respectivo ID de localização. Em seguida, tomar os autos ao arquivo independentemente de intimação das partes;

XII) solicitar, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre cumprimento de ofícios, mandados, registros de constrições e ordens judiciais em geral, reiterando a ordem quando decorrido, sem resposta, o prazo estabelecido para a providência requerida/determinada ou quando decorridos mais de sessenta dias desde a expedição;

XIII) solicitar ao Juízo deprecado, prescindindo da expedição de ofício e preferencialmente por meio eletrônico, a devolução da carta deprecatória devidamente cumprida ou informações sobre a distribuição ou cumprimento, quando decorridos mais de 120 dias de sua expedição. A solicitação de informações poderá ser substituída por pesquisa nos respectivos sites dos Tribunais respectivos, se suficientes;

XIV) solicitar ao Juízo deprecante, prescindindo da expedição de ofício e preferencialmente por meio eletrônico, cópia das peças faltantes para cumprimento da ordem deprecada;

XV) vista às partes sobre o auto de reavaliação do bônus;

XVI) intimar a parte interessada para manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os novos documentos juntados pela parte adversa ou terceiros;

XVII) intimar as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem sobre o laudo do perito e do assistente técnico;

XVIII) intimar o perito para apresentar o laudo pericial no prazo de 10 (dez) dias, no caso de ter decorrido o prazo concedido;

XIX) intimar a parte interessada sobre a conversão em renda de valores depositados à disposição do Juízo, apresentar valor atualizado do débito e requerer o que de direito para o prosseguimento do feito ou extinção em caso de satisfação do crédito;

XX) intimar as partes do depósito realizado nos autos;

XXI) vista às partes sobre o demonstrativo de cálculos ou quotas elaboradas pela Contadoria Judicial, para manifestação no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pela parte autora;

XXII) trasladar peças processuais que se fizerem necessárias ou cujo traslado tenha sido ordenado judicial para os autos principais e/ou apensos;

XXIII) registrar ou alterar no sistema processual os dados de CPF e CNPJ da parte;

XXIV) certificar às partes das minutas do(s) ofício(s) requisitórios(s)/precatório(s) a serem transmitidos para o setor competente no E. TRF da 3ª Região, nos termos do artigo 12, da Resolução CIF nº 822 de 20/03/2023 pelo prazo de 5 dias, exceto para Fazenda Pública, Procuradorias e Municípios que o prazo para manifestação sobre a minuta será de 10 dias;

XXV) certificar às partes sobre o extrato de pagamento de RPV/Precatório juntado nos autos, para levantamento diretamente na instituição bancária e para manifestar sobre a satisfação do crédito, no prazo de 15 dias;

XXVI) atender por meio eletrônico, sem necessidade de expedição de ofício, os órgãos que solicitarem informações sobre andamento do processo ou cumprimento de cartas precatórias e/ou ofícios, bem como expedição de certidões do sistema informatizado ou de inteiro teor;

XXVII) intimar, por ordem judicial, a parte por carta ou mandado para indicar os dados bancários, a fim de possibilitar devolução de valores depositados nos autos após restar negativa a consulta no sistema *Sisbajud*;

XXVIII) abrir vista à parte interessada quando requerido, e estando o processo em termos, pelo prazo de 15 dias;

XXIX) intimar a parte quando da expedição nos autos de certidões de objeto e pé, inteiro teor e/ou tabelionato para retirada do documento;

XXX) intimar a parte para regularizar a representação processual como juntada de instrumento de procuração, nos termos do art. 104 e 105 do CPC, bem como dos atos constitutivos da pessoa jurídica ou se pessoa física, dos documentos do outorgante/outorgado;

XXXI) em relação aos processos eletrônicos e físicos (findos ou sobrestados), com a juntada de procuração, substabelecimento ou renúncia de representação processual, proceder as anotações e retificações necessárias no sistema, retornando os autos ao arquivo correspondente;

XXXII) certificar a intimação da parte/interessado quando realizada por e-mail em razão de ordem judicial;

Artigo 2º – Poderá a secretaria, de ofício, **ABRIR VISTA** dos autos à parte exequente, consignando prazo de 10 dias, nas seguintes hipóteses:

I) quando da juntada de petições e termos de comparecimento pela parte executada comprovando o parcelamento ou pagamento da dívida para manifestação;

II) quando da juntada de petição, em termos, oferecendo fiança bancária, seguro garantia, bens à penhora ou depósito judicial, bem como adequação/endorso ao seguro garantia, para manifestação;

III) após o decurso de prazo para oposição de embargos à execução fiscal;

IV) após o termo de leilão ou praça negativos;

V) quando da juntada de mandado com certidão do Oficial de Justiça, carta precatória, ofício, carta de citação com aviso de recebimento devolvido, edital cujo prazo já tenha decorrido, decisão do Tribunal e documentos que importem manifestação sobre o prosseguimento do feito, ou que ensejem mera ciência das partes;

VI) quando da juntada de petições que importem manifestação, quais sejam, exceção de pré-executividade, embargos de declaração, pedido de extinção do feito, pedido de substituição de bem penhorado, informação de falência ou recuperação judicial;

VII) para que informe o valor atualizado da dívida cobrada nos autos principais e seus apensos, para todos os fins que se fizerem necessários;

VIII) para que informe sobre qual Certidão de Dívida Ativa e o respectivo código para conversão em renda determinada nos autos pelo juízo e

IX) para manifestação nos termos da Resolução CNJ nº 547/2024.

Parágrafo único: na hipótese dos incisos I e II a secretaria deverá recolher imediatamente o mandado de citação, penhora e avaliação expedido.

Artigo 3º - **AUTORIZAR**, em cumprimento de ordem judicial, os servidores cadastrados nos sistemas integrados ao CNJ/TRF-3ª Região, a realizarem consultas para anexar aos autos e dar ciência às partes, quando for o caso.

Artigo 4º - **AUTORIZAR** os servidores a juntar aos autos comunicações recebidas por e-mail, independente de determinação judicial, remetendo o feito à conclusão imediata, se necessário.

Artigo 5º - **AUTORIZAR** os servidores a efetuarem registro das penhoras pelos sistemas integrados ARISP e RENAJUD, podendo:

I) praticar todos os atos decorrentes de eventual nota de devolução do respectivo Cartório, que independam de manifestação das partes, para fins de formalização do registro, bem como de reiterar o pedido de cumprimento da ordem judicial;

II) intimar de eventual nota de devolução do CRI quando couber a regularização pelas partes, consignando prazo de 10 dias e

III) na impossibilidade do registro no RENAJUD, intimar a parte das informações adquiridas no respectivo sistema para ciência e manifestação no prazo de 10 dias.

Artigo 6º - **AUTORIZAR**, somente se verificado que não causará prejuízo ao andamento processual, os servidores a retificar/cancelar, quando lançada por equívoco, a fase processual, certificando nos autos. Caso contrário, os autos deverão ser levados à conclusão.

Artigo 7º - **AUTORIZAR** os servidores a fixarem a data de realização dos leilões conforme a disponibilidade apresentada pela Central de Hastas Públicas da Justiça Federal de São Paulo.

Parágrafo único. A secretaria expedirá mandado de constatação e reavaliação antes da designação de leilão caso da avaliação certificada nos autos esteja desatualizada.

Artigo 8º - Os atos autorizados nesta portaria serão objeto de certidão, da qual constará, necessariamente, a descrição do ato, a identificação do servidor que o praticou e o artigo que o fundamenta.

Parágrafo único – Em se tratando dos atos cuja intimação será encaminhada para publicação no DJEN, a certidão lavrada conterá, além dos dados indicados no *caput* deste artigo, a transcrição do texto que será publicado.

Artigo 9º- A Secretaria do juízo está vedada de promover a intimação das partes via contato telefônico, bem como promover diligências para sua localização por este meio.

Artigo 10 - A secretaria do juízo não poderá prestar atendimento às partes via contato telefônico, devendo, somente, orientá-las a comparecerem na sede do juízo para atendimento presencial ou, se preferir, via balcão virtual.

Artigo 11 - Convalidados os atos praticados antes da publicação desta Portaria no que não colidirem com seus termos e mantida a Portaria 001/2016, de 20 de abril de 2016, deste Juízo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se no átrio do fórum da Subseção Judiciária de Santo André.

Encaminhe-se a D. Corregedoria-Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 08/11/2024, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 402, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 14/novembro	12h 18/novembro	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos
19h 19/novembro	12h 21/novembro	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 18/novembro	12h 19/novembro	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr Thiago de Almeida Braga Nascimento
19h 21/novembro	12h 22/novembro	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dr Thiago de Almeida Braga Nascimento

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 05/11/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

EDITAL Nº 3/2024 - LINS-01V

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Lins, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o próximo ano de 2025, na Justiça Federal de Lins-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, ficando todos cientes da função de jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, “*verbis*”:

“*Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*”

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

1 ADÃO ANTONIO PERUCCI – Comerciante

2 ADELIA MARIA SIBIONI – Comercária

3 ADENILSE BORSATO ROSA – Comerciante

4 ADILSON CIRILO DE PAULA - Comercário

5 ADJENANE CANTUARIA DO AMARAL DIAS - Professora

6 ADOLFO HENRIQUE GOMES AMARAL - Diretor

7 ADOLFO ZEQUEIROS PEREIRA - Mecânico

8 ADRIANA BASTOS MACHADO - Tutora de Classe

9 ADRIANA DE OLIVEIRA - Educadora Social

10 ADRIANA DE OLIVEIRA FOGGIO - Professora

11 ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA - Professora

12 ADRIANA LUCIANARDI NICOLINI - Diretor

13 ADRIANA MARIA MANIA SILVEIRA - Professora

14 ADRIANA MASSANTI – Professora

15 ADRIANA MORALES FROTA - Professora

16 ADRIANA MOULIN FERRARI E FERRARI - Assistente Social

17 ADRIANA NEVES SIMÕES CAPOTE - Agente Administrativo

18 ADRIANA REGINA LEOPOLDINO - Educadora Social
19 ADRIANE RESENDE ARAUJO – Atendente
20 ADRIANO AUDIZIO VILLALVA - Comerciante
21 ADRIANO BORVOLAN DA SILVA - Agente de Trânsito
22 ADRIANO MICUNHI BRANDÃO – Empresário
23 ADRIANO TUNES TERRIN - Empresário
24 ADRIELE BALSEIROS PINHEIRO KARKOSKI - Tutora de Classe
25 ADRIELY TAINARÁ SILVEIRA CARVALHO – Estudante
26 AGOSTINHO DONIZETE MENDES - Comerciante
27 ALAIR DAIANE DE MOURA SILVA - Professora
28 ALAN LOPES LÉLIS - Agente Administrativo
29 ALCIDES MOSCATELI – Despachante
30 ALEX ALAN ZANELATI – Funcionário Público Municipal
31 ALEX CLAYTON DO PRADO - Atendente
32 ALEX ROSA GADINI – Agente
33 ALEX WILLIAM DA SILVA - Professor
34 ALEXANDRE SPEDINE MORENO - Agente Administrativo
35 ALICE APARECIDA DA SILVA MIRABELLI FERREIRA- Professora
36 ALICE FRANCISCA DE OLIVEIRA NAKAMURA – Professora
37 ALISSON PETRANSKY - Advogado
38 AMABILI SIERRA FERNANDES FONTES - Professora
39 AMANDA APARECIDA PAIVA - Atendente
40 AMANDA CORREA MOREIRA PEREIRA - Professora
41 AMANDA RITA GAZOLI AMÉRICO – Professora
42 AMANDA VENTURA DA SILVA PARDAL - Professora
43 ANA CAROLINA APARECIDA CONCEIÇÃO GERONA - Professora
44 ANA CAROLINA DE CASTRO PENTEADO - Agente
45 ANA CAROLINE LIMA – Atendente
46 ANA CLAUDIA FELIPE VALENCIANO – Funcionária Pública Municipal
47 ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA - Atendente
48 ANA ELISE DA ROCHA TEIXEIRA - Atendente
49 ANA LUCIA MARTINS DE CAMARGO - Atendente
50 ANA MARIA DA CRUZ SILVA – Diretora
51 ANA NERY DA SILVA TEIXEIRA - Comerciante
52 ANA PAULA DA SILVA LEANDRO - Professora
53 ANA PAULA DE TOLEDO CORREA – Atendente
54 ANA PAULA FERREIRA ADORNO – Universitária
55 ANA PAULA GONÇALVES DALZEDAS DE BIASI - Professora
56 ANA PAULA LIMA ZARUR - Professora
57 ANA PAULA PADILHA CUSTODIO LOPES - Professora
58 ANA PAULA PETROCELI - Professora
59 ANA PAULA RODRIGUES – Cuidadora
60 ANA PAULA SOARES BARIAS - Atendente
61 ANA PAULA TONZA – Atendente
62 ANA PAULA ZACARIN – Funcionária Pública Municipal
63 ANA SOFIA GREGÓRIO - Professora
64 ANA TARCILA MORAES DE MAGALHÃES - Educadora Social

65 ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA - Agente Sanitário
66 ANDRÉ KIYOSHI SAVAZAKI - Estudante
67 ANDREA GUADALUPE MICHELLE FAH SIRIANI – Professora
68 ANDREA REGINA SIONI HAWY CALIANI - Professora
69 ANDRÉA SIERRA FERNANDES IPOLITO - Professora
70 ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS ATAYDE – Professora
71 ANDREIA FERNANDA FERREIRA ADORNO – Corretora de Seguros
72 ANDREIA STEINER – Atendente
73 ANDREIA VICENTE MENINO – Funcionária Pública Municipal
74 ANDREYA TORRESANI ZAGO FROTA - Empresária
75 ANGELA BARCELONI FERREIRA MARIANO – Agente
76 ANGELA CRISTINA DA SILVA PELLOSO – Conselheira Tutelar
77 – ANGELA KATIA RODRIGUES - Costureira
78 ANGELICA DE CASSIA BETTI BARROS - Professora
79 ANGELITA GALDINO RIBEIRO CAMPEIRO - Atendente
80 ANNE CAROLLINE DOS SANTOS PAZ – Professora
81 ANTERO LIMA ALVES – Comerciante
82 ANTONIA VALEZI DE SOUZA – Funcionária Pública Estadual
83 ANTONIO BISPO MANSO – Assessor
84 ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Comerciante
85 ANTONIO CARLOS LUCATO – Engenheiro Agrônomo
86 ANTONIO FRANCISCO BOTASSO COSTA – Maestro
87 ANTONIO JOAQUIM DE ALBUQUERQUE – Funcionário Público Municipal
88 ANTONIO WAGNER FIORAVANTE CAMEL – Escriturário
89 ANTONIO ROMÃO JUNIOR - Advogado
90 ANY OLISETE VALENCIANO BORTOLOZO - Professora
91 AUGUSTO FRANCISCO DE AZEVEDO NETO - Agente Administrativo
92 APARECIDA CRISTINA POLI - Professora
93 APARECIDA DE FATIMA SOARES DE SOUZA RODRIGES – Professora
94 APARECIDA MYRIAN BARBOSA – Professora
95 ARMANDO ABRAHÃO JUNIOR – Funcionário Público Municipal
96 BARBARA BEATRIZ RIBEIRO PERES LEITE - Universitária
97 BARBARA DE LOURDES AMENDOLA – Professora
98 BENEDITA APARECIDA VICENTE UEMURA – Pedagoga
99 BIANCA CARLA NOGUEIRA DA SILVA - Universitária
100 BRIGIDA CAROLINA MONTEIRO MARTINS - Agente Administrativo
101 BRUNA CAROLINA NUTTI - Professora
102 BRUNA DE CÁSSIA BALDUINO - Conselheira Tutelar
103 BRUNA LEMES RIBEIRO DOS SANTOS FIDELIS - Professora
104 BRUNA NUNES CARNICER – Monitora
105 BRUNO CANDIDO LOPES - Advogado
106 BRUNO DE SOUZA MUROS DOS SANTOS – Trabalhador da Constr. Civil
107 BRUNO MENDONÇA MARTINS - Fiscal
108 CAMILA FERNANDA DE PRETTO LIMA – Psicóloga
109 CAMILA TOKUDA KOUICHI - Enfermeira
110 CARINA ANGELICA ORTEGA – Atendente
111 CARLA CRISTINA RADIGHIERI CONTRERA - Comerciante

112 CARLA MADUREIRA CALDAS MARCELINO – Atendente
113 CARLOS ALBERTO GARCIA PADOVANI – Enfermeiro
114 CARLOS CAMARGO - Professor
115 CARLOS EDUARDO PEDROSO GOMES - Agente Administrativo
116 CARLOS JOSÉ DA SILVA LARAYA – Funcionário Público Municipal
117 CARLOS ROBERTO ANTUNES – Aposentado
118 CARLOS VINICIUS GAZOTTO CONTRERA - Empresário
119 CAROLINA APARECIDA MARQUES DAS NEVES - Estudante
120 CAROLINA DIAS KIIL DE SOUZA - Professora
121 CASSIANE GAMAROSA – Professora
122 CECILIA MARIA MEDEIROS LIMA – Agente de Organização Escolar
123 CELINA VICENTE DE AZEVEDO KURBHI - Psicóloga
124 CIBELE CASTRO MANOEL TEODORO - Atendente
125 CLAUDIA BENEVIDES DOURADO DOS SANTOS - Agente Administrativo
126 CLAUDIA ELAINE CATENA – Professora
127 CLAUDIA LUCIANE RODRIGUES – Funcionária Pública Municipal
128 CLAUDIA MARIA DE AZEVEDO – Auxiliar de Enfermagem
129 CLAUDIA MARIA GARRIDO HERNANDES SASTRE – Bacharel em Direito
130 CLAUDIA XAVIER PIRES - Professora
131 CLAUDIO DOS SANTOS NOBREGA - Assessor
132 CLELIA BONETTI MICHELINI TEIXEIRA - Professor
133 COLORINDA ROSARIA CARNEVALE REIS - Professor
134 CUSTÓDIO MARCELINO DE JESUS Agente - Administrativo
135 DAIANE DE OLIVEIRA MANSANO - Escriturária
136 DAIANE TIAGO LOPES DE PAIVA – Professora
137 DALVA APARECIDA FERREIRA FORTES - Professora
138 DANIELAUGUSTO HAUY CALLIANI – Estudante
139 DANIEL HERRERA OIKAWA - Comerciante
140 DANIELA ALEIXO - Atendente
141 DANIELA CRISTINA AMADEU GONÇALVES - Tutora de Classe
142 DANIELA DE LIMA BIZZI DA SILVA - Chefê de Gabinete
143 DANIELA YUMI MURAE - Empresária
144 DANIELE APARECIDA FRUCHI MOREIRA - Professora
145 DANIELE DANTAS DE NOVAES ALMEIDA - Atendente
146 DANIELE ROSA BOMFIM PADILLA – Atendente
147 DANIELLI APARECIDA CREPALDI MATIAS - Vendedora
148 DANILO ALVES DA SILVA - Atendente
149 DANILO DE MATOS PAVANELLI - Coordenador
150 DANILO JOSÉ DE CAMPOS - Assistente
151 DEISE MAGALI COLOMBO – Professora
152 DEIVID TADEU MARQUES – Professor
153 DENISE DE SOUZA ALBUQUERQUE – Assistente Social
154 DENISE CAMILO – Funcionária Pública Municipal
155 DENISE CECILIO JANEIRO ANTUNES – Professora
156 DIEGO ROBERTO LIMA ALVES CUNHA – Universitário
157 DRAUZIO CARNEIRO - Contador
158 EDGAR FERES FILHO – Engenheiro

159 EDMO FAUSTINI REGATTI JUNIOR - Comerciarío
160 EDNA GONÇALVES GUERREIRO – Comerciante
161 EDSON BARAVELLI LYRA JUNIOR – Comerciante
162 EDSON RINALDO BARDUZZI LOPES – Aposentado
163 EDVANDA LOPES - Comerciante
164 ELAINE CRISTINA COTTA GREGÓRIO - Atendente
165 ELAINE CRISTINA GOULART - Atendente
166 ELAIR PORTO DOURADO - Professor
167 ELIANA BANHARA ALVES DE GOUVEIA - Professora
168 ELIANA LUZIA ALMEIDA KOTSUBO - Atendente
169 ELIANI APARECIDA CHIARAPA PARRA - Assistente Social
170 ELIETE DOMINGUES - Professora
171 ELIETE MORAES CORREA DE ASSIS – Atendente
172 ELIS SANTOS COTARELLI TAKAHASHI – Professora
173 ELISABETE GOMES - Professora
174 ELIZETE DE SOUZA PIONA – Professora
175 ELIZETH PATRICIA GAZETA GOMES – Contadora
176 ELOISA POLLON - Comerciaría
177 ELVIRA PACHECO - Atendente
178 ELZA MARIA BOLAZ RODRIGUES – Agente
179 EMILIO EDUARDO DA CRUZ – Funcionário Público Municipal
180 ERICA APARECIDA BRAULINO PAIXÃO - Estudante
181 ERICA HASHIMOTO - Atendente
182 ERICA SIMONE COLOMBO GUIRELLI – Agente
183 ERIKA ALESSANDRA KATAOKA - Fisioterapeuta
184 ESTELAMARIS FATIMA DOS SANTOS SILVA - Professora
185 EUNICE DANTAS COELHO – Professora
186 EVANDRO CARRASCO CAVA – Contador
187 EVANIRA FELICIANO DE BRITO FERREIR - Professora
188 EVERTON ZANCA - Agente Educacional
189 FABIANA REAL DA SILVA SANTOS - Agente Administrativo
190 FABIANA VENTURA CALADO BROISLER – Atendente
191 FABIANE MORETTI BONAVITA – Professora
192 FABIO DELAFIORI OLHER - Empresário
193 FABIO WILSON IYDA - Assessor
194 FABIULLA BLINDALY NEVES RAIMUNDO SOARES - Tutora de Classe
195 FABRIZIA OLIMPIA DE VASCONCELOS CHAVES GALDINO DA SILVA – Conselheira Tutelar
196 FAUSTO FERREIRA FILHO – Cartorário
197 FELIPE ALAN ROMANCINI – Cirurgião Dentista
198 FELIPE SALES SOARES - Professor
199 FERNANDA BERNARDO MORAES FERREIRA - Agente Sanitário
200 FERNANDA CARLA ARROTHEIA – Técnica em Enfermagem
201 FERNANDA FANTINI DE OLIVEIRA TARDIN - Atendente
202 FERNANDA GOLMIA - Professora
203 FERNANDA MASSENARO PALMEIRA - Professora
204 FERNANDA MUSSATO VASCONCELOS - Professora
205 FERNANDA RODRIGUES DE CERQUEIRA - Assistente Administrativo

206 FERNANDA SUTTI LOPES MORENO CAETANO - Professora
207 FERNANDO HENRIQUE FLORINDO – Diretor
208 FERNANDO NUNES MURAKAMI – Engenheiro Civil
209 FILIPY ALVES RODRIGUES - Professor
210 FLAVIA ANDREIA NICOLAU – Professora
211 FLAVIA DAYANE CLAUDINO DE SOUZA SANTOS - Tutora de Classe
212 FLAVIA TROMBINI DA SILVA – Psicóloga
213 FLAVIO FERNANDO SOLER PARRA – Comerciante
214 FLAVIUS LUIZ RODRIGUES FROES – Engenheiro Civil
215 FRANCISCO FLAVIO GONÇALVE SERRANO - Comerciante
216 FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR – Engenheiro
217 GABRIEL DE OLIVEIRA PARADA – Universitário
218 GABRIEL VITOR VICENTE ARROTHEIA – Universitário
219 GABRIELA DE ALMEIDA INFORZATO - Universitária
220 GEOVANA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA - Atendente
221 GIAN LUCAS SUTION - Agente Administrativo
222 GIOVANA CRISTINA MATURAM ANDRADE - Professora
223 GIOVANNA MARIA LOURENÇO CONTI - Estudante
224 GISLAINE PINTO DE SOUZA - Assistente Administrativo
225 GISLAINE VERDELI ALVES LEME – Professora
226 GIULIA MENGATTO DE OLIVEIRA - Universitária
227 GIULIANO CANNO NOVELLI Agente - Administrativo
228 GLAUCIANE APARECIDA GOMES ORTEGA – Professora
229 GLEYDE PINTO RAMIRO MAGNOLER – Comerciante
230 GRASIELA ALVES VARGAS – Empresária
231 GRAUCIA PINTO RAMIRO HERREIRA – Comerciante
232 GRAZIELA ALEIXO – Professora
233 GRAZIELA CRISTINA FERNANDES BOLLA - Secretária
234 GUILHERME DE SOUZA LIMA MARTINEZ - Universitário
235 GUILHERME VAIDOTAS - Agente Comunitário
236 HEITOR CALIANI NOHARA – Agente Administrativo
237 HELDER MIUCCI NADEO - Técnico Edificações
238 HELEN MUNIQUE GUEDES DA SILVA – Professor
239 IELDE SIMONE ALENCAR SILVEIRA – Professora
240 ILDA REGINA DO AMARAL CALDAS FERREIRA - Tutora de Classe
241 INAIDI FERREIRA DE MORAES SOUZA - Tutora de Classe
242 INDIANARA ALESSANDRA DOS ANJOS - Psicóloga
243 IRAMAIA CONCEIÇÃO ALVES GALENTI - Monitora
244 IRENE DE FATIMA ANACLETO ARRUDA – Professora
245 IRENE DE FATIMA DA SILVA KAWANO - Professora
246 ISABEL CRISTINA DE MATTOS DUTRA - Professora
247 ISABEL MARIANGELA NONES AZONI - Contador
248 IVANILDA MENDES DA SILVA - Professora
249 IVONE TEREIANI CAROLINO - Tutora de Classe
250 JACQUELINE TAKAHASHI DE MORAES - Atendente
251 JADIANE CRISTINA LOBO - Agente Administrativo
252 JANE GILDA QUINTÉRIO - Escrevente

253 JANE RAQUEL GUEDES RAMOS - Monitora
254 JAQUELINE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA - Atendente
255 JAQUELINE WILIE DE PAIVA RIBEIRO - Atendente
256 JESSICA AMANDA PREVIATO - Diretora
257 JIVETE INACIO FARIAS MATOS - Atendente
258 JOANE BATISTA DE OLIVEIRA - Atendente
259 JOÃO EDUARDO BOCCIA - Cirurgião Dentista
260 JOÃO PEDRO VICENTE DA SILVA - Agente Administrativo
261 JOÃO LONGHI - Aposentado
262 JOANILSON ROBERTO DERESTE - Técnico em Informática
263 JOHN LENON SILVA - Visitador Sanitário
264 JORGE ALBERTO HAUY CALIANI - Universitário
265 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO - Professor
266 JOSÉ CARLOS ROCHA MALHEIRO - Assistente Educacional
267 JOSÉ DE FÁTIMA AVANTE - Contador
268 JOSÉ DONIZETE DE SOUZA - Escriturário
269 JOSÉ IVAN FERREIRA VIVEIROS - Professor
270 JOSÉ LUIS DA SILVA LÁZARO - Agente Administrativo
271 JOSÉ MARCOS BRUNETTI - Eletricista
272 JOSÉ MILTON FIDELIS - Comerciante
273 JOSÉ WALTER CRACCO JUNIOR - Professor
274 JOSEVAINE APARECIDA BIUDES SANTANA SALUSTIANO - Agente Administrativo
275 JOSIANE KETTY DOS SANTOS DA SILVA - Professora
276 JOSIANI CRISTINA CARMONA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Coordenadora Pedagógica
277 JOYCE GASPARINO DE SOUZA MAIETTO - Professora
278 JULIA EDUARDA AMÉRICO DA SILVA - Estudante
279 JULIA SILVA ÁVILA - Assistente Administrativo
280 JULIANA AGNES MITUUTI SONEHARA - Fisioterapeuta
281 JULIANA APARECIDA DA SILVA - Atendente
282 JULIANA FREIRE PINHEIRO BADARÓ - Professora
283 JULIANO MIGUEL DA CÂMARA LIRA - Funcionário Público Municipal
284 JULIO CESAR RIBEIRO FERNANDES - Universitário
285 JULISSANDER BRANDON DOS SANTOS - Monitor
286 KARINA APARECIDA SECCHI TARTARO - Professora
287 KATIA GISLENE DOS SANTOS Educadora - Recreacionista
288 KATIA RAMOS BERNARDO - Professora
289 KATIA REGINA RAMALHO - Funcionária Pública Municipal
290 KATIA SUZELEI PINHEIRO - Professora
291 KEILA ROBERTA ALVES CUNHA - Estudante
292 KELLEN CRISTINA MARTINS DOS ANJOS - Atendente
293 KELLY DANIELA LADEIA - Psicóloga
294 KELLY REGINA DA SILVA VICENTE - Professora
295 LAÍS FERNANDA ZANCO - Psicóloga
296 LAÍS VIEIRA ALVES DOS SANTOS - Universitária
297 LARISSA CALIANI UEMURA - Estudante
298 LARISSA DAVID FERREIRA - Professora
299 LARISSA FABIANI GOMES - Enfermeira

300 LARISSA MICHELINI MORATO - Assistente Administrativo
301 LAURO MASSGINAN – Funcionário Público Municipal
302 LEANDRA CRISTINA ZANCO TERRIN – Auxiliar de Escritório
303 LEDA MARIA PEDROSO JARDIM - Atendente
304 LELIANDRA DA SILVA RAMOS – Professora
305 LEONARDO HENRIQUE MILAN – Universitário
306 – LEONARDO KENJI SUGUI - Estudante
307 LETICIA DARA CAMARGO - Atendente
308 LEYLIANE DA COSTA ANDRADE VAZ - Atendente
309 LIDIANE LEIVA MELLO - Professora
310 LIDIANE RICCI PERES – Professora
311 LILIANE UEMURA – Bancária
312 LORRAYNE DE CAMPOS TOLEDO LEITE - Universitária
313 LORENNIA TEIXEIRA FOGLIA - Assessora
314 LUANA NUNES STONOGA BEZERRA - Agente Administrativo
315 LUCAS CESAR JOAQUIM - Comerciante
316 LUCAS TACCONI BATELOCHI - Universitário
317 LUCIA DA SILVA LUCIANO - Tutora de Classe
318 LUCIA HELENA MIGUEL SANTANA - Professora
319 LUCIANA BARBOSA LEAL – Professora
320 LUCIANA BATELOCHI SANTANA – Professora
321 LUCIANA DE OLIVEIRA MARTINS SALES – Agente de Organ. Escolar
322 LUCIANA NOGUEIRA BEZERRA SOUZA - Fiscal de Posturas
323 LUCIANA ROCHA GOMES - Professora
324 LUCIANE CAFFER MARKIES - Professora
325 LUCIANE CRISTINA TUNES – Atendente
326 LUCIMARA DAMETTO VILLA VERDE DIAS – Professora
327 LUCINEIA TAVARES DE OLIVEIRA JORGE – Professora
328 LUIZ ADRIANO MAZONI – Contador
329 LUIZ ALBERTO ASATO – Professor
330 LUIZ ANTONIO SANCHES MURKAMI – Funcionário Público Estadual
331 LUIZ ANTONIO ZONETTI - Agente Administrativo
332 LUIZ CARLOS ROCHA SOARES – Funcionário Público Municipal
333 LUIZ FERNANDO COALHO – Funcionário Público Municipal
334 LUIZ FRANCISCO GONZALES JAREN – Contador
335 LUIZ GUSTAVO DE MELO – Contador
336 LUIZ PARRO JUNIOR – Comerciante
337 LUIZ POLI NETO – Advogado
338 LUIZ RICARDO SILVA CARVALHO – Empresário
339 LUIZ ROBERTO PASSANEZI JUNIOR - Comerciante
340 MACARIO JERONYMO - Advogado
341 MAIRA LEÃO PLACA Agente - Administrativo
342 MAITANORONHA GALVÃO – Atendente
343 MAIKEL RENATO TROMBINI - Professor
344 MARCELA BARALDI MARCOS - Atendente
345 MARCELA BENEDITA DE MAZI BRESSAN - Agente Administrativo
346 MARCELO AUGUSTO GODOY ULIAN - Assistente de Licitações

347 MARCELO AZNAR DE BRITO - Engenheiro
348 MARCELO DE SOUZA CAMAÇARI – Motorista
349 MARCELO GIMENEZ PARRA – Funcionário Público Municipal
350 MARCELO LERES DOS SANTOS - Comerciante
351 MARCELO SADAMU RODRIGUES – Diretor
352 MARCIA APARECIDA MARIN - Professora
353 MARCIA CRISTINA CAMARGO DE BARROS - Atendente
354 MARCIA CRISTINA GALO - Agente
355 MARCIA FIGUEIRA – Professora
356 MARCIO HUMBERTO CERRI - Contador
357 MARCO AURELIO MIRANDOLA – Engenheiro
358 MARCO CESAR BARBOSA GREGÓRIO - Comerciante
359 MARIA AMALIA FABEN – Professora
360 MARIA ANGELITA GAZETA – Vendedora
361 MARIA APARECIDA BASTOS LEMES –
362 MARIA APARECIDA GILIO TERGIO – Funcionária Pública Municipal
363 MARIA CLARA PLASTINI DIAS - Estudante
364 MARIA CLAUDIA TAKADA OLIVEIRA - Professora
365 MARIA CRISTINA MUCHILLO XAVIER DA SILVA - Agente Administrativo
366 MARIA CRISTINA SINGLE DOS SANTOS – Do lar
367 MARIA DAS DORES MEIRA – Funcionária Pública Municipal
368 MARIA DE LOURDES DA SILVA CORREA - Professora
369 MARIA DE LOURDES MARTINS DE OLIVERIA – Funcionária Pública Municipal
370 MARIA DOLORES BORTOLIERO - Fisioterapeuta
371 MARIA DULCE LELIS DE BRITO CASADEI – Diretora
372 MARIA ESTELE ASATO DE LUNA – Funcionária Pública Municipal
373 MARIA EZOÉ CASTRO – Fisioterapeuta
374 MARIA GRACIANA QUINTANILHA BARBOSA – Funcionária Pública Municipal
375 MARIA HELENA GUEDES RAMOS - Professora
376 MARIA HELENA TORRES AGUDO ROMÃO - Professora
377 MARIA IZILDA RITA MILANI - Professora
378 MARIA JOSÉ SALAZAR – Professor
379 MARIA JULIA CALEJON PEREIRA – Estudante
380 MARIA LUCIA PASCHOALINO – Dona de Casa
381 MARIA MATILDE DE SOUZA - Educadora Social
382 MARIA SUZETE SASABUCHI – Professora
383 MARIA TACCONI – Aposentada
384 MARIA TERESA POLI CALEGARI – Professora
385 MARIO ANTONIO BARNABÉ – Bancário aposentado
386 MARIANA FERNANDES MARQUES – Universitária
387 MARIANA PENAQUIO CARVALHO - Fisioterapeuta
388 MARIANA PIASECKI DE OLIVEIRA - Coordenadora Pedagógica
389 MARIANE RATIGHIERI HAMAN - Assistente Social
390 MARICI VERONICA DE MORAES - Atendente
391 MARIELAAUXLIADORA GARCIA CIOCCA - Coordenadora
392 MARIELI PASSOS DOS SANTOS - Monitora
393 MARILANAIA DE BRITO GAGLIARDI - Dentista

394 MARISE MARIE MORIMOTO HACHISU - Atendente
395 MARLENE DA SILVA OLIVEIRA – Agente
396 MATEUS DA SILVA MACHADO - Comerciante
397 MATEUS HENRIQUE DE FARIAS MELLO – Estudante
398 MATHEUS BELEM CAZUMBÁ – Universitário
399 MAURICIO CONVERSANI – Comerciante
400 MAURO SERGIO GALLO - Comerciante
401 MAURINA INES MARTINS DOS SANTOS - Tutora de Classe
402 MEIRIELLEN CRISTINA FARIA BUSSADORI - Fiscal da Receita
403 MICHELE JAQUELINE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Atendente
404 MICHELE MARCELINA FERREIRA - Atendente
405 MICHELI BERNARDINO DIAS – Atendente
406 MICHELE RASQUEL - Empresária
407 MILENA ROCHA SALHANE – Comerciaría
408 MILTON PAULO MARANGONI DE CARVALHO - Empresário
409 MIRLENI BARBOSA PEREIRA - Atendente
410 MISLAINE RODRIGUES ANTONIO LOPES DA SILVA – Diretora
411 MONICA LEME DIAS - Terapeuta Ocupacional
412 MONIQUE CRISTINA KUHL - Professora
413 MONIQUE DE FATIMA FRANCISCO - Professora
414 MONIQUE DENZELER VERRAZAM MORAIS - Atendente
415 MURILO GONÇALVES ULIAN – Assistente
416 NADIR ANTONIA GONÇALVES MENDES SOARES – Conselheira Tutelar
417 NATALIA CAROLINA HAUY ALVES - Professora
418 NATHALIA DE LAVA ASSUNÇÃO - Educadora Social
419 NAVE KATIA DE OLIVEIRA ALBINO PEREIRA - Professora
420 NEILO ADRIANO NUNES - Fiscal de Posturas
421 NICHOLAS LEAL GIOVANNETTI - Agente Administrativo
422 NILVA TEREZA MOURA – Funcionária Pública Municipal
423 NOELI FIGUEIREDO PAVANELLI – Professora
424 NORBERTO KOGAYASHI – Empresário
425 OSVALDO SANCHES JUNIOR – Funcionário Público Municipal
426 OZELIO DE TEDESCHI - Fiscal de Posturas
427 PAMELA TARDIN - Universitária
428 PATRICIA ANGELA AMADEU DE ALENCAR – Professora
429 PATRICIA DAMARIS OLIVEIRA - Professora
430 PATRICIA MARIANO GABRIEL – Professora
431 PATRICIA RANGEL MONTEIRO – Do lar
432 PATRICIA SALETE PINHEIRO DE BRITTO - Professora
433 PAULA CRISTINA DE LIMA - Professora
434 PAULA CRISTINA PONTES PERIN – Atendente
435 PAULO ROBERTO MARTINS NHESTA – Funcionário Público Municipal
436 PIETRO SAPORITI FILHO - Comerciante
437 POLLYANA DE CARVALHO HORMES - Atendente
438 PRISCILA DJANIKIAN RODRIGUES - Professora
439 PRISCILA FERNANDES GOMES - Tutora de Classe
440 PRISCILA JACINTHO MARCIANO - Atendente

441 PRISCILA SCALFI SANTOS GOMES - Assistente Social
442 RAFAEL APARECIDO LOPES LIVRAMENTO - Secretário de Comunicação
443 RAFAEL BREDARIOL GAZOTTO – Empresário
444 RAFAEL EMILIO BALBO - Motorista
445 RAPHAEL ELIAS MANFORTH AU Y - Advogado
446 RAFAEL GUSTAVO CAMARGO OLIVERIO - Assessor
447 RAFAELA ANDRADE DOS SANTOS - Atendente
448 RAQUEL JUNQUEIRA EMBOADA DA COSTA - Coordenadora
449 REGIANE DE PAULA VIEIRA PERTINHES - Professora
450 REGINA HELENA TEIXEIRA SILVA - Atendente
451 REGINA MAYUMI TAKEI - Agente Administrativo
452 RENAN DA SILVA PARDAL - Comerciante
453 RENATA ANDREIA COTARELLI – Conselheira Tutelar
454 RENATA ARAUJO DIAS CIRILO - Telefonista
455 RENATA BELMIRO GOMES FERREIRA DOS SANTOS – Atendente
456 RENATA BRITO DOS SANTOS - Professora
457 RENATA DE CARVALHO ZANE - Professora
458 RENATA SOARES TROVA – Agente
459 RENATO DORIA - Comerciante
460 RHUAN EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS - Estudante
461 RICARDA RIBEIRO VIOLATO – Atendente
462 RICARDO ALBERTO CAMARA HAUY – Bel. Ciência da Computação
463 RITA DE CASSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS - Assistente Social
464 RITA DE CASSIA PANEGAZZI - Assistente Educacional
465 RITA DE CASSIA TACCONI - Bancária
466 RITA DO PERPETUO SOCORRO BRANCATTE – Professora
467 ROBERTO FIDELIS – Despachante
468 ROBERTO MACARIO JERONIMO - Aposentado
469 RODNEI ADRIANO CALOURA – Eletricista
470 RODRIGO DE BARROS PAGANO - Professor
471 RODRIGO DENIS FERREIRA - Agente Administrativo
472 RODRIGO ZANCO – Comerciante
473 ROGERIO ANTONIO CASTILHO - Comerciante
474 ROGERIO ZUPIROLI – Fonoaudiólogo
475 ROMULO CAMILO TOLEDO PERES LEITE - Comerciante
476 ROSA MEIRI DERESTE MATTERA - Agente Administrativo
477 ROSANA SANTOS CANAZZARO - Comerciante
478 ROSANGELA APARECIDA MINOTTI ZAMBAO - Diretora de Escola
479 ROSANGELA DE FREITAS DA SILVA - Atendente
480 ROSANGELA RUIZ DUENHAS - Agente
481 ROSANI ALVES DA SILVA - Professora
482 ROSELI APARECIDA BELLONI RAMALHO – Professora
483 ROSELI APARECIDA SCALONE CALIANI – Cirurgiã Dentista
484 ROSELI ZAURIZIO DE SOUZA - Tutora de Classe
485 ROSEMARY RAVAZZI - Professora
486 ROSEMEIRE SIVIERO CARNICER - Diretora
487 ROSILENE INES DA ROCHA SILVEIRA - Conselheira Tutelar

488 ROSINEI CATARINA JACINTO - Secretária
489 RUI CECILIO JANEIRO - Contador
490 SANDY CAROLINE DO CARMOS RAMOS - Professora
491 SARYNNA ZIRETTA FERREIRA – Atendente
492 SEBASTIÃO HERNANDES SASTRE JUNIOR – Funcionário Público Municipal
493 SERGIO ALEXANDRE - Comerciante
494 SERGI HAUY - Advogado
495 SIBELY DE CARVALHO GARCIA - Diretora de Escola
496 SIDNEY MANOEL VIEIRA – Empresário
497 SILENE DEARO - Enfermeira
498 SILVANA DE LOURDES SAVAZZI - Professora
499 SILVANA PAIS GOUVEA – Atendente
500 SILVANA VALENCIANO DE PAULA - Aposentada
501 SILVIA ALVES DA ROCHA - Atendente
502 SILVIA CRISTIN COSSO AUGUSTINHO – Professora
503 SILVIA MARIA DA COSTA – Assistente Social
504 SILVIA MARIA ZAKU GOMES - Professora
505 SILVIA PARTOS FAUSTINO DIAS - Atendente
506 SIMONE ALVES SILVA AVILA - Assistente Administrativo
507 SIMONE KARLA TOMAZELA MORALES - Gestora
508 SIMONE SANCHES CORREA - Agente Administrativo
509 SIRLENE FAUSTINI REGATTI - Professora
510 SINTIK BERTOLUCCI ROCHA - Agente Administrativo
511 SONARA ELOIZA FERREIRA TORRES – Professora
512 SONIA DE LOURDES RIBEIRO MENDES DE ALMEIDA - Professora
513 SONIA MARIA PIANI SANCHES – Professora
514 SUELEN CAVALCANTE FERNANDES CALIANI – Universitária
515 SUELI CIRLENE MARTINS MENGATO – Supervisora de Ensino
516 SUELI MARIA COTARELLI MADI - Professora
517 SUELY OLIMPIO DE LIMA BIZZI – Professora
518 SUELY ROSANA PAES – Cabeleireira
519 SUELY VERONA DE PAULA - Professora
520 SUSILAINÉ DAMIÃO GONÇALVES - Tutora de Classe
521 TAINARA ALESSANDRA DA SILVA - Assistente Social
522 TALITA LARISSA AMARAL DIAS – Atendente
523 TALITA TATIANE R. CIALIARELA PELLOSO – Agente de Org. Escolar
524 TAMIRES BENTO ALVES DOS SANTOS TOMAZ – Professora
525 TANIA DANIELLE TARDIN - Estudante
526 TATIANA DE SOUZA ROCHA - Professora
527 TATIANE ELOY SARACINI – Gestora
528 TATIANE KARLA ARROTHEIA CORREA - Advogada
529 TATIANI DIAS FERREIRA - Atendente
530 TAYANE VIEIRA BALDUINO – Assistente
531 TELMA C. GASPARINI OLIVEIRA - Enfermeira
532 THAIS NORONHA RODRIGUES - Monitora
533 THIAGO FERREIRA MARCHETTI - Articulador Comunitário
534 THIAGO NUMATA BASSANI - Desenhista Projetista

535 TIAGO BARBOZA BARAVELLI LYRA - Engenheiro
536 TIAGO BORACINI DIAS - Agente Administrativo
537 VALDIR APARECIDO CALIANI – Cirurgião Dentista
538 VALDIR CAMARGO – Funcionário Público Municipal
539 VALERIA BONETTI MICHELINI FERREIRA – Professora
540 VALERIA GUERREIRO DOS SANTOS – Professora
541 VANIA FRANÇA BARBOSA - Estudante
542 VANIA MARIA GIARETA - Assistente Administrativo
543 VANESSA APARECIDA FAUSTINO BORSOLI - Professora
544 VANESSA VIRGINIA TARDIN CALIANI - Pedagoga
545 VERUSCA GUINTER CORREIA - Atendente
546 VILMA DEL VECCHI DORETO – Atendente
547 VILMAR RAIZ - Aposentado
548 VITOR ANTONIO CAMPOS MACEDO - Assessor de Planejamento
549 VITÓRIA BORTOLOTTI DE LA LIBERA – Professora
550 VIVIAN JAQUELINE DA SILVA ARCANDELO – Estudante
551 VIVIANI CRISTINA BERNARDO - Secretária
552 VIVIANE MANOELA JULIANA - Nutricionista
553 VIVIANE MELLO DE TOLEDO ARRUDA SAVAZZE - Professora
554 VIVIENE BARROS DA COSTA PEREIRA - Assessora
555 WAGNER ROBERTO DA SILVA - Fiscal
556 WANDERLUCY ARAUJO BENUTO - Professora
557 WELIDA CRISTINA DE ALMEIDA PINATTI SIERRA - Professora
558 WELZERMAN ALEIXO RODRIGUES – Professor
559 WILLIAN RODRIGO GOMES - Comerciante
560 WILLIAN KLINSMAN OLIVEIRA - Engenheiro
561 WILSON FABIO DAVID – Fiscal
562 WILSON GAZOTO - Agropecuarista
563 WUDSON FERNANDO RODRIGUES CHAVES – Açougueiro
564 YUMA LEITE DE C. FRANCO – Funcionária Pública
565 ZELIA MARIA SILVA - Advogada

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Lins/SP, em 11 de novembro de 2024. Eu, José Donizeti Miranda, RF 6014, Analista Judiciário, RF 6014, digitei. E eu, Eduardo Henrique Semolini da Silva, Diretor de Secretaria, conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 71, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA EM EXERCÍCIO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 8870, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), compensou os dias 07 e 08/11/2024 com horas credoras referentes a serviços prestados à Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, RF 5198**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) nos dias 07 e 08/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Ribeiro Lima Salles, Juiz Federal Substituto**, em 11/11/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01V Nº 219, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pela servidora **CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA, RF 6275**, de plantões judiciais, o requerimento por ela formulado (11394405), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (11403548);

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de plantões judiciais, o requerimento por ele formulado (11413008), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (11413409);

RESOLVE autorizar:

1) a compensação pela servidora **CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA, RF 6275**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **no dia 09/12/2024, anotando-se no Sistema e-GP;**

2) a compensação pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, de **07 horas** extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário **o dia 13/12/2024, anotando-se no Sistema e-GP;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2024 - SCAR-01V

LISTA GERAL DEFINITIVA DO CORPO DE JURADOS

EXERCÍCIO 2025

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZSABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com os disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, que foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o **exercício do ano de 2025** na JUSTIÇA FEDERAL de São Carlos/SP, em seu Tribunal do Júri, conforme quadro constituído pelos nomes dos cidadãos abaixo, ficando todos cientes dos termos do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, *in verbis*: Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 que instituiu o Código de Processo Penal: (...) “Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (...)”. Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

- ABIMAE L CEREDA - contabilista
- ADELINO ROBERTO FRUCTUOSO DE ANDRADE - administrador de empresas
- ADILSON JESUS APARECIDO DE OLIVEIRA – físico e professor universitário
- ADILSON LUIS CHIARI - impressor
- ADRIANA APARECIDA TRIQUES - secretária
- ADRIANA SILVA AZEVEDO - conselheira tutelar
- ADRIANO KAMIMURA SUZUKI – professor universitário
- AFONSO GALLO - empresário
- ALBERTO APARECIDO ALBINO JÚNIOR – operador de máquinas
- ALDO APARECIDO RAMOS – bancário
- ALEANDRO ROGÉRIO EVARISTO – funcionário público
- ALESSANDRA BONADIO LOPES DA FONSECA - empresária
- ALESSANDRO DI SALVO - engenheiro
- ALESSANDRO MILORI – advogado
- ALESSANDRO NOGUEIRA TIVA - assistente administrativo
- ALEXANDRE LUIZ MALERBA – funcionário público
- ALEXANDRO GARBIM - servidor público
- ALEXANDRO LANCELOTTI – funcionário público estadual
- ALEXANDRO TABORDA – agente de combate a endemias
- ALFREDO COLENCI NETO – empresário
- ALFREDO MAFEI NETO - administrador de empresas
- ALICE FERREIRA BATISTA - advogada
- ALINE BECARO - tesoureira
- ALINE MONTEIRO BRAGA HOFFMANN – arquiteta
- ALVANIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - administradora de empresas
- ÁLVARO JOSÉ DOS SANTOS NETO – professor universitário
- AMANDA KELLY DURICI - secretária executiva
- ANA CLAUDIA DE GODOI - advogada
- ANA KARINA MARMORATO GOMES - coordenadora pedagógica
- ANA MARIA DE GUZZI PLEPIS – professora
- ANDERSON LUIZ DE CARVALHO - empresário
- ANDERSON LUIZ ROBERTO - gerente pós-venda
- ANDRE MARCELO DE CAMARGO SEBIN - empresário
- ANDRÉ MONTEIRO - arquiteto
- ANDREA PEREIRA HONDA – advogada
- ANDREI LEITÃO – professor universitário

- ANDREIA ALESSANDRA ALVES – estudante
- ANDRESSA DURYNEK - estudante e estagiária
- ANGELICA DE CARVALHO – empresária
- ANGELICA MARIA ADURENS CORDEIRO - enfermeira sanitária
- ANIBAL DE SOUZA AMARAL NETO – Advogado
- ANNA BEATRYZ RICOLLI DONANGELO – estudante de direito
- ANNA FLÁVIA GUARATY - estudante
- ANTONIO APARECIDO RIGO - gerente de vendas
- ANTONIO APARECIDO ROSALEN - analista de sistema
- ANTONIO APRIGIO DA SILVA CURVELO – professor universitário
- ANTONIO BENEDITO MAIOTTO - bancário aposentado
- ANTONIO CARLOS BRUDERHAUSEN MACHADO – representante comercial
- ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - ex - estatutário
- ANTONIO CARLOS HERNANDES - professor universitário
- ANTONIO CARLOS MORASCO – engenheiro mecânico
- ANTONIO CARLOS NONATO - técnico mecânico
- ANTONIO CARLOS SILVA FILHO – empresário
- ANTONIO DE PADUA PAES JUNIOR – professor
- ANTONIO VALÉRIO MORILLAS JUNIOR – fiscal de trabalho aposentado
- ARNALDO FREIRE DE ANDRADE - engenheiro
- AUGUSTO CESAR DE AVELLAR - cientista social
- AVELARDO URANO DE CARVALHO FERREIRA – químico
- BARBARA ORMANEZI DOLTRÁRIO - professora
- BEATRIZ HELENA PIRES GABAN – funcionária pública
- BENEDITO MATHEUS FILHO - funcionário público
- BETA RICETTI – empresária
- BIANCA MAYRA FERREIRA – estagiária
- BIANCA PEREZ BIANCHINI SANTO – estudante
- BRAZ JOSÉ MUNIZ – professor universitário
- BRUNO ROBERTO NEPOMUCENO MATHEUS – professor universitário
- CAMILA MARQUES DOS SANTOS - estudante
- CARLOS ANTONIO RUGGIERO – professor universitário
- CARLOS EDUARDO GIUDICISSI - engenheiro
- CARLOS FERNANDO FANTATTO - professor universitário
- CARLOS GOLDENBERG – professor universitário
- CARLOS HONORIO MARTINS DE OLIVEIRA - técnico em contabilidade
- CARLOS POLICARPO - assistente administrativo
- CARLOS ROBERTO CONTI – agente de organização escolar
- CARLOS ROBERTO MANOEL – contador
- CASSIA SIQUEIRA CAVALCANTI – fisioterapeuta.
- CELMA APARECIDA SIMONE CORREA SALLES - comerciante
- CESAR HENRIQUE WELICHAN – repórter
- CILENE CUNHA PRADO – técnico administrativo
- CLAUDIA CORDERO – empresária
- CLAUDIA L. TRALDI BACCHIEGGA - gerente comercial
- CLAUDIA REGINA ZANNI - técnica em enfermagem
- CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA – comerciante
- CLÁUDIO JOSÉ RANIRO – professor
- CLAUDIO JOSÉ TOLEDO – coordenador pedagógico
- CLAUDIO LOPES SANCHEZ JUNIOR – empresário
- CRISTIANE GOMES LAZARINI ESTELLA – funcionária pública estadual.
- CRISTIANI OLGA MIRANDA – professora
- CRISTIANO LANCELOTTI - técnico administrativo
- DAGOBERTO DARIO MORI - engenheiro civil
- DAIRCE IZABEL VALERIO PICCHI - professora aposentada
- DALTON MINGANTE - bacharel em direito

- DALVAMARINOVIC – nutricionista
- DANIELALVAREZYAMAGUCHI - contador
- DANIEL SMANIA BRANDÃO – professor universitário
- DANIELA APARECIDA PIRES – gerente financeiro
- DANIELE CRISTINA BERTOLINO BALISTA - estudante de direito
- DANIELE DEIUSTHILDEBRAND – dentista
- DANIELE MARCELO CAMARGO – secretária executiva
- DANILO MAZO - comerciante
- DANILO TIAGO BACCHINI - contador
- DANTE JOSÉ NONATO - chefe de recursos humanos
- DANYLO GODOY - empresário
- DARLENE TERESINHA SAMPAIO MUNIZ VENTURA – fisioterapeuta
- DÉBORA CRISTINA MORATO PINTO – professora universitária
- DEBORA GONZALEZ COSTA BLANCO - diretora de escola
- DEVANIL DOS SANTOS BARREIRO - geólogo
- DHALTON ROBERTO RAMOS QUEIROZ - professor
- DIANA CURY - professora
- DIEGO JESUS TALARICO FERREIRA - técnico em assuntos administrativos
- DIEGO RAPHAEL AMANCIO – professor universitário
- DINIZ AMILCAR MATIAS FERNANDES – industrial
- DIRCEU PENTEADO - professor
- DOUGLAS GOMES DA SILVA - músico/teólogo
- DURVAL ACCIOLI NETO – estudante
- EDER RITIS ARAGÃO COSTA – professor universitário
- EDER WOLNEY MARTINS – metalúrgico
- EDI BERNASCONI - comerciante - aposentado
- EDISON MARTINS MIRON – professor
- EDNA ANGÉLICA GROSSO - professora/secretária
- EDSON AZEVEDO ROSANTE DE MATTOS – auxiliar administrativo
- EDUARDO CONSTANTINO MIGLIATO - comerciante
- EDUARDO SANCHES PERERA - contador
- ELAINE APARECIDA SCARPA BALAN – bancária
- ELAINE PEREZ GOMES NÓBREGA - comerciante
- ELEDY GRISEL HELENA FERRARI - funcionário público
- ELIANA MANIERI MESSIAS - professora
- ELIELTON FERNANDO A. GAMBIN - desenhista
- ELISABETH BRIGIDA BOTTAMEDI - engenheira
- ELISABETH GOMES N. SOARES - funcionária pública aposentada
- ELIZETE CATARINA GARCIA - empresária
- ELSON LONGO – professor universitário
- EMANUEL CARRILHO - professor universitário
- EMERSON ROBERTO ROHRER – contabilista
- ERIKA KAIBARA CARDINALI – dentista
- ERIKA MARIA PIGATIN - estudante
- ESTEVAN LUIZ MUSZKAT - empresário
- ETORE VULCANI – bancário
- FABIO ANTÔNIO FRACACIO - auxiliar de recepção
- FABIO FERNANDO MULLER FERREIRA – bancário
- FABIO DO VALLE SVERZUT - engenheiro
- FÁBIO TEIXEIRA PICOLO - professor
- FATIMA APARECIDA CASTELLAN – auxiliar administrativa
- FELIPE BENHUR NASCIMENTO BASTOS - estudante
- FERNANDA AZAMBUJA CARVALHO – estudante
- FERNANDA D’AGOSTINO – empresária
- FERNANDA SBAILE – comerciante
- FERNANDA TRINDADE PIMENTEL – comerciante

- FERNANDO JOSÉ ROSALEN - professor
- FLAVIA MARCELINO PIRES CORREA - advogada
- FLÁVIA NORI BOMBONATO - música
- FRANCIANA ELI CORNETA DE SOUZA CIARLO - auxiliar administrativa
- FRANCISCO ANTONIO ROCCO LAHR – engenheiro civil e professor universitário.
- FRANCISCO PAULO MAYER - contador
- FRANCISCO PORTO FILHO – engenheiro
- GABRIEL MEIRA - comerciante
- GABRIEL SENAPESCHI GARCIA – tecnólogo aeronáutico
- GABRIELA MEIRELLES WASHINGTON - estagiária
- GEORGE ANTONIO OLEGÁRIO – engenheiro
- GERALDO LUIZ FERNANDES - engenheiro civil
- GERMANO TREMILIOSI FILHO – professor universitário
- GERSON EDSON TOLEDO PIZA – industrial
- GILVE ORLANDI BANNITZ – funcionária pública
- GIOVANI NAVE DA FONSECA - advogado
- GISELA APARECIDA FERREIRA – professora
- GISELE CRISTINA ARRUDA - professora
- GISELE LIMA RIBEIRO BERTACINE – estudante
- GLAUCIA DORSA ZAGO – empresária
- GLAUCIA MARIA SAIA CRISTIANINI - bibliotecária
- GLAUCO NUNES SOUTO RAMOS – funcionário público
- GUILHERME ARIS PARSEKIAN – professor universitário
- GUILHERME LECHAT - funcionário público
- GUSTAVO ALEXIS SABILLAS LEE - professor
- HEBER SANTOS TAVARES – técnico administrativo
- HERCILIO ANTONIO DE CARVALHO – comerciante.
- HERCULES MARCHETTI - comerciante
- HERIVELTO MARTINS BORGES FILHO - professor universitário
- HERNANI RAMOS MORETTI - comerciante
- HICARO FELIPE PAROLO MACHADO - administrador
- HOMERO CARLOS SILVA – radialista
- HUMBERTO CORTESI FERRARI - empresário
- IDINIR JANDUZZO - empresário
- IGOR DE SOUZA THEODORO - economista
- IRENE CHIARI FACCHIN - professora
- IRIADOTTA DA SILVA - do lar
- IRINEU MASSARI JÚNIOR – engenheiro agrônomo
- ISIS GUELFY DE BRITO - fonoaudióloga
- ITAMIR PRANTERA DE TOLEDO - funcionária pública federal
- IVANA RAMOS DOS SANTOS DE CARLI – empresária
- IVO MACHADO DA COSTA - professor
- IVONE DE FATIMA MANENTE ZANQUIM - comerciante
- JACKELINE RIZZO – professora
- JADE SANTORO CAVALLI – estudante de doutorado
- JAMIR FLORISBERTO DIAS GUILLEN - professor
- JANARAMOS MARCONI – aposentada
- JANAINA PEREIRA - empresária
- JANAINA PETRUCCELLI CORREA – empresária
- JANE MARIA DE ANDRADE AMBROZIO – promotora de eventos
- JEREMIAS VALERIO DA SILVA - técnico de laboratório
- JOANAD'ARC GOULART – guarda municipal
- JOÃO APARECIDO SGANZELLA – comerciante
- JOÃO BATISTA BUENO - técnico administrativo
- JOÃO BATISTA MULLER – professor
- JOÃO CARLOS PERONTI – empresário

- JOÃO DECIO RODRIGUES – comerciante
- JOÃO PAULO CIRINO PICCHI - vigilante
- JOÃO PAULO PICA - produtor rural
- JOÃO PAULO PORTO DE TOLEDO – empresário
- JOÃO ROBERTO PEREIRA - contador
- JOÃO SANTONI – aposentado
- JOÃO VITOR SENTEVIL - professor
- JOAQUIMALEXANDRE DO NASCIMENTO – administrador e gestor de RH.
- JOELAMARO - técnico operacional
- JONATHAN LOPES SILVA – engenheiro
- JORGE HENRIQUE CARRARA – professor
- JOSÉ LUIZ CARDAMONE – técnico em informática
- JOSÉ AIRTON FONTES - engenheiro civil
- JOSÉ ANTÔNIO FARIA DE GODOI - comerciante
- JOSÉ APARECIDO DE LIMA - analista cont. financeiro.
- JOSÉ CARLOS ALVES CARDOSO - escriturário
- JOSÉ CARLOS MARCOMINI – empresário
- JOSÉ EDUARDO CASEMIRO - comerciante
- JOSÉ EDUARDO DE ASSIS PEREIRA – comerciante
- JOSÉ ERNESTO - empresário
- JOSÉ FERNANDO DOMINGUES – corretor de seguros
- JOSÉ FERNANDO MARTINEZ - engenheiro civil
- JOSÉ FLORINDO CAON - professor
- JOSÉ FRANCISCO CARDAMONE NETO – administrador de empresas
- JOSÉ FRANCISCO MORETTI – bancário
- JOSÉ GERALDO CRNKOVIC – administrador de empresas
- JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA RANGEL – bancário
- JOSÉ MARCOS ALVES - professor universitário
- JOSÉ RENATO DIBO - técnico de laboratório
- JOSÉ RUBENS REBELATTO - professor universitário
- JOSÉ VICENTE DOS SANTOS - bancário
- JOSUE ADOLPHO SEPE - despachante policial
- JUDITH HELENA MARINI – empresária e advogada
- JULIO CESAR TERRONI - funcionário público
- JURANDIR DOS SANTOS - administrador
- KASSIA MARIA DELA COLETA KEPPE – professora
- KELLY CRISTINE DERISSO - fisioterapeuta
- LARISSA ALVES DE CAMARGO ALBINO – operadora telemarketing
- LARISSA CHINAGLIA DAVID – publicitária
- LARISSA MAUES PELUCIO SILVA – professora
- LAURIBERTO MUCHOLIN – professor
- LEANDRA DE SOUZA LOPES - pedagoga
- LEOMAR SCARPA - técnico em mecânica
- LEONARDO TADASHI MIYAKE – funcionário público
- LIDIA MARIA MENDES LIMA – empresária
- LIGIA OZAKI - autônoma
- LIGIA THEREZINHA VILARDI SOARES - vendedora
- LILIAN ANDRIOLI GUILLEN - comerciante
- LILIAN MARILENA KEPPE ROSSI - advogada jornalista
- LIVIA RODRIGUES MIYAKE – funcionária pública
- LIZANDRA SOBREIRA ROMANELLI – advogada
- LORIVAL MARTINS PEREIRA – corretor de imóveis
- LUCIA HELENA MARQUES CHIOSEA - funcionária pública municipal
- LUCIANA FIOS BAPTISTA – comerciante
- LUCIANA IEMMA - empresária
- LUCIANA LEMOS BERNASCONI - engenheira civil

- LUCIANA LOCACHEVIC DA SILVA - engenheira
- LUCIANA PETRONI LAURITO TERRUGGI - empresária
- LUCIARA GENTIL MOREIRA - dentista
- LUCIELAINE NOGUEIRA SA BARBOSA – professora
- LUCIMARA APARECIDA FORATO - professora e química
- LUCIMARA VACCARI RIBEIRO – empresária
- LUIS CARLOS MURRELLI MACHADO - químico
- LUIS CARLOS RIGO – construtor
- LUIS FERNANDO VSVERZUT - empresário
- LUIZ ANTONIO BERNARDES DA SILVA – advogado
- LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA – administrador de empresas
- LUIZ AUGUSTO VICHER CARVALHO – empresário
- LUIZ CARLOS DOTTA - analista de sistema
- LUIZ CARLOS GALLINDO – Gerente
- LUIZ CARLOS TRIQUES – arquiteto.
- LUIZ FELIPE ADURENS CORDEIRO - jornalista e professor
- LUIZ FERNANDO DE ORIANI E PAULILLO - professor universitário
- LUIZ FERNANDO VAZ MARTINEZ - engenheiro civil
- LUIZ GONZAGA CERQUEIRA – aposentado
- LUIZ MARCELO HYPPOLITO – professor
- LUIZ NUNES DE OLIVEIRA – físico
- LYGIA HELENA FEHR CAMARGO – biomédica
- MAISA BESSAN - professora
- MANOEL FERNANDO FARALI FERREIRA – bancário
- MARA HELENA ALVAREZ – auxiliar administrativo
- MARAISA PAGANELLI SOUZA PINTO – comerciante
- MARCELO GARCIA MANZATO – professor universitário
- MARCELO JOSE SAIA - professor universitário
- MÁRCIA APARECIDA CENTANIN MACÊRA GERALDO – professor universitário
- MARCIA CRISTINA BIANCHINI PEDROSO – comerciante
- MARCIO ANTONIO CAZU – advogada
- MARCIO INOCENTINI GUARATINI - fisioterapeuta
- MARCIO LUIS DE BARROS MARINO - engenheiro civil
- MARCOS ANTONIO PIERRI - engenheiro civil
- MARCOS AURELIO GUASTALDI – contabilista
- MARCOS MORAES TERRA – professor
- MARCOS ROSA – advogado
- MARIA ANTONIETA MONTE VICTURI - professora
- MARIA APARECIDA FALCONI PIRES – professora
- MARIA APARECIDA MANFRINATO – professora
- MARIA APARECIDA SCATOLIN GONÇALVES - do lar
- MARIA AUXILIADORA SCHIAVONE – supervisora de ensino
- MARIA BUTCHER ROMERO - comerciante
- MARIA DE FATIMA CABRAL DORICI - advogada
- MARIA DO CARMO D MARGARIDO – professora
- MARIA DOS SANTOS LUIZ - Estudante
- MARIA HELENA DE FÁTIMA LUCHESI MARTINS – diretora
- MARIA IGNEZ CORNICELLI BOTTA - músico/funcionário público
- MARIA INÊS RAUTER MANCUSO - comerciante
- MARIA ISABEL ALAMO GABRINE - assistente social
- MARIA LUCIA PAGANELLI - comerciante
- MARIA SILVIA DE ASSIS MOURA – professora
- MARIA TERESA AGUIAR FIGUEIREDO - publicitária
- MARIA TERESA PERES RODRIGUES – professora
- MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MATHEUS – bancária
- MARIA TEREZINHA DORIGÃO SANCHES - supervisora de vendas

- MARIANE CRISTINA DO ESPIRITO SANTO CARNEIRO – advogada
- MARIANGELA BIGGI MATTIOLLI – engenharia
- MARILDA ELIZABETH STEFANE MORETTI - comerciante
- MARILIA CARDOSO MILANETTO - química
- MARILUCIA MOREIRA POLICE - funcionária pública municipal
- MARINA LOURDES PAGANELLI RIZZO – comerciante
- MARINHO GOMES DE ANDRADE FILHO – professor universitário
- MARIO EDUARDO DOTTO DE ALMEIDA - empresário
- MARIO FRANCISCO MUCHERONI – professor
- MARIO JOSÉ RUGGIERO - empresário
- MARISTELA SCHIABEL ADLER – funcionária pública
- MARLENE GUILHERME A. SILVA - merendeira
- MARLI TEREZINHA ZOTESSO MORETTI – estagiária
- MATEUS HENRIQUE DUARTE DE SOUZA – comerciante
- MAURICIO SCHIABEL – assistente financeiro
- MAURO BARION - funcionário público
- MAURO LUIS THOBIAS – professor
- MAYARA AMANDA PRATTA ZAGO – estudante de pós-graduação
- MEIRIELLY THAMIRIS POLVEIRO - estagiária
- MIGUEL DIAS - empresário
- MIGUEL GUZZARDI FILHO - engenheiro
- MIGUEL HONORIO LEAL GODINHO - comerciante
- MILENA MARTINS PIVA - comerciante
- MILTON LUIZ JOAQUIM - aposentado
- MIRIAM BEATRIZ GONÇALVES MAGALHÃES – empresária
- MIRIAM MANI ZAMBEL - professor universitário
- MISAEL FELICIANO DE ANDRADE – motorista
- MOACIR ANTONELLI PONTI – professor universitário
- MOACYR AMANCIO JUNIOR – inspetor de qualidade
- MOACYR DONIZETTI AMBROZIO – educador
- MONICA BRAGHIN – professora
- MONIQUE CONCEIÇÃO - secretária
- MOZART MALUF PEDROSO - administrador de empresas
- MURILO RODRIGO PETRUCCELLI HOMEM – servidor público
- MURILO MARTINS – professor
- NADIR MARQUES MUSZKAT – empresaria
- NAIANE DE SOUZA RUIZ - gerente de loja
- NALI CAMARGO ANTONIOLI – do lar
- NEIDE REGINA FRANCISCO - auxiliar de escritório
- NELMA APARECIDA VIGATTO MARCASSO - empresaria/diretora
- NELMA REGINA SEGNINI BOSSOLAN – comerciante
- NEUSA MARIA OSTAN SIMOES - advogada
- NEUSA TEREZINHA MOSSIN CELERE - bibliotecária
- NIVALDO ANTONIO PARIZZOTTO - professor universitário
- NUBYA MAGNANI – empresária
- ODETE MARCONDES ESQUELINO - empresária
- OSCAR PICCHI FILHO - cirurgião dentista
- OSMAR ROSSIGNOLO – industrial
- OSNEI ANTONIO TIBERTI - engenheiro
- OZIRIDE MANZOLI NETO – professor
- PATRICIA GIOVANA LEITE SANTEZI DUARTE – funcionária pública
- PATRICIA MENEZES - engenheira agrônoma
- PAULO CELSO VANELLA - técnico agropecuário
- PAULO ERNESTO CELESTINI - analista
- PAULO ESTEVAO CRUVINEL - professor
- PAULO PACHECO TEIXEIRA - gerente de correios aposentado

- PAULO RAMIRES - comerciante
- PAULO RENATO CORREA – estudante de Direito
- PAULO ROBERTO SOBREIRA BEATRICE – funcionário público estadual
- PAULO SANCHES - comerciante
- PAULO SÉRGIO BRAGA DE SOUZA – empresário
- PEDRO ANTONIO GUIELFI - analista de sistema
- PEDRO IVO DE CASTRO OYAMA - funcionário público
- PHENIEL MAZIERO – advogado
- RAFAEL CALILBUENO DA COSTA – servidor público estadual
- RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA - engenheiro cartógrafo
- RAFAEL SALOMÃO – professor universitário
- RAFAEL DOS SANTOS DÂNDALO – empresária
- RAFAELA CRISTINE STORINO – estudante
- RAÍZA DE MELO SILVA – estudante
- REGINA CELIA MIEDZIELISKI – vendedora
- REGINA MARIA DUARTE DORIA - arquiteta
- REGINA MARIA PINHEIRO DE SIQUEIRA - advogada
- REGINA OLIVARY – secretária
- REJANE HADDAD - bancária
- RENATA GIRO RIGOLIN – pedagoga
- RENATA PONTIN DE MATTOS FORTES – professora universitária
- RENATO AURELIO LOCILENTO – arquiteto
- RENATO IEMMA - empresário
- RENATO PASCHOAL NETO – contador
- RENE DE OSTE - engenheiro
- RICARDO BOZZO - empresário
- RICARDO CARDILLO DE FREITAS JÚNIOR – atendente Call Center
- RICARDO SANDES EHLERS – professor universitário
- RICHARD WAGNER JORGE – contador
- RITA DE CÁSSIA SITA MALERBA - funcionária pública
- ROBINSON DOMINGUES DA SILVA - analista de custos
- RODRIGO MANTOVANI PIEROBON - técnico de informática
- RODRIGO MURES TINTA – professor
- RODRIGO OELHMEYER - gerente de locação
- ROMEU DE JESUS SECCHIN - desenhista técnico
- ROMULO MARINI ZOIA - comerciante
- ROSA MARIA FERRAZ DEPONTI - professora
- ROSA MARIA PEREIRA - estudante de direito
- ROSANA TERESINHA VACCARE BRAGA – professor universitário
- ROSANGELA APARECIDA GOBATO - microempresária
- ROSANGELA EMILIA BOGNI - analista contábil
- ROSEMBERG PEDRO DONATO – industrial
- ROXANNE PIOVESAN - comerciária
- RUBENSVAL HERMINIO FAUSTO – empresário
- RUI CELSO GUIMARAES - contador
- RYMER RAMIZ TULLIO - engenheiro agrônomo
- SAMADHI SALVADOR - fonoaudióloga
- SANDRA APARECIDA MANIERI - funcionário público estadual
- SANDRA CRISTINA SUDAN - corretora de seguros
- SANDRA GOMES CHAVES DE ALMEIDA - do lar
- SANDRA HELENA MOREIRA – gerente financeiro
- SEBASTIÃO CIRILO DA SILVA BRAGA – assessor de imprensa
- SEBASTIÃO DA SILVA MACHADO – impressor
- SEBASTIAO D'AGOSTINO JUNIOR - professor
- SERGIO AKINOBU YOSHIOKA - professor universitário
- SERGIO APARECIDO TREVELIN – técnico de laboratório

- SERGIO HENRIQUE MONARI SOARES – professor universitário
- SERGIO LUIS ZANI – professor universitário
- SÉRGIO RICARDO PINHEIRO NUNES - administrador público
- SILMARA HELENA AMARAL – empresária
- SILVIO COELHO – engenheiro civil
- SILVIO NOGUEIRA – engenheiro
- SIMONE PEREIRA DO NASCIMENTO – estudante
- SOELI APARECIDA COSTA PICON - funcionária pública federal aposentada
- SONIA MANOELA SARRO MACHADO - assistente administrativo
- SONIA MARIA MORETO TRINDADE - analista de sistemas
- STEFANNY DOS SANTOS ROBERTO - estudante
- STIVENS DOMINGOS DOS SANTOS – assistente em administração
- SUELI MARIA DE BARROS - do lar
- TAIS HELENA SITA ZAFANI - estudante de direito
- TALES SAIA - empresário
- TANIA MARIA MARCONDES - enfermeira
- TANIA REGINA BERTOLINO DE CAMPOS - empresária
- TATIANA DE OLIVEIRA SATO - professora universitária
- TATIANA DIAS - compradora
- TELMA LUZIA PEGORELLI OLIVIERI – professora
- TERESINHA DE FARIA MARCELINO PIRES CORREA - engenheira
- TEREZINHA DE FATIMA MONTE – empresária
- THAISE APARECIDA MARINO – comerciante
- THIAGO BRUM ZANOELLO – empregado público (técnico em informática)
- THIAGO LUIZ RIGO - contador
- TIAGO PICON – analista de sistemas
- TIAGO ROHRER DA SILVA - empresário
- UBIRATAN RIBEIRO - empresário
- VALDEMIR MIOTELLO – professor
- VALDIR APARECIDO GURIAN - engenheiro
- VALDIR LUIZ MARCHETTI – engenheiro de segurança do trabalho
- VALTER BUTTIGNON - comerciante
- VALTER MATTOS JUNIOR - engenheiro civil
- VANDERCI SIABE - gerente de custo
- VANDERLEI S. BAGNATO – professor universitário
- VANIA ALESSANDRA POLI CAROMANO - professora
- VANIA MARIA FUKUARA – comerciária
- VERA LUCIA GOBEROVIC AGOSTINI - bancária aposentada e advogada
- VERIDIANA CRISTINA SILBONE - escriturária
- VERIDIANA DE MELO MONTENEGRO - empresária
- VICTOR CARLOS BONUCCI - empresário
- VILMA APARECIDA DE MARCHI – empresária
- VIVIANE DE MATOS MAZO – empresária
- WALMIR MARQUES – comerciante
- WANDA DE FÁTIMA DE SOUZA – empresária
- WASHINGTON LUIZ DE BARROS MELO - engenheira
- WASHINGTON LUIZ MARAR – professor universitário
- WILLIAN DENER DE OLIVEIRA – especialista em laboratório
- WILSON JULIO CASSIN - contabilista aposentadoria
- WILSON ROBERTO BENEDICTO – administrador
- WILTON MARQUES – professor universitário
- WOODROW NELSON LOPES ROMA - professor universitário
- ZILDA AZEVEDO – do lar
- ZILDA FRANCISCA RAFAEL ABBUD - nutricionista

Em virtude do que é expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, na data da assinatura eletrônica. Eu, Carlos Gustavo Biancardi de Faria, Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais, digitei. E eu, Franco Rondoni, Diretor de Secretaria, conferei.

ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

Juiz Federal Presidente do Tribunal do Júri

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gustavo Biancardi De Faria, Supervisor**, em 11/11/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Rondoni, Diretor de Secretaria**, em 11/11/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 11/11/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 129, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que, a servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522 esteve de férias no período de 11/10/2024 a 30/10/2024, RESOLVE DESIGNAR para substituí-la nas suas funções de Supervisora Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), a servidora FLÁVIA DE OLIVEIRA FERREIRA PAES, RF 5456.

Considerando ainda, as férias da servidora Giovana Feriani, RF 6013 no período de 02 a 11/10/2024 e compensação em 30/09/24 e 01/10/2024, RESOLVE DESIGNAR para substituí-la nas suas funções de Oficial de Gabinete (FC-06), a servidora ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI, RF 7445, de 30/09 a 05/10/24 e o servidor EDSON BONIFÁCIO BARBOSA DE OLIVEIRA RF 4942 nos dias 06 a 11/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 08/11/2024, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-04VNº 130, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMº. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas-SP,

RESOLVE designar os servidores abaixo para o plantão judiciário, de 19h de 14/11 às 12h de 18/11/2024, ressaltando, que o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados:

LILIANA HARUMI GINOZA NAKAMURA

Diretora de Secretaria – RF 3192 (15, 16 e 17/11/2024)

ALESSANDRA PUCCI CARVALHO ALBEJANTERF 6286 (15/11/2024)

FLÁVIA DE OLIVEIRA FERREIRA PAES, RF 5456 (15/11/2024)

ROBERTO DOS SANTOS BARREIRINHAS RF 4984 (16/11/2024)

ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI, RF 7445 (17/11/2024)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 12/11/2024, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 94, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão de recesso desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para o plantão judiciário nos dias 26 e 27 de dezembro de 2024:

Cecília Sayuri Kumagai, RF 4507
Cláudia Vilapiano Teodoro de Souza, RF 3405
Cristiane Cecconi Liserre Calabrez, RF 4491
Alessandra Aparecida Ferreira, RF 4873
Ana Cláudia Moreira Teixeira Landi, RF 4953
Ana Livia Peixoto Fonseca, RF 6641
Fernanda Marinho, RF 7724
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 11/11/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 260, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção;

RESOLVE:

a) Designar a servidora **JANAÍNA MORAES BATISTELA OTÁVIO**, RF nº 7562, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), para a realização do plantão judiciário no dia 16/11/2024;

b) Designar a servidora **ANA LÚCIA ALMEIDA DA COSTA**, Técnica Judiciária - RF 5266, Assistente de Gabinete (FC-04), para a realização do plantão judiciário no dia 17/11/2024;

c) Designar a servidora **JULIANA MURARI GIURIATTI MORAES**, RF 6283, Técnica Judiciária, Assistente Operacional (FC-03), para a realização do plantão judiciário no dia 20/11/2024;

d) Designar o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, Analista Judiciário - RF 7492, Chefe de Gabinete (FC-06), para a realização do plantão judiciário no período de 16 a 22/11/2024;

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho, **nos dias 16, 17 e 20/11/2024**, como se presencial fosse, nos termos do Art. 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, **no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ**, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-se01-vara01@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juíza Federal**, em 11/11/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

EDITAL Nº 4/2024 - BARR-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE BARRETOS - EXERCÍCIO 2025

O Doutor **ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP, Diretor da 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que tendo em vista os termos do Provimento nº 49, de 06 de dezembro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, com as alterações dadas pelo Provimento CJF3R nº 81, de 17 de novembro de 2023 e em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426, ambos do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, foram alistados **DEFINITIVAMENTE**, sem que tenha havido impugnações ou reclamações (Certidão 10326888), tomando definitiva a listagem contida no Edital nº 3/2024 - BARR-01V (doc. 11292392), para integrarem o **corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri desta 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2025**, os seguintes cidadãos, que residem nos municípios integrantes desta Subseção Judiciária::

1	ADELAIDEALVES DE FREITAS DA SILVA	PROFESSORA
2	ADENISE APARECIDA FERREIRA FALEIROS DA SILVA	ESCRITURÁRIA
3	ADRIANA CRISTINA FERNANDES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
4	ADRIANA FOLETO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
5	ADRIANA JUNQUEIRA ANDRADE MENEZES	AUXILIAR DE TESOUREARIA
6	ADRIANO CESAR DE SOUZA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
7	ADRIANO VANDO DA SILVA	SEGURANÇA
8	ADVALDO CLOVIS COLTRI	ENGENHEIRO ELETRICISTA
9	AGDA APARECIDA ANDRADE	PROFESSORA
10	AIRTON PORTUGAL JÚNIOR	SUPERVISOR
11	ALBERTO ALVES DOS SANTOS FILHO	INDUSTRIÁRIO
12	ALEX VACARO OLIVEIRA	COMERCIANTE
13	ALEXANDRA MAURA DE FREITAS REIS	CHEFE DE SEÇÃO
14	ALEXANDRE DOS SANTOS	COMERCIANTE
15	ALINE PALHARES DE OLIVEIRA	ESTUDANTE
16	ALINE RODRIGUES MOTTA	CONTÍNUO
17	ALINE SILVA DE ANDRADE	MICROEMPRESÁRIA
18	ALLAN FRANCIE DA SILVA	ATENDENTE
19	AMANDA CORREA DE SOUZA	ADVOGADA
20	AMANDA JAQUELINE FIDELIS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
21	ANA BEATRIZ LIMA MACHADO	ADVOGADA
22	ANA CAROLINA FALCHETI RIBEIRO	AUXILIAR DOCENTE
23	ANA CLÁUDIA DE ANDRADE	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
24	ANA CLAUDIA PAIVA MOREIRA DE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
25	ANA CRISTINA NICOLETTI BALBI	BANCÁRIA APOSENTADA
26	ANA KAROLINA SANTOS RODRIGUES VIANNA	ESTAGIÁRIA
27	ANA LIVIA FLORIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DOCENTE
28	ANA LÚCIA CORREA	OPERADORA DE CAIXA
29	ANA LUCIA ESTEFANI PEREIRA DOS REIS	SERVIDOR PÚBLICO
30	ANA MARIA BOSCH BENETTI DOS SANTOS	BANCÁRIA APOSENTADA
31	ANA PAULA CIPRIANO	ESTUDANTE
32	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BESSA DE SOUZA	BALCONISTA
33	ANA PAULA RODRIGUES DE PAULA	SERVIDOR PÚBLICO
34	ANDRE LUIZ BERNARDES	SUPERVISOR FINANCEIRO
35	ANDRE LUIZ CARDOSO FERRAZ	FISIOTERAPEUTA ATO
36	ANDRÉ RICARDO CARDOSO NOBRE	ESCRITURÁRIO
37	ANDRÉ RICARDO GALLO JÚNIOR	EMPRESÁRIO
38	ANDREA MALPICA MALHEIRO	PROFESSORA
39	ANDREA PADOVAN DE SOUZA ZACCARELLI	COMPRADOR JR
40	ANDRÉIA DA SILVEIRA LIMA	GERENTE
41	ANDRÉIA LUCIANA DE SOUZA BRITO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
42	ANDREZA APARECIDA SIMOES ALVES	SERVENTE
43	ANDREZA ARAUJO SALES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
44	ANDREZA DELANEZ MESQUITA RICCIARDI	SERVIDOR PÚBLICO - ATENDENTE
45	ANDRIEL FERREIRA MACENA	ASSISTENTE COMERCIAL
46	ANGELA MARIA HERNANDES	SERVIDOR PÚBLICO
47	ANGELI CLAUDIA DA SILVA MARCARI	SERVIDOR PÚBLICO
48	ANGELITA APARECIDA CORREA	SERVIDOR PÚBLICO
49	ANTENOR MOREIRA MALTA	BANCÁRIO
50	ANTONIO AUGUSTO AGUIAR	SERVIDOR PÚBLICO - ESCRITURÁRIO
51	ANTONIO CARLOS ALVES	SERVIDOR PÚBLICO
52	ANTÔNIO CARLOS CHIAROTTI	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
53	ANTONIO CARLOS DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
54	ANTONIO MARCOS DA COSTA	GERENTE COMERCIAL
55	ANTÔNIO MARCOS VICENTE	AÇOUGUEIRO
56	ANTÔNIO VIANA DE SOUZA	APOSENTADO
57	APARECIDA MARIA DELIMA BRUNO	APOSENTADO
58	ARACELI SANTOS ANDRADE	PROFESSOR
59	ARLETE RIBEIRO SAITO	PROFESSORA
60	ARNALDO ROGÉRIO FAGUNDES	SERVIDOR PÚBLICO
61	BEATRIZ BRUNOZI DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
62	BENEDITO DE ASSIS FRANCISCO	TORNEIRO MECÂNICO

63	BIANCA FORMIGA PELEGRINI	BALCONISTA
64	BRENDA INARA GALVAO ROSA	AUXILIAR DOCENTE
65	BRUNA HELENA LEMOS DA SILVA	PROFESSOR
66	BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO
67	BRUNO CESAR TOMAZ DA MATTA	PINTOR II
68	BRUNO CUSTODIO FRAHIA	PSICOLOGO
69	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA	OFFICE-BOY
70	BRUNO DANIEL BENTO	ENGENHEIRO
71	CAIANALOTA MARQUES	ANALISTA DE PRODUTOS BANCÁRIOS
72	CAIO ALEXANDRE DA SILVA	ENGENHEIRO ELETRICISTA E ADMINISTRADOR
73	CAMILA APARECIDA TAPIA ALVES DESALVI	PEDAGOGO
74	CAMILA ARANTES GUIZELIM	ESTUDANTE
75	CAMILA MAZULA LUIZ GAMBARATO	PROFESSOR
76	CAMILA ROSA BRANDÃO	ANALISTA FINANCEIRO
77	CARIM LASSAD CHABROUR	ORIENTADORA PEDAGÓGICA
78	CARINA BELOTI DOS SANTOS	AUXILIAR DE ESCRITORIO
79	CARLOS CESAR MENDES DE LIMA	ESCRITURÁRIO
80	CARLOS CREPALDI JUNIOR	SERVIDOR PÚBLICO
81	CARLOS ROBERTO DA COSTA FREITAS FILHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
82	CARLOS ROBERTO GÉRICO	EMPRESÁRIO
83	CAROLINA TOLLER DE MELLO	ATENDENTE
84	CAROLINE BOAROTTO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
85	CATIA APARECIDA DA SILVA FELIPPE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
86	CELINA ANTÔNIO PRATA	CIRURGIÁ DENTISTA
87	CÉLIO APARECIDO MORALLES	COMERCIANTE
88	CESAR POLISELLI MILANI	AGRÔNOMO
89	CLAUDIA ANDREZA PERRONE BOCARDI	VENDEDOR
90	CLÁUDIA GONÇALVES PENA	PROFESSORA
91	CLEA CRISTINA ALVES DUARTE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
92	CRISTIANE APARECIDA ALEPIQUE	PROFESSOR
93	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO	ASSISTENTE COMERCIAL
94	CRISTIANE HELRIGLE GOMES DA CUNHA	COMERCIANTE
95	CRISTIANO ALVES DINIZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
96	DAMIANA JULIA O DE AGUIAR	AÇOUGUEIRO
97	DANIEL RODRIGUES LAVORINI	CONTADOR
98	DANIELA ALVES	SERVIDOR PÚBLICO
99	DANIELA FERNANDES LAVORINI	CONTADORA
100	DANIELA FRANCINE ANDRADE	ESCRITURARIO
101	DARAH ALVES	FAXINEIRO
102	DEILA ROBERTA MORASCO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
103	DENILSON PEREIRA DA SILVA	EMPILHADOR
104	DENISE DOS SANTOS ANGELO DE SOUZA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
105	DIEGO RODRIGUES SALES FRANCISCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
106	DIEMES APARECIDO SERAFIM	COMERCIANTE
107	DINAMERICO SERAFIM AGUETONI	COMERCIANTE
108	DISNEI MOISÉS JORGE GONÇALVES	SERVIDOR PÚBLICO - ESCRITURÁRIO
109	DOUGLAS ALVES DA SILVA	ADVOGADO
110	DULCINEIA DAS GRACAS GOMES	SERVIDOR PÚBLICO
111	EDER LUCIO BAGATINI SAUD	FISIOTERAPEUTA
112	EDIVALDO MIGUEL GONÇALVES PIMENTA	BALANCEIRO II
113	EDNA BELOTTI FERNANDES	CONTADORA
114	EDNA MARTA JESUINO BRANDINO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
115	EDNA MITHIE SAKOMURA VILLELA	APOSENTADA
116	EGLAIR RODRIGUES NOVAIS RIBEIRO	PSICO PEDAGOGA
117	ELAINE LUCAS DE SOUZA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
118	ELENA DE JESUS ROBLES MUNHOZ MAMENTE	DIRETORA DE ESCOLA
119	ELESSANDRA GONÇALVES	GERENTE ADMINISTRATIVA
120	ELIANEA APARECIDA BELTRAN	PROFESSOR
121	ELIANEA APARECIDA DE SOUZA GOMES	PROFESSOR
122	ELIANE MEIKO SHIMOMURA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
123	ELIZABETI QUIRINO LOPES	ASSISTENTE SOCIAL
124	ELVIS OSIAS BENEVIDES DOS SANTOS	ASSISTENTE FINANCEIRO
125	EMANUEL BRANCO TELES	ESTUDANTE
126	ERICA BERNA CCHI	PROFESSOR
127	ERICA CRISTINA SARTI	SERVIDOR PÚBLICO
128	ERIK WASHINGTON DELIMA	CONTADOR
129	ERIKA LOURENCO SIQUEIRA ZAMARIOLI	FONOAUDILOGO
130	EVA APARECIDA CUSTANARI	ASSESSOR DE GABINETE
131	EVANDRA DARCEZEM DA SILVA	PROFESSOR
132	EVERTON DOS SANTOS AGUIAR	OPERADOR DE ARMAZÉM

133	EVERTON LUIZ CODOGNOTTO	BANCÁRIO
134	FABIANA CRISTINA LAVOURA RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL
135	FABIANA DANIELA DOS SANTOS DA SILVA DE CARVALHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
136	FABIANA VIGO A. BORGES	PROFESSORA
137	FÁBIO ARMANDO BASTOS ADAS	ADMINISTRADOR
138	FABIO BARBOSA MARQUETI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
139	FABIO BENTO CORREA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
140	FÁBIO HENRIQUE TAVEIRA	ESTUDANTE
141	FÁBIO LUIS KOGA	OUVIDOR
142	FABIO ROBERTO DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
143	FANIA ANTONIETA MACHADO SOARES	PROFESSOR
144	FAUSTO RICARDO DA COSTA MARCIANO	APOSENTADO
145	FELIPE GOMES VILELA DUARTE	BACHAREL EM DIREITO
146	FELIPE JACOBS	ESTUDANTE
147	FELIPE RODRIGUES DE GOIS	AUXILIAR DE ESTOQUE
148	FELIPE SUMITANI	ENGENHEIRO CIVIL
149	FERNADO TELES	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
150	FERNANDA ANGELO DE SOUZA CONSTANTINO	SERVIDOR PÚBLICO
151	FERNANDA BARBOSA	PROFESSORA
152	FERNANDA CRISTINA FREITAS	BACHAREL EM DIREITO
153	FERNANDA DIAS DE MACEDO	PROFESSOR
154	FERNANDA MIRANDA DRUBI MARTINS	PSICÓLOGO
155	FERNANDO FERRARI FAGUNDES	DESEMPREGADO
156	FLÁVIA CAROLINA FLEDEL BORTOLAN	PROFESSOR
157	FLAVIA HELENA JUNQUEIRA SIMÕES PEREIRA	PROFESSOR
158	FLAVIA REGINA CHAVES TRAVERSIM	ASSISTENTE SOCIAL
159	FLAVIA REGINA CORREA	PROFESSOR
160	FLÁVIA SCOFONI MANFRE	BANCÁRIA
161	FLÁVIO FERNANDO FRANCO	EDUCADOR FÍSICO
162	FRANCINE OLIVEIRA DE BARROS	AUXILIAR FARMÁCIA
163	GABRIEL ANTONIO SALOMAO	ALMOXARIFE
164	GABRIEL DA SILVA FERREIRA	ESTUDANTE
165	GABRIEL SALVADOR MORATO NICOLA	TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA
166	GABRIELA ABRAM GAZETA	NUTRICIONISTA
167	GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA	CONTADORA
168	GABRIELA SANT'ANA DE A.S.F. CITA	ADVOGADA
169	GENIERI TAVARES DA SILVA	PROFESSORA
170	GENTIL DELIMA VIANA JUNIOR	ADMINISTRADOR
171	GERSON APARECIDO RODRIGUES	DIRETOR DE ESCOLA
172	GESLEY DE VANIR BORGES VENANCIO	SOLDADOR III
173	GILSON PEDRO GUIMARÃES	INDUSTRIÁRIO
174	GIOVANI LUIZ DA ROCHA	ANALISTA TI JR
175	GISELE CRISTINA NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR
176	GISELE CRISTINA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
177	GLEISE APARECIDA LENHA VERDE BOTINI	PROFESSOR
178	GRACIENE CRISTINE DA COSTA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS
179	GUIDO POLETTO NETO	ENGENHEIRO CIVIL
180	GUILHERME ALVES FELICI	PROFESSOR
181	GUILHERME BORGES DA COSTA	VENDEDOR
182	GUILHERME DORNELAS AZEVEDO ROMERO	ANALISTA ENGENHARIA JR
183	GUILHERME SOUZA DASSIE	BANCÁRIO
184	GUSTAVO ALVES FELICE	ESCRITURÁRIO
185	GUSTAVO FARIA RUSTICE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
186	HELEN FERNANDA PEREIRA PINHEIRO	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
187	HERACIO MENDES DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
188	HIGOR HENRIQUE SIMÕES CERQUEIRA PINTO	VENDEDOR
189	IGOR HENRIQUE SANTIA GO PIRES	ADVOGADO
190	INEZ ALVES DE SOUZA	PROFESSORA
191	INGRID BIANQUI FERREIRA BENTO	ADMINISTRADORA
192	IRIS CRISTINA EBERT	PROFESSOR
193	IRIS PEREIRA VIANA	OPERADOR DO COMERCIO
194	ISABELLA DELLA MATTA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
195	IVAN CÉSAR TOFARELLI	APOSENTADO
196	IVAN FERNANDES PIRES DA SILVA	PROFESSOR
197	IVAN TILIELLI BURJAILLI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
198	IVANILDE MARCELINO	PROFESSORA
199	IVONE RAMOS DE OLIVEIRA GOMES	DIRETORA DE ESCOLA
200	IZABELA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	PROFESSORA
201	IZABELA KAWAGUTI DE TULLIO	ESTUDANTE
202	JAIME PEREIRA JUNIOR	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

203	JALILI CARLOMAGNO SALEH GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
204	JANAINA FULANETI DE ALMEIDA	PROFESSOR
205	JANIELI VICTOR	VENDEDORA
206	JAQUELINE DE SOUSA FERREIRA CORREA	AUXILIAR GERAL
207	JENNIFER MUGUERZA BERTAZZI TAHA	PROFESSOR
208	JERÔNIMO LUIZ MUZETI	COMERCIANTE
209	JESSICA ANASTACIO MEIRA	ANALISTA COMERCIAL JR
210	JESUS CAMILO GUERREIRO	APOSENTADO
211	JOANA KADRI	COMERCIANTE
212	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA	EMPRESÁRIO
213	JOÃO ANTÔNIO DA SILVEIRA MELO	CITRICULTOR
214	JOÃO BOSCO DE ALMEIDA PONTES	ALMOXARIFE
215	JOÃO CARLOS LACERDA PANISSI	COMERCIANTE
216	JOAO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE EMPILHADEIRA I
217	JOÃO CARLOS PESSOA	APOSENTADO
218	JOAQUIM PIRES DE OLIVEIRA FRANCO	REPRESENTANTE COMERCIAL
219	JOELMA CRISTIANE MARTINS	FUNCIÓNÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
220	JOICE GUARACI MARIANO	BACHAREL EM DIREITO
221	JONAS CALATRÓIA LUCIANO	BALCONISTA
222	JORGE LUIZ JACOB	APOSENTADO
223	JORGEMIGUEL SILVA JUNIOR	ANALISTA FINANCEIRO JR
224	JOSÉ ANTÔNIO NUNES	MONITOR EDUCACIONAL
225	JOSÉ CARLOS FERNANDES JUNIOR	PROFESSOR
226	JOSE PAULO DE ALMEIDA ROSSANEZI	SUB-DIRETOR DEPARTAMENTO
227	JOSÉ ROBERTO FOSSA LUSSA	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
228	JOSÉ UMBERTO LEAL SIEBRA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
229	JOSIANE GUILHERME	PROFESSOR
230	JULIA VIEIRA SCANDAROLLI	ADVOGADA
231	JULIANA APARECIDA ADI SERAFIM	PROFESSOR
232	JULIANA BRUNOZI DA SILVA DANIEL	PEDAGOGO
233	JULIANA KATIA RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
234	JULIO CÉSAR BRIOSE DE OLIVEIRA	COMERCIANTE
235	JULIO CESAR THOME	SERVENTE DE PEDREIRO
236	JUSSARA CESÁRIO CECCHETTO	COORDENADORA DE RH
237	KAREN LORRAYNE LUZ DIAS TAVARES AGUIAR DE MORAES	ADVOGADA
238	KARINA PARADA NETTO	PROFESSOR
239	KARLA SANTANA FELIPE DA SILVA	PROFESSOR
240	KAROLINE ZAPPI PEREIRA	ESTUDANTE
241	KATIA CRISTINA VECCHINI CATANI	PROFESSOR
242	KELI DE TOLEDO COLOSIO DELGADO	NUTRICIONISTA
243	KELLERMANN APARECIDO FIDELIX SABATINI	INSTRUTOR DE TRÂNSITO
244	KELVYN CHRISTIAN BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
245	KENIA APARECIDA DA SILVA ALEXANDRE	PROFESSORA
246	KÊNIA CRISTINA CARVALHO	ESTUDANTE
247	KETHEL CAROLINE DUTRA DA SILVA	SERVIDOR PÚBLICO
248	LARA VITALI OLIVEIRA TALARICO	PROFESSORA
249	LARISSA MOREIRA CURCELI	PSICÓLOGA
250	LARISSA RAQUEL ALVES LEVA	ESTUDANTE
251	LEANDRA TEREZINHA SILVA BRUNOZI	BANCÁRIA
252	LEANDRO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
253	LECI DE LURDES PEREIRA DA SILVA	DIRETORA ESCOLAR
254	LETÍCIA GUIRÃO HAYEK	SECRETÁRIA
255	LILIAN REGINA DA SILVA	PROFESSOR
256	LIRIAN DUARTE NAKAMICHI	ADVOGADA
257	LIVIA PEREIRA SILVA	SECRETÁRIA
258	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR
259	LUCAS ANICETO DE SOUZA	SERVIDOR PÚBLICO - SUPERVISOR DE DIVISÃO
260	LUCAS FERREIRA CALDAS DE OLIVEIRA	ADVOGADO
261	LUCÉLIA DEFÁTIMA MELANDA PINTO	SERVIDOR PÚBLICO - SUPERVISORA DE DIVISÃO
262	LUCIA HELENA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR
263	LUCIA HELENA CASSIANO MICHELON	EDUCADORA
264	LUCIANA CHIARELLI DOS SANTOS DALPIM	PROFESSOR
265	LUCIANA CUBAS POLISELLI PASSATUTI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
266	LUCIANE FARIA SALES DE MELLO	DIRETORA
267	LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	SERVIDOR DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
268	LUCIANO GAMBARATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
269	LUCIENE IGNAÇÃO BERTOZI	PEDAGOGO

270	LUCILENE DA SILVA	PROFESSOR
271	LUCILENE MACEDO DE TOLEDO	SECRETARIA DE ESCOLA
272	LUCIMARA APARECIDA MOREIRA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
273	LUCIMARA MACEDO DE TOLEDO	APOSENTADA
274	LUIS RENATO GERALDO	ANALISTA DE PRODUTOS BANCÁRIOS
275	LUIZ FELIPE BARIOTTO	ESTUDANTE
276	LUIZ FERNANDO MATOS DE SOUSA	ANALISTA DE SISTEMAS
277	LUIZ HENRIQUE MARTINS FILHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
278	LUIZ ROBERTO MUNHOZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
279	LUIZA APARECIDA CARMO PACHECO	DIRETORA ESCOLA
280	MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO	BIOMÉDICO
281	MARAISA DOS SANTOS ANDRADE	APOSENTADA
282	MARCELA BENETI PEGORARO	ASSISTENTE DE MARKETING
283	MARCELO BRUNOZZI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
284	MARCELO DO NASCIMENTO LEITE	PECUARISTA
285	MARCELO LOPES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
286	MARCELO RAMOS	OLADOR GERAL DO MUNICIPIO
287	MÁRCIA CRISTINA MANHENTERIBEIRO	DIRETOR DE ESCOLA
288	MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS	ORÇAMENTISTA
289	MARCO ANTÔNIO DUARTE FRONER	EMPRESÁRIO
290	MARCO ANTÔNIO MARQUES ÁLVARES	BANCÁRIO
291	MARCOS ANTONIO RIBEIRO SALES	COMERCIÁRIO
292	MARCOS ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
293	MARCOS RENATO DOMINGOS	SERVIDOR PÚBLICO - SERVIÇOS GERAIS
294	MARCOS ROBERTO FERRO	EMPRESÁRIO
295	MARIA ANGELA DO PRADO	PROFESSORA
296	MARIA A.P. SILVÉRIO DE ASSIS ANDRÉ	PROFESSORA
297	MARIA APARECIDA CHIMELO DOS SANTOS	APOSENTADA
298	MARIA APARECIDA EMILIANO BARBOSA	ESCRITURÁRIA
299	MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA PINCOVAE	PODÓLOGA
300	MARIA ELOISA DOS SANTOS QUEIROZ	PROFESSOR
301	MARIA HELENA APARECIDA MARTINS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
302	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	PROFESSORA
303	MARIA LUISA MISAEL	PROFESSOR
304	MARIA OLIVIA ALLI PARO	PROFESSOR
305	MARIA VITORIA PRATA PALHARES	PROFESSOR
306	MARIANA APARECIDA LETTEALMEIDA	SERVIDOR PÚBLICO
307	MARIANGELA CAPUCCI PARO	PROFESSOR
308	MARINA LUCIO	PROFESSOR
309	MARISA FERREIRA TESSARO	PROFESSORA
310	MARLI SIMPLICIO	ENFERMEIRO
311	MARTA APARECIDA DOURADO ALVES	PROFESSORA
312	MARTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
313	MATEUS CARLOS COSTA	CONFERENTE
314	MATHEUS BATISTA SOUZA MIZIARA	VENDEDOR
315	MAURA AURELIANA SITA ZANATA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
316	MAURA MARIA DA SILVA	COMERCIANTE
317	MAURÍCIO SQUETINI	FUNCIONÁRIO MUNICIPAL
318	MAURO CÉSAR DOS SANTOS	OPERADOR DE ARMAZÉM
319	MICHELI RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
320	MICHELI FERREIRA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA
321	MILTON MINORU SUZUKI	AGRICULTOR
322	MIRIANI PIAI DE OLIVEIRA	PEDAGOGO
323	MONISE MARIN ROMEIRO	ANALISTA OLADORIA PL
324	MONISE RODRIGUES COZORO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
325	MOYSÉS HENRIQUE BELMIRO FERREIRA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
326	NADIA DANIELI PEREIRA CARVALHO	INTÉRPRETE EM LIBRAS
327	NATHALIA FERNANDES CAPUCHO DE OLIVEIRA	OFICIAL ADM.
328	NATHALIA KAROLINE MAGALHAES TRIZOTI	ASSISTENTE OLADORIA
329	NAYARA ITAGIBA MARQUES	ESTUDANTE
330	NÍVEA MASI MIGUEL	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
331	NOEMI VITALINA SFORCINI BALDO	PROFESSOR
332	NORIVAL FRANCISCO MARQUES JÚNIOR	BANCÁRIO
333	NORMA FRANCISCA DE OLIVEIRA	APOSENTADA
334	OLÍVIA SILVA LEÃO	ASSISTENTE SOCIAL
335	PAOLA IUNES FERREIRA	ADVOGADA
336	PATRICIA APARECIDA GOMES	PROFESSOR
337	PATRICIA CRISTINA PEGUIM DOS SANTOS	PEDAGOGO
338	PATRICIA FERNANDA CAVALVANTE DE TOMINI	PROFESSOR

339	PATRICIA MARIA TEIXEIRA	ADVOGADA
340	PAULO BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
341	PAULO SÉRGIO EMILIANO	CARTORÁRIO APOSENTADO
342	PAULO SPAGGNOL	VENDEDOR
343	PEDRO AFONSO DE ALMEIDA DOS SANTOS	ESTUDANTE
344	PEDRO AUGUSTO THURET DE MELLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
345	PEDRO SÉRGIO CANEVAZZI	ASSESSOR PARLAMENTAR
346	PETRINA APARECIDA BARCELOS	APOSENTADA
347	PRISCILA DE SOUZA MARRETO	ESTUDANTE
348	PRISCILA LIMA RAMALHO	PROFESSOR
349	PRISCILA RUFINO PERES	PROFESSOR
350	RACIL DELIMA JUNIOR	FISCAL DE RASTRIAMENTO
351	RAFAEL ALVES LIRA	ESTUDANTE
352	RAFAEL BATISTA DE PAULA	PROFESSOR
353	RAFAEL BRAGHIROLI	ASSISTENTE SOCIAL
354	RAFAEL FURTADO CRIVELENTI	SUPERVISOR DE CRÉDITO E COBRANÇA
355	RAFAEL MARTINS	AGENTE DE VIAGEM
356	RAFAEL TANO TAKAHASHI	AGRICULTOR
357	RAMILO DUTRA DA CUNHA	CONTADOR
358	RAPHAEL ENNES MARTINS	ATENDENTE DE AGÊNCIA
359	RAPHAEL OLIVEIRA SANT'ANA	ADVOGADO
360	RAQUEL COSTA DE SOUZA	COMERCIANTE
361	RAQUEL DAMIANA MARIANO RODRIGUES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA - ATENDENTE
362	RAQUEL FERNANDA FÁVERO	TÉCNICO DE AGÊNCIA BANCÁRIA
363	REGINALDO GUSTAVO	VIGILANTE
364	REJANE ALVES DE JESUS	PROFESSOR
365	RENATA CARLA TAMBELINI CHIODA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
366	RENATA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO	EMPREGADO DOMÉSTICO
367	RENATA JUNQUEIRA SERE	ADVOGADA
368	RENATA PEREIRA DE SOUZA DALPIM	PROFESSOR
369	RENATO DE SOUZA LOPES	CONTADOR
370	RENEMACHADO RIBEIRO	SERVIDOR PÚBLICO
371	RICARDO CANAL COELHO	ENGENHEIRO FLORESTAL
372	RICARDO LEANDRO MENDES	ADVOGADO
373	RICARDO MARQUES GAZETA	GERENTE DE T.I.
374	RICARDO SANTOS SILVA	PROGRAMADOR
375	RICARDO VICTOR UCHIDA	ADVOGADO
376	RITA DE CÁSSIA DAS NEVES PEREIRA	COMERCIANTE
377	RITA DE CÁSSIA MICHILINI	PROFESSOR
378	ROBERTO CARLOS MENCHETE	COMERCIANTE
379	ROBERTO CESAR BENINCASA	ADVOGADO
380	RODOLFO DA SILVA MADRONA SAES	ADVOGADO
381	RODRIGO CHIARELLI VIEIRA	VENDEDOR
382	RODRIGO DE FREITAS PONTES	SERVIDOR PÚBLICO
383	ROGER AUGUSTO FERREIRA	BACHAREL EM DIREITO
384	ROGERIO FIDELIS DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO
385	ROGÉRIO OLIAN CASSANO	SERVIDOR PÚBLICO - ASSESSOR TÉCNICO
386	ROSANA ADRIANA QUINALHIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
387	ROSANA CECÍLIA DA SILVA	APOSENTADA
388	ROSANE COSTA	PROFESSOR
389	ROSANGELA BASSO	PROFESSOR
390	ROSELI CANDIDO DA SILVA OLIVEIRA	SERVIDOR PÚBLICO
391	RUBENS DONIZETTI LOPES	CONTADOR
392	RUBIA MARA MATEUS DE SOUZA	PROFESSOR
393	SABRINA APARECIDA LISBOA ARGOLLO	COMERCIANTE
394	SABRINA GAMBARATO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
395	SAMARA DIAS PALIM	ESTUDANTE
396	SAMIRA CAROLINA DA SILVA	PROFESSOR
397	SAMUEL FERREIRA RODRIGUES	RADIALISTA/LOCUTOR
398	SANDRA HELENA SOUZA NEVES	MERENDEIRA
399	SANDRA REGINA DOS SANTOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
400	SANDRA REGINA GERALDO BARBOSA	SERVIDOR PÚBLICO
401	SANDRO RAFAEL DE SOUZA DALPIM	ESTUDANTE
402	SEBASTIAO SERGIO DE SOUZA LEITE	APOSTANDO
403	SERGIO ANTONIO DAHER	ENGENHEIRO
404	SÉRGIO LUIS BRAMBILLA CARÍZIO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
405	SILVIA FERREIRA MACHADO DE JESUS	PROFESSOR
406	SILVIO DONIZETE DOMINGOS ROSA	CONFERENTE
407	SILVIO MARCELINO SILVESTRIM	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

408	SINVALDO OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR
409	SOFIA LÂNIA MINATELI	PROFESSORA
410	STEPHANI GABRIELLI BISPO	AUXILIAR FISCAL
411	SUELEN HELENA NEVES	VENDEDOR
412	SUELI CONCEIÇÃO SADOCCO FERAZ	INSPETORA DE ALUNO
413	SUELI DE LURDES ALMEIDA PINTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
414	SUELI SALVIANO DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSORA
415	SUSY SALVIANO DE OLIVEIRA PIRES	PROFESSORA
416	SUZEL JIRARDI	PROFESSORA
417	SUZELAINÉ ALVES DE ALMEIDA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
418	TAINÁ SANT'ANA VICENTINI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
419	TATIANE COSTA DA SILVA	AUXILIAR FINANCEIRO
420	THAINA JOAQUIM MIQUELIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
421	THAINARA CORREA DE OLIVEIRA	ADVOGADA
422	THAIS HELENA DA COSTA CUBAS LOURENCON	PROFESSOR
423	THAYNARA PEGUIM DOS SANTOS	ESTUDANTE
424	THIAGO GABRIEL DA SILVA SOUZA	PSICÓLOGO
425	TIAGO RAGOZONI DE CASTRO	COMERCIANTE
426	TIRZA BARROS FERREIRA	NUTRICIONISTA
427	TÚLIO JUNQUEIRA GOMES MICHELI	ADVOGADO
428	VALDELIA BATISTA DE CARVALHO	ADVOGADA
429	VALDIRENE ELISA SANTANA DA ROCHA	PROFESSORA
430	VALÉRIA RODRIGUES ZAMPERLINI ALONSO	PROFESSOR
431	VALQUIRIA ANDRADE DOS SANTOS	ESTUDANTE
432	VANDA APARECIDA CUCATO DE ANDRADE	PROFESSORA
433	VANESSA BIZIO POLISELI	PROFESSOR
434	VANESSA PECCIM	PEDAGOGO
435	VANIA SOARES DA SILVA SARAIVA	PROFESSORA
436	VERA ALVES GARCIA NOGUEIRA	PROFESSORA
437	VERLAINE ERRERA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
438	VICTOR CAON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
439	VIVIAN ALVES JORGE	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
440	WAGNER AQUEU	MONITOR DE ARMAZENAGEM
441	WAGNER BATISTA DA SILVA	ADMINISTRADOR
442	WASHINGTON DE ASSIS BORGES	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
443	WESLEY APARECIDO PENQUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
444	WESLEY DA SILVA MARTINS	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA JR
445	WILIAN DILACIO	PROFESSOR
446	WILLIAN BENEDITO CORREA NETO	OPERADOR DE INJETORA PLÁSTICA II
447	WILLIAN FERRACIOLI TAKADA	BANCIÁRIO
448	YARA LUCINDA NUNES FERREIRA CAFFER	AUXILIAR FINANCEIRO
449	ZILDA REDUCINO ALVES	PROFESSORA
450	ZULEICKA NUNES FERREIRA SERAPIÃO	PROFESSORA/DIRETORA

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que tratam das funções dos jurados:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008).

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008).

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008).

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#);

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#).

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do [art. 439 deste Código](#), preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#).

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#).

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#).

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#).

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#).

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#).

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no [art. 445 deste Código](#). [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, determinou o MM. Juiz Federal Substituto a publicação do presente Edital na Imprensa Oficial, bem como a sua afixação no átrio do Fórum Federal desta Subseção Judiciária de Barretos/SP, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri.

Ciência aos interessados de que este Juízo Federal funciona na Avenida 43, nº 1016, bairro Alvorada, Barretos/SP, CEP 14780-733, Telefone (17) 3321-5200 / Fax: (17) 3321-5213. Expedido nesta cidade de Barretos/SP, em 11 de novembro de 2024. Eu, Marcos Xavier de Almeida, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, RF 6230 digitei e conferi. Eu, Braulio Vanalli de Andrade, Diretor de Secretaria, reconferi

ALEX CERQUEIRAROCHA JÚNIOR
Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha Júnior, Juiz Federal Substituto**, em 11/11/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

EDITAL Nº 2/2024 - SVCT-01V

ALISTAMENTO DEFINITIVO DOS JURADOS QUE DEVERÃO SERVIR DURANTE O ANO DE 2025

A DOUTORA ANITA VILLANI, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal e do Júri de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZSABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos dos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e de acordo com o Provimento nº 188, de 11.11.99, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO DEFINITIVO** dos jurados que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri Federal em São Vicente do ano de **2025**, e que são os seguintes:

NOME	PROFISSÃO
1. Adriana Cristina Oliveira Bastos	do lar
2. Adriano Aparecido de Moraes	garçom
3. Adriano de Arantes Teixeira	Guarda Municipal
4. Adriano Savinas	Agente de Saúde

5. Aldívia Araújo	Enfermeira
6. Aletéia Ferreira Batista	Enfermeira
7. Alex Basílio de Paiva	cozinheiro
8. Alexandra Ribeiro Pinto Ferreira	do lar
9. Alexandre de Jesus Emígdio	Téc. Ortoperia
10. Alexandre Reis Matos	Aux. Administrativo
11. Alexandre Souza de Castro	Guarda Municipal
12. Alexsandra de Lima Caetano	auxiliar de escritório
13. Alice Lourenço de Sousa	do lar
14. Alice Pereira Dias	Auxiliar de Enfermagem
15. Alice Rocha Ribeiro	professora
16. Aline de Alcantara Nunes	advogada
17. Aline Guimarães Moraes	operadora de computador
18. Alysson Aires dos Santos	advogado
19. Aminadab Santana de Mendonça	professora
20. Ana Aparecida Pereira	professora
21. Ana Carla de Vita Uliana	estudante
22. Ana Caroline Fernandes Martínez	professora
23. Ana Cristina Pereira dos Santos	vendedora
24. Ana Lúcia Nardes da Silva	Aux. Enfermagem
25. Ana Paula da Silva	auxiliar contabilidade
26. Ana Paula Neves de Vita	estudante
27. Ana Paula Pereira Gouveia	assistente social
28. Andala Maria Leonaldo da Silva	Aux. Enfermagem
29. Anderson de Oliveira Simões	porteiro
30. Anderson Domingues	Fiscal de Tributos
31. Andiará Andrea dos Santos	administradora
32. André Luiz dos Santos Barbosa	estudante

33. Andre Luiz Paquola	comerciante
34. André Rodrigo Germano	estudante
35. André Tena Ferreira	comerciante
36. Andrea da Silva	professora
37. Andrea Marques Melo da Silva	professora
38. Andréa Pereira Monnaka	funcionária pública municipal
39. Andrelli Balshoi Lemos Miyazaki	comerciante
40. Anelise Celdeira da Foseca	Guarda Municipal
41. Angela de Carvalho Silva	professora
42. Antonio Carlos da Silva Neto	professor
43. Antonio Matheus de Freitas	Aux. Administrativo
44. Antonio Tuller da Motta Nascimento	motorista
45. Ariagne de Aguiar Jurowitz	estudante
46. Ariane Bernardes Aleixo	estudante
47. Ariella Correa Damasceno de Pinho	auxiliar de escritório
48. Ariovaldo de Aguiar França	estudante de direito
49. Atheris dos Santos Bastos	cabeleireira
50. Aurea Aparecida Erbisti Peres Lucas	funcionária pública estadual
51. Barbara da Silva	assistente social
52. Barbara Prado Alcantara	estudante
53. Benedito Argeo de Oliveira Filho	professor
54. Bruna Burgo Leite	estudante
55. Bruna Maria Carlos Furtado	gerente
56. Cainan de Oliveira Ferreira	estudante
57. Caio Cesar Pimentel Almeida da Silva	Agente de Trânsito
58. Caio Ribeiro Pereira	programador
59. Caio Rodrigues Moraes da Silva	estudante
60. Camila Brito Martins Pedra	Enfermeira

61. Camila Cristina da Silva Reis	comerciária
62. Camila Maria Correa Monteiro Lima	estudante
63. Carla do Nascimento Vieira Silveira	Enfermeira
64. Carlos Alexandre Bento Furtado	estudante
65. Carlos Alexandre Ferreira Lima	porteiro
66. Carlos Aurélio Pereira dos Santos	Guarda Municipal
67. Carlos de Oliveira	Aux. Administrativo
68. Carlos Eduardo Barbosa	Técnico de Enfermagem
69. Carlos Eduardo Furtuoso	estudante
70. Carlos Eduardo Santos Passos	professor
71. Carlos Flavio da Paula	Enfermeiro
72. Carolina Costa Regueira	func. Púb. Municipal
73. Carolina Moreira de Freitas	estudante
74. Caroline Aparecida Lirola	funcionária público municipal
75. Caroline dos Santos Camargo	corretor de imóveis
76. Carolline Cristien Pinto Gomes	estudante
77. Cecilia Vieira Teixeira	publicitária
78. Cesar Macedo de Pontes	maquinista de embarcações
79. Charles da Cruz	Agente de Trânsito
80. Christopher Nicholas Valerio da Silva	estudante
81. Cibele Aparecida Parmentieri	professora
82. Cicero Roberto Cavalcante de Lima	industrial
83. Cintia Andrade Gallego Bento	analista de sistemas
84. Claudia Marques	advogada
85. Claudia Regina Alvaro Pirolo	professora
86. Claudia Rejane de Barros	func. Del. Ensino
87. Claudia Sudano	professora
88. Clelia Rocha de Oliveira	professora

89. Cléo Marize dos Santos Silva	estudante
90. Cristiano Augusto Pereira	administrador
91. Cristina Helena Dias	Agente de Trânsito
92. Cristina Maria Correia	advogada
93. Daniel de Almeida Bravo	estudante
94. Daniel Moreira Santos	bancário
95. Daniela da Silva Mendes	advogada
96. Darcio Francisco dos Santos	Agente de Trânsito
97. David Andrade dos Santos	motorista
98. Dayana de Oliveira Ferreira Fernandes	comerciante
99. Denio Crisostomo Fernandes Junior	auxiliar de enfermagem
100. Denise Maia Fernandes	professora
101. Desiree Pinto Salviati	vendedora
102. Dianna Cristina Correia	Aux. de Enfermagem
103. Diego da Silva Souza	estudante
104. Diego Dario Mota	Guarda Municipal
105. Diego de Lima Sant'Anna	estudante
106. Dilma Gama Souza	Fiscal de Tributos
107. Diogo Sergio Azevedo Ribeiro	estudante
108. Dorgival Bezerra da Silva	estudante
109. Ed Carlos da Silva	téc. Serviço
110. Edilene Lustosa Roriz Caribe	Dentista
111. Edinelson Barbosa do Nascimento	assistente admin.
112. Edna Maria de Campos Souza	empresária
113. Ednaldo Vieira dos Santos	Aux. de Enfermagem
114. Edson Lourenço de Freitas	estudante
115. Edson Luiz Graciano	Fiscal de Tributos
116. Eduardo Cardoso Monteiro	estudante

117. Elaine Cristina de Castro Lima	Aux. Administrativo
118. Elaine de Souza Pedrassa Lemes	auxiliar de contabilidade
119. Elaine Regina do Espirito Santo	Aux. Administrativo
120. Ekla Rodrigues de Almeida	agente de saúde
121. Enio Manuel Bonfante	func. Público municipal
122. Erika Campos Ferrinho	Aux. de Enfermagem
123. Erika Cristina Sabino	funcionária pública estadual
124. Erika Ferreira da Silva	Aux. Administrativo
125. Estheramélia Valencio Cunha e Silva	Agente de Trânsito
126. Ezequiel Chagas da Silva	estudante de direito
127. Fabiana da Silva Nascimento	vendedora
128. Fabiana Ferreira Bispo	sistema de informação
129. Fabiana Souza Ramos da Silva	representante comercial
130. Fabio Moreira	funcionário público municipal
131. Fabrine Ferreira da Silva	administradora
132. Fatima Aparecida Pinto Salvador	estudante
133. Fatima Cristina Martins dos Santos	professora
134. Fellipe Gabriel Davino de Queiroz	estudante
135. Fernando Bernardes Silva Salvador	estudante
136. Fernando Hilario da Silva	estudante
137. Flavio Leandro	desenhista
138. Flavio Simão da Cruz	eletricista
139. Gabriel Beltrante Pereira da Silva	estudante
140. Gabriel dos Santos Primo	estudante
141. Gabriel Rodrigues Pessoa	Agente de Trânsito
142. Gabriel Souza Franco	estudante
143. Geovane Bruno França	estudante
144. Gilmar dos Santos	vigilante

145. Gilmar Jeronymo	professor
146. Gilsete Muniz de Almeida	gerente
147. Gisele Maria Lourenço Fiales	telefonista
148. Gislaïne Domingues Ferreira de Araujo	professora
149. Gláucia de La Coletta Nunes	contadora
150. Grace Kelly Amorim Ramos	comerciária
151. Graziela Maria Penariotti	atendente
152. Guilherme Henrique Molarino Pires	professor
153. Guilherme Onofre Alves	estudante
154. Gustavo Silva Viveiros	func. Público autarquico
155. Helen Carla Alambert Teixeira	professora
156. Helio Belchior Barbosa	téc. Gestão 10 - SABESP
157. Helio Isamu Ueno	funcionário público municipal
158. Hérica Ribeiro de Gois Martins	professora
159. Hernani de Lima Teleginski	téc. Gestão 01 - SABESP
160. Irineia Maria de Lima	professora
161. Ivana Santos Cavalleri	estudante
162. Ivete da Conceição Garcia Santos	advogada
163. Ivone Rufino de Santana	vendedora
164. Ivonice Tavares	Contadora
165. Jailma Carvalho Rabelo	vendedora
166. Jailson Ferreira Dias	funciário público municipal
167. Jairo Antonio Correia	vendedor
168. Janylle Aparecida Araujo Junqueira	estudante
169. Janaina Barbara Jesus Santos	Aux. Educação
170. Janaína de Oliveira Caetano	estudante
171. Janaina Graziela dos Santos Souza	Aux. Enfermagem
172. Janaina Maria de Abreu	despachante

173. Jansen Van Opstal Nascimento de Souza	estudante
174. Jaqueline dos Santos Lima	pedagoga
175. Jean Rezende Santana	estudante
176. Jerry de Souza	Agente de Trânsito
177. Jéssica Amato Menezes	estudante
178. Jéssica Ayres Novaes	estudante
179. Jéssica Silva do Nascimento	analista contábil
180. Joaoides Domingos dos Santos Silva	vendedora
181. Joel Gomes de Almeida	Agente de Trânsito
182. Jonatan Fernando Garcia Junior	estudante
183. Jonathan Geronimo Santos	estudante
184. Jorge Felipe da Silva	Guarda Municipal
185. Jorge Pereira da Silva Junior	estudante
186. José Carlos Paula Machado	bancário
187. José Fernandes Pereira Junior	estudante
188. Jose Messias Araujo Junior	estudante de direito
189. Josefa maria Barbosa Gomes	agente de saúde
190. Josenilda Souza de Oliveira	Aux. de educação
191. Josimara Freire dos Santos Oliveira	Aux. Administrativo
192. Jucivania Andrade de Oliveira	estudante
193. Juliana Argentina de Oliveira	estudante
194. Juliana Carolina Rothje Branco	estudante
195. Juliana Cordeiro Ferreira	estudante
196. Juliana Ferreira Alves Lapa	estudante
197. Juliana Ribeiro Forgatti	advogada
198. Juliana Silva dos Santos	operadora
199. Juliana Stoppa Ribeiro	representante comercial
200. Juliana Zacarias Santos	professora

201. Juliane Emiliano	professora
202. Karina Pegio Paiva Martins	despachante
203. Kátia Maria Dias	estudante
204. Kelly Christina dos Santos Azevedo	agente de saúde
205. Kelly Cristina Farias Santos	serviço social
206. Laercio dos Anjos Silva	Agente de Trânsito
207. Lais Colleta Seguro	agente administrativo
208. Larissa da Silva Cosme	estudante
209. Larissa Didone	publicitária
210. Lauro da Silva Bulhões	aux. De escritório
211. Lauro Santana de Aguiar	funcionário público estadual
212. Lea Cristina Nascimento da Silva Paes Landin	professora
213. Leandro Rodrigues dos Santos	coord. Laboratório
214. Lenilde da Silva Soares	auxiliar de escritório
215. Leonard de Medeiros Lopes	desenhista
216. Leonardo Fernando da Silva	frentista
217. Leticia Pereira Monteiro	estudante
218. Lídio Vieira Braga Junior	estudante
219. Lorena dos Santos Chagas	estudante
220. Lourdes Amália Moreno	professora
221. Luan Correa dos Santos	zelador
222. Luana Cunha da Mota	veterinária
223. Lucas Caique da Silva	telefonista
224. Luciana Silva Torquato do Nascimento	Aux. de Enfermagem
225. Luciane das Neves Montesano Gonçalves	auxiliar de escritório
226. Lucidalva Barbosa da Silva	Aux. de Enfermagem
227. Lucilene Amorim da Silva	balconista
228. Lucimara Miranda da Silva	repcionista

229. Lucyane de Melo Queiroz	Enfermeira
230. Ludmila Mendes Barbosa	estudante
231. Luiza Gomes de Campos Nascimento	estudante
232. Luzia das Virgens de Andrade Santos	Enfermeira
233. Mabile Susami Fujioka Freitas	Aux. Administrativo
234. Manoel Filipe Ribeiro de Sá Rodrigues	professor
235. Marcela Barbosa da Silva	Guarda Municipal
236. Marcela Cristina de Souza Silva	estudante
237. Marcela Dias Bertozzo	estudante
238. Marcelo Afonso Nunes da Mota	assistente
239. Marcelo da Silva Carvalho	professor
240. Marcelo Lopes da Silva	Aux. Administrativo
241. Marcia Maria Santos Silva	agente de saúde
242. Marcia Regina Miranda de Oliveira	professora
243. Marcia Ribeiro Batista	agente escolar
244. Marcio Aparecido de Oliveira Simões	pedreiro
245. Marco Antonio Moraes	confêrente de navio
246. Marcos Alexandre Gonçalves	aposentado
247. Maria Aparecida Morari Missioneiro	do lar
248. Maria Aparecida Tosto	do lar
249. Maria Caroline Cuadra Antonucci	fisioterapeuta
250. Maria Cerqueira da Silva	Agente de Saúde
251. Maria do Carmo Lopes do Prado	Dentista
252. Maria Helena Mendes Honório	enfermeira
253. Mariana Leite Monteiro	estudante
254. Mariana Muniz de Souza Santos	estudante
255. Marianna Di Donato de Barros	técnica de enfermagem
256. Marina Dias Major	Aux. Administrativo

257. Mariselma Lopes Nogueira	Aux. de educação
258. Marlon Horta Ribas	estudante
259. Marlon Marques Lucena	designer
260. Marta Angelica Barbosa do Amparo	Aux. de Enfermagem
261. Marta Gabriel Francisco	assistente social
262. Matheus Valentim da Silva Santos	Guarda Municipal
263. Mayara Martins de Oliveira Medeiros	agente de saúde
264. Meire Nascimento Ribeiro	professora
265. Mercedes Peres Xavier Silveira	Tec. Contabilidade
266. Michelle Reis de Sousa	estudante
267. Michelle Santos de Mello	professora
268. Milene Marques de Souza	agente de saúde
269. Monica Pereira de Souza	contabilista
270. Moyses de Campos Neto	Aux. de Enfermagem
271. Murilo dos Santos de Almeida	agente de saúde
272. Nadia Maria Vieira da Silva	professora
273. Natalia Coca Massarella	estudante
274. Natália Cuadra Antonucci Silvestre	analista de sistemas
275. Natalia Roberti Lopes	enfermeira
276. Nathalia Sarilho dos Santos	Aux. de Enfermagem
277. Odair Rosa Filho	pintor
278. Oscar Alexandre Martins Grude	engenheiro
279. Pamela Amaral Rodrigues	estudante
280. Patrícia de Santana Novaes	Aux. Administrativo
281. Paula de Paula da Luz	advogada
282. Paulo Roberto Teixeira Junior	estudante
283. Paulo Sergio dos Santos Franco	comerciante
284. Rafael Alves da Silva Almeida de Souza	estudante

285. Rafael Gomes de Lima	Aux. Administrativo
286. Rafael Santos Balula Vieira	estudante
287. Rainã de Meneses Ruela	estudante
288. Rayssa de Aquino Paula	estudante
289. Regina Gomes de Lima Santos	manicure
290. Regina Maria Cesta	pedagoga
291. Rejane Ferreira Fernandes	auxiliar contabilidade
292. Renan Gonçalves da Silva	office-boy
293. Renan Matheus Gomes Silva	auxiliar de escritório
294. Renan Rodrigues de Oliveira Silva	estudante
295. Renata Carvalho da Cruz	costureira
296. Renato Eduardo Assi	engenheiro
297. Renilson Porto Valentim	agente de saúde
298. Reyza Celdera de Godoy	professora
299. Ricardo Ferreira Marques	supervisor de vendas
300. Richard Charles Dias Silva	estudante
301. Richard dos Santos Silva	estudante
302. Rita Cristina alves de Oliveira	Aux. Enfermagem
303. Rita Rodrigues Roriz	func. pública mun.
304. Roberta Alda de Santana	coord. Meio ambiente
305. Roberta Garcia da Silva	Aux. Administrativo
306. Roberta Grace Molina Teixeira Pinto	comerciante
307. Roberto Carlos de Oliveira Silva	func. Púb. Municipal
308. Robson Alves Maranduba	Aux. Administrativo
309. Robson Luis Silva Souza	analista automação
310. Rodrigo Coutinho dos Santos	funcionário público municipal
311. Rosangela Aparecida Diogo	funcionário público estadual
312. Rosemari Briquez Martins	professora

313. Rosimeire Leite Cassiniro	estudante
314. Rubya Marques Gadagnoto	estudante
315. Sandra Maria da Cruz Amaral	administradora
316. Sandra Regina Missioneiro	estudante
317. Silmara Weneck Soares	administradora
318. Silvana Andrea Fernandez Aguilera	fisioterapeuta
319. Sonia Maria Santos Guimarães	professora
320. Soraya Silva da Cruz	estudante
321. Tania Cristina Caparroz	comerciante
322. Tassio Acosta Rodrigues	estudante
323. Tatiane Reis Santos	auxiliar de escritório
324. Tércio Simeí Gonçalves	estudante
325. Tereza Cristina Lourenço da Costa	professora
326. Thabata Roberta Ribeiro Albuquerque Oliveira	vendedora
327. Thainá Gonçalves Alves da Gama	comerciária
328. Thayna Pinheiro de Camargo	estudante
329. Valeria Ledo de Brito	corretor de imóveis
330. Valéria Takagochi	arquiteta
331. Vilma da Macena Ramos	cabeleireira
332. Vinicius Moreira Domingues	arquiteto
333. Vlademir Francisco	estudante
334. Wagner Ribeiro dos Santos	professor

FAZ SABER, ainda, o disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que segue:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

‘[Art. 438](#). A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

‘[Art. 439](#). O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.’ (NR)

‘[Art. 440](#). Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘[Art. 441](#). Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘[Art. 442](#). Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘[Art. 443](#). Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘[Art. 444](#). O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘[Art. 445](#). O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados.’ (NR)

‘[Art. 446](#). Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado na porta do Tribunal do Júri.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 11/11/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-02VNº 127, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores(as) para o exercício, em substituição, de função comissionada, e autoriza compensação, na forma que especifica.

A Doutora **MARILAINE ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO a escala de férias registrada no sistema e-GP, relativa ao exercício de 2024, dos servidores lotados nesta unidade judiciária;

CONSIDERANDO a 2ª etapa das férias, relativas ao exercício 2024, da servidora **VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA**, RF 8567, Analista Judiciária, área judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), marcada para o período de **04/11 a 13/11/2024 (10 dias)**;

CONSIDERANDO a 3ª etapa das férias, relativas ao exercício 2024, da servidora **TERESA GOMES DE CARVALHO**, RF 8109, Analista Judiciária, área judiciária, Oficial de Gabinete (FC-6), marcada para o período de **04/11 a 14/11/2024 (11 dias)**;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado, constantes de banco de horas informatizado do Juízo;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, RF 8567**, Analista Judiciária, área judiciária, a compensar o dia **14/11/2024 (01 dia)**;

II - AUTORIZAR a servidora **TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109**, Analista Judiciária, área judiciária, a compensar o dia **18/11/2024 (01 dia)**;

III - DESIGNAR a servidora **LORENA PONCE PASINI CAMPBELL, RF 8883**, Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no período de **04/11 a 13/11/2024 (10 dias)** e no dia **14/11/2024 (01 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o gozo de férias e dia de compensação pela servidora **VIVIAN OLIVEIRA DE SOUZA, RF 8567**, Analista Judiciária da área judiciária, titular da referida função;

IV - DESIGNAR o servidor **MARIO LÚCIO MIRANDA JÚNIOR, RF 8860**, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), sem prejuízo de suas atribuições, no período de **04/11 a 14/11/2024 (11 dias)**, bem como no dia **18/11/2024 (01 dia)**, tendo em vista o gozo de férias e dia de compensação pela servidora **TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109**, titular da referida função;

V - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 11/11/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1A VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VN° 210, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 175/2024, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a escala de plantão da Portaria n. 175/2024 e Portaria n. 189/2024, deste Juízo, para os períodos abaixo:

25/10/2024 a 30/10/2024	Marcos de Oliveira Machado Filho - Técnico Judiciário - RF 7119
06/12/2024 a 13/12/2024	Rui Costa Pereira - Técnico Judiciário - RF 7414

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 08/11/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TLAG-01VN° 217, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Digite aqui a Ementa...

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 175/2024, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a escala de plantão da Portaria n. 175/2024, deste Juízo, para os períodos abaixo:

13/12/2024 a 19/12/2024	Cristiani Monteiro Luchesi - Técnica Judiciária - RF 7461
-------------------------	---

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 08/11/2024, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01VNº 197, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa substitutos para funções comissionadas.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada abaixo(s) discriminado(s), sem prejuízo de suas funções, no(s) seguinte(s) período(s):

Fernando Hiroyuki Hosaka	7569	CJ-3	10/10/2024 (1 dia)	Ausência para curso de capacitação	Danilo Ferreira de Almeida	7500
--------------------------	------	------	--------------------	------------------------------------	----------------------------	------

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 15/10/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.